



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

Edital de Licitação

Processo nº SEI-080005/001212/2021

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº 001/2021- GERCOLIC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FÁBRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64 - VITAL BRASIL - NITERÓI – RJ- LEI 13.303/2016

ÍNDICE

- 1- PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
- 3 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 5 - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
- 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7- CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 10 - DA HABILITAÇÃO
- 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
- 13 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
- 14 - MEDIÇÃO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 - DA RESCISÃO DO CONTRATO
18. DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO
- 19 - DA GARANTIA DO CONTRATO
- 20 - DA SUBCONTRATAÇÃO
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 22 - DO FORO
- 23 - ANEXOS

1- PREÂMBULO

1.1 - **O INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB**, pela sua GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ | CEP 24230-410, torna público que, devidamente autorizada pela Autoridade Competente em 10/08/2021, na forma do disposto no processo administrativo n.º SEI-080005/001212/2021, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação, do tipo menor preço, contratação pelo regime de empreitada por preço global e modo de disputa fechado regida pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB, a Lei 13.303/2016, a Lei Estadual nº 287/79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), o Decreto nº 3.149/80 e na Lei Complementar Federal nº 123/06, estando sujeito às disposições da Lei Estadual 7.539 de 27 de março de 2017, cuja propostas serão recebidas e abertas em 21/09/2021 às 10:00h no local previsto no item 4 deste Edital e conforme as condições a seguir especificadas.

1.2 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo publicadas no Diário Oficial do Estado e no site do IVB (<http://www.vitalbrazil.rj.gov.br/>). Sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 - O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.vitalbrazil.rj.gov.br/licitacoes.html>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de duas resmas de papel A4/ 75gm2, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, no endereço: Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói – Rio de Janeiro.

1.4 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do início da licitação no seguinte endereço: Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ - 3º andar – Gerencia de Licitações, pelos telefones (21) 2711-9223 ou 3611-4600, Ramais 172 ou 283, Gerência de Licitações, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou ainda através do e-mail licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br, dentro do horário comercial, ou seja das 08:00 às 17:00 no horário de Brasília.

1.5 - Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no endereço constante do item 1.4.

1.6 - Caberá à Comissão de Licitações decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento do documento.

1.7 – A Comissão de licitação poderá ser assessorado pela Área Técnica Demandante no que se referir às questões de ordem técnica e pela Assessoria Jurídica quanto se tratar de questões legais, que se manifestarão por escrito, através de parecer circunstanciado.

2 - DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação trata da contratação de empresa especializada para construção de edificação para abrigar as futuras instalações da nova fábrica de soros hiperimunes, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo X deste Edital.

2.2 - O objeto deverá estar concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data indicada na Ordem de Início para a execução, que poderá ser emitida após a assinatura deste instrumento contratual.

2.3 - O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto, respondendo a CONTRATADA pela mora a que der causa.

2.4 - O prazo ora previsto poderá ser alterado por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, devendo ser observado, neste caso, o disposto no art. 201 do RILC.

2.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem do IVB, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo administrativo, conforme art. 201, Parágrafo único do RILC.

2.6 - A prorrogação de prazo por culpa da CONTRATADA impedirá que o período acrescido à execução do contrato seja considerado para fins de reajuste.

2.7 - A prorrogação do prazo não importará em majoração do valor contratual, que se manterá inalterado senão quando verificado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

3 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão de Licitação designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital e com prazo mínimo para apresentação de proposta consoante ao estabelecido no art. 39 da lei nº 13.303/2016, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 21/09/2021

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói – RJ, no auditório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte reserva orçamentária:

4.1.1 - Fonte: 100/122

4.1.2 - Elemento de Despesa: 3390

4.1.3 - Programa de Trabalho: 10.122.0002.2016; 10.573.0440.8319; 10.303.0440.8345; 10.303.0440.2917; 10.122.0002.2923; 10.303.0440.2924.

4.2 - O Cronograma de Desembolso Máximo, por período, em conformidade com a disponibilidade financeira, é:

ETAPA	PERCENTUAL (%)
1º mês	13,57%

2º mês	17,71%
3º mês	22,81%
4º mês	20,87%
5º mês	14,75%
6º mês	10,29%

4.3 - A Estimativa Orçamentária para a contratação dos serviços é de R\$ 7.633.277,06 (sete milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos), tendo como referência a Planilha de Custos da EMOP referente ao mês de 02/2021.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - A presente licitação reger-se-á pelo tipo menor preço global, contratação pelo regime de empreitada por preço global e modo de disputa fechado.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atendam à necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente edital, registradas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços do IVB.

6.2 - Não poderão participar do certame empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

6.3 - Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 44, da Lei nº 13.303/2016.

6.4 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4.1 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.4.2- Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte regidas pela Lei Complementar nº 123/2006, terão sua participação nesta licitação conforme os termos que lhe são assegurados e estatuidos na referida norma.

7- CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - No local, data e hora fixados no item 3.1, apresentará o Licitante sua Proposta de Preços em envelope, opaco, indevassável e lacrado constando obrigatoriamente da parte externa as seguintes indicações:

PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

LICITAÇÃO Nº 001/2021

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

TELEFONE / E-MAIL

7.2 - A proposta de preço será entregue à Comissão de Licitações por representante legal ou credenciado do Licitante munido de instrumento de credenciamento, conforme Anexo I, em data, hora e local estabelecidos neste edital.

7.2.1 - O Credenciamento para representar o Licitante, caso isso não seja feito pelo seu representante legal, deverá ser entregue à Comissão.

7.3 – Os licitantes deverão apresentar junto com o credenciamento, ou seja, fora de qualquer envelope ao presidente da Comissão de Licitação os seguintes documentos:

a) Para todos os efeitos legais, declaração informando se estão enquadradas ou não nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deverá apresentar declaração, confirmando tal condição, conforme modelo do Anexo IV.

b) Declaração de que não possui fato impeditivo de licitar e contratar com o IVB, conforme modelo presente no Anexo V deste edital, afirmando que a empresa não se enquadra nos termos dos artigos 38 e 44 da Lei 13.303/2016 e que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Estadual direta ou indireta, desde que gere efeito no âmbito do IVB.

c) No caso de Sociedade Empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada.

c.1) No caso de Sociedade por Ações, ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial.

c.2) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c.3) No caso de Sociedade Simples, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.4. - Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

7.4.1 - Caso o licitante conste no Cadastro mencionado no item 7.4., com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo a Comissão de Licitação declarar tal condição.

8 - DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Após o credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 7.2, a comissão procederá à abertura das propostas de preços.

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

8.2.1 - O preço ofertado será sobre os itens constantes da Planilha de Preços Unitários e da Proposta de Preços, conforme o modelo de Carta Proposta de Preços, Anexo IX, deste Edital, a planilha de preços unitários e seu respectivo cronograma físico-financeiro, como arquivo em mídia digital (pen drive) (XLS ou XLSX), serão entregues em papel timbrado da licitante devidamente rubricadas pelo representante legal e pelo responsável técnico que irá conduzir a execução dos serviços. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso constante da Carta Proposta de Preços.

8.2.1.1 - Anexo às propostas de preços, previstas no subitem 8.2.1 acima, as licitantes deverão apresentar:

8.2.1.2 - Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante do Anexo XIX deste edital.

8.2.1.3 - Planilha de preços unitários, conforme modelo constante do Anexo XI deste edital.

8.2.1.4 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

8.2.1.5 - Declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital).

8.2.1.6 - A proposta de preços apresentada pela licitante deverá ser numerada e rubricada pelo seu representante legal.

8.2.1.7 – Composição Analítica do BDI (Modelo do Anexo XVI deste Edital).

8.2.1.7.1 - O BDI praticado nesta licitação é de 23,11% para serviços contidos na planilha orçamentária elaborada com base na sistemática conformada pela Lei nº 8.212/91 (ONERADO), devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com o regime contributivo eleito. Para aquisição de material foi praticado o BDI de 23,11%.

8.2.1.8 – Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal, informando qual o regime de contribuição previdenciário adotado, se 20% (vinte inteiros por cento) sobre a folha de pagamento (ONERADO) ou 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre o faturamento (DESONERADO). (Modelo do Anexo XVII deste Edital).

8.2.1.8.1 – O orçamento básico do IVB considerou os preços unitários onerados da mão de obra, utilizando as tabelas da EMOP, para efeito do cálculo da taxa do BDI.

8.3 - No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução de obras ou serviços e este considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação e todas as despesas com instalação de canteiros, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, transporte, aluguel de terrenos para canteiros ou para estocagem de materiais, construção de acessos aos canteiros e destes às diversas frentes de serviço, limpeza final, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas, e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

8.4 - A Proposta de Preços deverá informar os preços unitários e os respectivos totais.

8.5 - A Planilha de Preços Unitários deverá ser elaborada conforme o modelo apensado no Anexo XI (Estimativa Orçamentária) deste edital.

8.5.1 - As Planilhas de Preços Unitários das Licitantes deverão reproduzir, fiel e obrigatoriamente, a Estimativa Orçamentária do IVB, respeitando a ordenação e a descrição dos itens, bem como seus respectivos quantitativos e unidades.

8.5.2 - As licitantes deverão apresentar sua proposta de preços de acordo com sua opção (ONERADA ou DESONERADA), na composição de seus custos unitários, conforme Lei nº 13.161/2015, a qual facultou a opção pelo recolhimento da contribuição CPRB sobre o faturamento ou pela contribuição patronal, já que o valor final do orçamento varia em função da opção adotada.

8.5.3 - O licitante deverá apresentar somente uma única proposta de preços, que contemplará em todos os seus itens o regime contributivo por ele adotado, conforme declarado na forma do subitem 8.2.1.5.

8.6 - O cronograma físico-financeiro será compatível com o prazo, as etapas mensais mínimas e demais condições estabelecidas neste Edital.

8.6.1 - A Licitante apresentará obrigatoriamente, no cronograma físico-financeiro, os percentuais mensais e acumulados de faturamentos previstos, que se constituirão nas etapas mensais a serem exigidas da Licitante vencedora, de acordo com os termos contratuais.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.7.1 - Transcorrida a etapa de negociação, será considerado excessivo o preço unitário e total, que apresentar-se superior ao máximo admitido pelo IVB, conforme estimativa orçamentária constante no processo administrativo.

8.8 - Será considerado manifestamente inexequível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato.

8.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.10 - O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

8.10.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do IVB, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.11 - A Comissão ordenará e classificará as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.12 – Após a ordenação das propostas serão realizadas eventuais preferências e desempates.

8.12.1 – Critérios para desempate de propostas:

I - Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - Sorteio.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- O critério adotado na avaliação e julgamento das Propostas de Preços é o menor preço global.

9.2 - Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, a Comissão verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

9.3 - Efetuado o julgamento das propostas será promovida a verificação de sua efetividade. Caso algum licitante deixe de apresentar quaisquer documentos que seja pertinente ao seu credenciamento, relacionado do item 7.3 implicará na sua inabilitação, promovendo-se a desclassificação das propostas que: contenham vícios insanáveis; descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório; apresentem preços manifestamente inexequíveis; não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo IVB; apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.3.1 - Não serão aceitas propostas cujos preços unitários e/ou totais estejam acima dos preços unitários e totais, respectivamente, constantes da Estimativa Orçamentária do IVB, conforme Anexo XI.

9.4 – Além das hipóteses previstas no item 9.3, será desclassificada a proposta que:

9.4.1 – Deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária (Anexo XI);

9.4.2 - Cotar preços diferentes para uma mesma composição;

9.4.3 - A licitante que optar, em suas composições de custos unitários, pelo critério de NÃO DESONERAÇÃO (Planilha Onerada) da mão de obra (recolhimento da contribuição patronal de 20%) e considerar o tributo CPRB (4,5%), terá sua proposta desclassificada.

9.5 - No julgamento das propostas, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata ou em parecer e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação. Ademais, as Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

9.5.1 - Erro de multiplicação do custo unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o custo unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

9.5.2 - Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

9.5.3 - O preço total corrigido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes no subitem 9.5.1 e

9.5.2 e após anuência do Licitante, constituirá o valor da proposta. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

9.6 - A verificação de efetividade das propostas será realizada em relação à proposta melhor classificada.

9.7 – A Comissão anunciará o licitante detentor da proposta de menor valor, após o encerramento da etapa de entrega das propostas da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Comissão acerca da aceitação da proposta de menor valor.

9.8 - A verificação de preço inexequível obedecerá aos critérios previstos no §3º do art. 56, da Lei 13.303/2016.

9.8.1 - O IVB poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, podendo adotar, dentre outras, as medidas previstas no art. 89 do RILC.

9.9 - Esgotadas as etapas anteriores, a Comissão negociará com o representante credenciado da licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada em sessão pública.

9.9.1 - Caso a proponente não tenha representante credenciado presente na sessão, esta decairá do direito de negociar.

9.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.10.1 - Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.10.2 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.10.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela da melhor oferta.

9.10.2.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos critérios estabelecidos pela lei 123/2006, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

9.10.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10.3 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será considerado melhor proposta aquela detentora da melhor oferta.

9.10.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, ressalvadas as situações de empate previstas na Lei Complementar nº 123/06, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas.

9.11 - Na fase de negociação, a licitante terá conhecimento do valor máximo estimado admitido pelo IVB para a presente contratação, ressalvando-se os casos de publicidade do valor estimado, conforme disposto no caput do artigo 34 da Lei 13.303/2016.

9.12 - Após a negociação a licitante ofertante deverá apresentará, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta adequada às condições negociadas, sendo observadas as regras do edital.

9.13 - Transcorrida a etapa de negociação, serão consideradas desclassificadas as propostas que apresentarem preço(s) unitário(s) e/ou total(ais) excessivo(s), considerados estes como aqueles superiores ao estimado pelo IVB.

9.14 - Ao encerramento da sessão será lavrada ATA circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Confirmada a efetividade da proposta e o encerramento da negociação, o licitante melhor classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.1 - Os documentos e anexos exigidos neste edital, bem como a proposta de preços e a planilha de preços unitários e o cronograma físico financeiro readequada(s) em função do menor preço ofertado, deverão ser entregues, pelo licitante vencedor, na Gerencia de Licitações do IVB, na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ - 3º andar – Gerencia de Licitações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da negociação em sessão pública.

10.1.2 - O prazo para apresentação dos documentos relacionados no subitem 10.1.1 será improrrogável.

10.1.3 – Caso seja verificada a ausência de documentos exigidos ou a irregularidade de alguns deles, a Comissão de Licitações julgará inabilitada e convocará o segundo colocado .

10.1.4 - A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

LICITAÇÃO Nº 001/2021

INSTITUTO VITAL BRAZIL – IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GERCOLIC

RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, Nº 64 - VITAL BRAZIL, NITERÓI - RJ | CEP 24230-410

10.1.5 - Numeração de Folhas e Documentos:

10.1.5.1 - Todas as folhas da documentação de habilitação, inclusive as folhas índice e de separação, deverão ser numeradas e rubricadas.

10.1.5.2 - No início da documentação deverá ser apresentado um índice, contendo todos os documentos de habilitação e o(s) número(s) da(s) folha(s) em que se encontra(m).

10.2 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

10.2.1 - Prova de Habilitação Jurídica:

a) Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

c) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;

d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

e) Cédula de identidade do responsável, no caso de empresário individual.

Obs.: No caso de representação por procurador, deverá ser enviado documento de identidade do mesmo.

10.2.1.1 - Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial o seu art. 3º (Modelo da Declaração constante no Anexo IV deste edital).

10.2.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Para as empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro será exigida prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, por meio de apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; bem como a certidão negativa de Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. O licitante que estiver isento de inscrição Estadual deverá apresentar certidão nesse sentido;

d) Declaração de que não são empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

e) Declaração de que não é adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777/1998 e nº 10.803/2003, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

Obs.1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios: inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Obs.2 - A regularidade fiscal das empresas poderá ser comprovada por meio de certidão negativa de débito ou por certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional - CTN.

10.2.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) Certificado de registro da empresa Licitante expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU (quando a atividade assim o permitir) da Região correspondente à sua sede.

b) Comprovação de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional (ais) de nível superior, engenheiro civil, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica, por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU (quando a atividade assim permitir), demonstrando sua aptidão por já ter executado atividade pertinente e compatível, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:.

- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC / CORTEN)
- EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE ATÉ 170T
- EXECUÇÃO DE TIRANTE PROTENDIDO PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T,DIAMETRO DE 32MM

b.1) Poderão ser apresentados atestados que somados atendam ao solicitado na alínea “b”.

b.2) A prova relativa ao profissional que se refere a alínea b deverá ser realizada por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante.

b.3) A licitante, poderá apresentar ainda, declaração formal de que disponibilizará para o cumprimento do objeto da contratação, responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ter formação profissional de nível superior, devidamente registrado nos Conselhos supracitados, em condições de desempenhar os serviços objeto da licitação. A declaração deverá ter a anuência do profissional indicado.

b.4) O(s) profissional (ais) indicado na forma da alínea b deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gerente do contrato.

Obs.1: O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) pelo contratante titular, ou seja, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado, portanto, não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por contratada em nome de suas subcontratadas.

Obs.2: A Licitante apresentará, obrigatoriamente, um quadro em que identifique quais os atestados de seu acervo que atendem a cada uma das exigências contidas na alínea “b”.

c) Declaração da licitante de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação.

d) As licitantes, a seu critério, antes da elaboração de sua proposta, poderão realizar visita técnica aos locais indicados no Termo de Referência para se inteirar das dificuldades executivas e condições técnicas para realização dos serviços, cujo atestado será fornecido pela área requisitante, sendo realizadas até o 2º (segundo) dia útil antes da data da licitação. (Anexo XVIII)

d.1) A visita será facultativa, porém a licitante que optar pela não realização da vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

10.2.4 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

a) A qualificação econômico-financeira será comprovada por meio da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, com a comprovação, pelo particular, de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou,
- Publicado em jornal, ou,
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, ou

- Por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, através da apresentação do recibo de entrega e das demonstrações financeiras, sendo dispensada a autenticação nas Juntas Comerciais, com base no disposto no Decreto nº 8.683/2016.

a.2) Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais.

b) Declaração a respeito da caracterização de situação de falência, insolvência ou concordata deferida antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/05.

10.3 - Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a documentação relativa à regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

10.3.1 - Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização de documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

10.4 - Os documentos exigidos neste edital e seus anexos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção da proposta de preços e declarações firmadas pelo licitante, que só serão aceitas no original.

10.5 - O licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, o formulário “Solicitação de Cadastro de Credor” - Anexo XIV do edital, devidamente preenchido.

10.6 - O IVB, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da Licitante faltosa.

10.7 - Será obrigação da licitante comunicar imediatamente à GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC, mudanças de endereço, telefone, e-mail e razão social da empresa.

10.8 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Comissão, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Administrativa Competente na hipótese de existência de recursos, observando-se o disposto no item 11.4.

10.9 - Se o licitante não atender todas às exigências previstas no item 10, a empresa será desclassificada. A Comissão examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Dos atos da Comissão decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso único, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado.

11.1.1 – Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações e apresentados por escrito e protocolados no Serviço de Protocolo do IVB, na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ | CEP 24230-410, ou através de e-mail oficial da empresa, para Abertura de Registro de Documento (RD).

11.2 - A Comissão dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela mesma via descrita do subitem 11.1.1.

11.3 - Transcorrido o prazo para contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes, com ou sem manifestação dos mesmos, o recurso poderá ser encaminhado à Área Técnica Demandante ou à Assessoria Jurídica, quando necessário, para que possa analisá-lo, emitindo a respectiva manifestação por escrito ou assinando, juntamente com a Comissão de Licitação, a respectiva decisão.

11.4 - Os recursos serão analisados pela Comissão que, reconsiderando ou não sua decisão, e encaminhará o respectivo parecer à apreciação da Autoridade Administrativa Competente que poderá acolhê-lo ou rejeitá-lo, apresentando fundamentada justificativa.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Não sendo interposto recurso, a Comissão adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Administrativa Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade administrativa competente adjudicará e homologará o procedimento.

12.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Administrativa Competente, será o licitante vencedor convocado, preferencialmente por e-mail, para que no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para assinar o contrato, (via sistema SEI) sob pena de decadência do direito a contratar.

12.2.1 – O prazo a que se refere o item 12.2 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período.

12.3 - Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Comissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - Na hipótese de transcorrer 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem que o IVB proceda a convocação para a contratação, a licitante se desobrigará dos compromissos assumidos.

12.5 - Como condição para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar declaração afirmando que possui implantado o Programa de Integridade, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual 7.753 de 02/10/2017, ou, que se compromete a promover a sua implantação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato – Modelo de declaração – Anexo VI do edital.

12.5.1 - A presente condição não se aplicará aos casos em que valor dos itens adjudicados à futura contratada não ultrapassarem o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços ou R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia ou o prazo do contrato for inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

12.5.2 - A contratada deverá tomar conhecimento e seguir os dispositivos constantes no artigo 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB – RILC presente no link <http://www.vitalbrazilrj.gov.br/arquivos/REGULAMENTO-INTERNO-DE-LICITACOES-E-CONTRATOS-IVB.pdf>

12.5.3 - A contratada deverá cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

13 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O valor dos serviços será irredutível durante toda a execução do contrato.

14 - MEDIÇÃO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O IVB pagará mensalmente à CONTRATADA o valor dos serviços executados no período, na forma e condições estabelecidas na cláusula décima da minuta de contrato – Anexo XV do edital.

14.2 - Os pagamentos das faturas, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados no formulário “Solicitação de Cadastro do Credor”, Anexo XIV deste edital.

14.2.1 - No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco Bradesco S/A ou caso verificada pelo IVB a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa do Banco Bradesco S/A, abrir ou manter conta corrente nesta instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Neste caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas decorrentes das licitações e contratos executados no âmbito do IVB serão aplicadas na forma indicada na cláusula décima quarta da Minuta de Contrato – Anexo XV do edital.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A execução e a fiscalização do contrato serão realizadas na forma estabelecida nas Cláusulas Quinta e Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo XV do Edital.

17 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, nos termos da minuta de contrato Anexo XV do edital.

18. DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO

18.1 - O objeto do contrato será recebido provisoriamente ao final, da seguinte forma:

18.1.1 - Será emitido um TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, o que ocorrerá antes da liberação do pagamento da última parcela/etapa prevista no cronograma físico-financeiro do contrato.

18.1.2 - A CONTRATADA deverá comunicar ao IVB, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado se encontra em condições de ter sua posse transferida ou o resultado dos serviços de engenharia executados entregues, mesmo que aquela entenda que existam ressalvas quanto ao cumprimento das obrigações contratuais por parte do IVB.

18.1.3 - As ressalvas deverão ser consignadas na citada carta e encaminhada ao IVB, juntamente com a fatura relativa à última medição realizada do contrato e com os documentos exigidos para realização do pagamento. O representante do IVB não poderá conceder à contratada o recibo simplificado de adimplemento da última etapa/parcela do cronograma físico-financeiro se não estiver acompanhada da respectiva carta.

18.1.4 - Se após 10 (dez) dias contados a partir da conclusão da última parcela a CONTRATADA se omitir ou se recusar a realizar a comunicação da condição de transferência de posse do objeto pactuado ou o resultado dos serviços executados ao IVB, o Gerente do contrato deverá notificá-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a obrigação de manifestar-se pela efetiva comunicação, informando acerca do inadimplemento de suas obrigações e da consequente suspensão do prazo para pagamento.

18.1.5 - Persistindo a recusa da CONTRATADA em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o prazo de pagamento referente à última fatura ficará suspenso.

18.1.6 - A obrigação será considerada adimplida pelo cumprimento da etapa/parcela acompanhada dos documentos exigidos para a realização do correspondente pagamento.

18.1.7 - O representante do IVB, após a conclusão de cada etapa/parcela, e no momento da apresentação de todos os documentos necessários ao pagamento da despesa, fornecerá à CONTRATADA recibo simplificado, com a listagem dos documentos recebidos. Na ausência de qualquer documento exigido no contrato, não será fornecido o referido recibo.

18.1.8 - De imediato, o representante do IVB encaminhará os documentos recebidos à Comissão de Fiscalização do Contrato, para que esta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega do recibo à CONTRATADA, verifique a veracidade e a correção das informações neles contidas e, se for o caso, efetive o atesto da fatura. Qualquer incorreção nos documentos apresentados pela contratada ensejará a suspensão do prazo para pagamento da última fatura pela Comissão de Fiscalização.

18.1.9 - A veracidade e a correção das informações contidas nos comprovantes de recolhimento de tributos e contribuições sociais serão verificadas no setor de Contas a pagar do IVB quando do encaminhamento da fatura para pagamento.

18.1.10 - Caberá à Comissão de Fiscalização do Contrato notificar a contratada quanto ao seu atraso nas providências necessárias à obtenção do adimplemento, fazendo-o ao menos uma vez, caso este supere 10 (dez) dias contados da conclusão da respectiva etapa. As notificações feitas pelo IVB poderão ocorrer de modo simplificado, por correspondência eletrônica (e-mail) ou carta, exceto na última etapa/parcela, e deverão ser registradas no processo.

18.1.11 - A Comissão de Fiscalização deverá fornecer à CONTRATADA, se por ela solicitado, a Ordem de Serviço n. 14.693/2017, que disciplina o recebimento provisório e definitivo nos contratos do IVB.

18.2 - O objeto do contrato será recebido definitivamente ao final, da seguinte forma:

18.2.1 - A aceitação definitiva do objeto pactuado será feita por meio de Comissão especificamente nomeada para este fim, mediante emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

18.2.2 - A empresa contratada, após assinatura do Termo de Aceitação Provisória, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, solicitará ao IVB, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado seja aceito definitivamente.

18.2.3 - De igual modo, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de que o IVB possui ou não pendências de pagamento, dando-lhe a quitação financeira do contrato.

18.2.4 - No caso de omissão ou recusa da CONTRATADA em solicitar ao IVB a aceitação definitiva do objeto contratado, o Gerente do contrato deverá notificá-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a necessidade de se manifestar pela efetiva solicitação em, no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação.

18.2.5 - Persistindo a recusa da CONTRATADA em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o Gerente do contrato reterá a garantia contratual, se houver.

18.2.6 - Compete ao Gerente do Contrato, quando couber, o acompanhamento e o controle dos prazos de vencimentos das apólices de seguro-garantia ou carta de fiança correspondente às garantias contratuais apresentadas pela CONTRATADA.

19 - DA GARANTIA DO CONTRATO

19.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no §1º do art. 70 da Lei 13.303/16.

19.2 - O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria do IVB, no 1º andar do prédio Sede, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

19.3 - A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

19.4 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.5 - A garantia que vier a ser prestada na modalidade de seguro ou de fiança bancária deverá ser firmada de modo a abranger todos os prejuízos resultantes da execução deste contrato, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATADA, incluindo as multas pecuniárias aplicadas pelo IVB.

19.6 - Se da contratação resultar a transferência da posse direta de bens do IVB à CONTRATADA, em valor total superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será exigido, ainda, o *seguro multirrisco básico*, que conterà as seguintes coberturas adicionais mínimas: Danos Elétricos, Subtração de Bens e Mercadorias, Responsabilidade Civil de Operações, Responsabilidade Civil do Empregador, Equipamentos Estacionários e Móveis, cuja cobertura alcançará o valor total destes bens.

19.7 - A garantia somente poderá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto, cabendo à CONTRATADA formular tal solicitação.

19.8 - A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

19.9 - A CONTRATADA se declara ciente de que as alterações de valor e/ou de prazo efetuadas no contrato importarão na necessidade de reforço e/ou prorrogação da garantia prestada, não se eximindo a CONTRATADA desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

19.10 - Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e/ou de rescisão administrativa do contrato.

19.11 - A garantia que for prestada na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital – Modelo de Carta de Fiança Bancária.

19.12 - O atraso da CONTRATADA em prestar ou revalidar a garantia autorizará ao IVB a promover o bloqueio dos pagamentos devidos até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Uma vez prestada a garantia, esta substituirá o bloqueio.

19.13 - O bloqueio efetuado com base no parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

19.14 - O IVB se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - A subcontratação será permitida nos termos da cláusula décima terceira da Minuta de Contrato, Anexo XV do edital.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Obriga-se a licitante a fazer minucioso exame do Edital e todos os seus Anexos, de modo a poder apresentar ao IVB, em tempo hábil, as divergências e/ou incorreções porventura existentes, para a devida correção e/ou esclarecimento.

21.2 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2.1 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender a licitação para verificação do credenciamento, propostas de preços ou documentação, pelo tempo que o presidente achar necessário, tendo os licitantes que atender a suspensão e retornar na data e hora remarcada.

21.3 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes, neste caso, qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/16.

21.4 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 81, § 1º da Lei n.º 13.303/16.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.6 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto-facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

21.7 - A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

21.8 - Para todos os fins de direito, obrigações e responsabilidades das partes, vinculam-se ao presente edital o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB e a Lei 13.303/2016, como se nele tivessem transcritos.

21.9 - Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22 - DO FORO

22.1 - Os casos omissos serão resolvidos conforme o disposto na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB, sendo, desde já, eleito como único competente, o foro da cidade de Niterói.

23 - ANEXOS

23.1 - Todos os anexos abaixo citados são partes integrantes do presente Edital, para todos os efeitos legais:

Anexo	I	-	Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo	II	-	Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII - CF;
Anexo	III	-	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo	IV	-	Modelo de Declarações de Enquadramento ou não nos Requisitos Previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Anexo	V	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo	VI	-	Modelo Declaração de Compromisso de Implementação do Programa de Integridade exigido pela Lei no 7.753/2017 do Estado do Rio de Janeiro;
Anexo	VII	-	Modelo de Declaração de Que Não Adota Trabalho Forçado / Escravo;
Anexo	VIII	-	Modelo de Declaração de Que Não se Encontra em Falência, Solvência ou Concordata;
Anexo	IX	-	Modelo da Carta Proposta de Preços;
Anexo	X	-	Termo de Referência;
Anexo	XI	-	Estimativa Orçamentária;
Anexo	XII	-	Memória de Cálculo;
Anexo	XIII	-	Modelo de Carta de Fiança Bancária;
Anexo	XIV	-	Formulário de Solicitação de Cadastro de Credor;
Anexo	XV	-	Minuta de Contrato;
Anexo	XVI	-	Composição Analítica do BDI;
Anexo	XVII	-	Modelo de Declaração – Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal;
Anexo	XVIII	-	Modelo de Atestado de Visita Técnica;
Anexo	XIX	-	Cronograma Físico-Financeiro;

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Autoridade Competente

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil,

Niterói - RJ | CEP 24230-410

Ref.: **LICITAÇÃO - Nº ____/____ – GERCOLIC**

Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, para nos representar na Licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, inclusive para renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitações.

Dados para elaboração do eventual Contrato

Da Empresa

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Filial Representante (se houver): _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Do Responsável pela assinatura do Contrato

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Residência e Domicílio: _____

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor) _____

CPF nº _____

Local e Data _____

Carimbo, nome e assinatura do responsável

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º - C.F.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto

no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal., que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

____/____/____

(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O I I I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 8.2.1.4 do Edital, da Licitação nº ____/____ para _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº ____/____, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº ____/____, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº ____/____, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº ____/____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da INSTITUTO VITAL BRAZIL – IVB antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 20__.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O I V

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2.1.5 do Edital da Licitação nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2.1.5 do Edital da Licitação nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não se enquadra nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Elaborada em papel timbrado. Dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não se enquadra nos termos dos artigos 38 e 44 da Lei 13.303/2016.

(Razão Social com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

Carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O V I

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
LEI 7.753/2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prezados,

A [licitante, nome, sede, CNPJ], representada por [cargo, nome, qualificação], em atendimento ao disposto na Lei nº 7.753/2017 do Estado do Rio de Janeiro, declara, sob as penas da Lei, que tem ou se compromete a instituir em até 180 dias da assinatura do contrato programa de integridade condizente com os parâmetros dispostos na referida lei, consistindo esse programa no conjunto de mecanismos e de procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e de sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

[local], [data]

[nome do representante legal]

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O V I I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É ADOTADA RELAÇÃO TRABALHISTA CARACTERIZANDO TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO A TRABALHO
ESCRAVO**

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

(razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não é adotada relação trabalhista caracterizada como trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777/1998 e nº 10.803/2003.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O V I I I

**MODELO DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU CONCORDATA**

(razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não encontra-se em situação de falência, insolvência ou concordata, deferida antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/05.

(data)

(nome e assinatura do representante legal)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O I X

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de _____ de ____.

Ao
INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB
Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil,
Niterói - RJ | CEP 24230-410
Ref.: LICITAÇÃO - Nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.as., nossa Proposta de Preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação.

O nosso preço total para a “**** *”, no regime de empreitada por preço unitário é de R\$ _____ (_____) conforme preços unitários apresentados na planilha de nossa Proposta.

O cronograma físico-financeiro correspondente, a planilha de preços unitários e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, que submetemos à apreciação e aprovação do IVB, estão anexos a esta Carta Proposta.

Atenciosamente,

assinatura, nome legível, cargo do representante legal

assinatura, nome legível e nº de registro no CREA do responsável técnico

- anexos:
- 1 - Cronograma físico-financeiro
 - 2 - Planilha de preços unitários
 - 3 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
 - 4 - Declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O X

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os parâmetros para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64 - VITAL BRASIL - NITERÓI – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Instituto Vital Brazil foi criado em 03 de junho de 1919, em Niterói/RJ. Foi fundado pelo cientista Vital Brazil (1865-1950). No decreto que o oficializou, o laboratório foi nomeado Instituto de Higiene, Soroterapia e Veterinária. No entanto, desde o primeiro dia de funcionamento, os funcionários do Instituto recusaram o nome oficial e batizaram o novo centro como “Instituto Vital Brazil”, nome que permanece até hoje em homenagem ao fundador.

Em 1920, o Instituto Vital Brazil iniciou oficialmente atividades na antiga Olaria Santa Rosa, local aonde se encontra até hoje. Ao redor da ex-Olaria, nasceu o tradicional bairro Vital Brazil, zona sul de Niterói. Neste mesmo ano, Vital Brazil instala em dez cidades do interior do Brasil postos antiofídicos, para facilitar aos interioranos o acesso à informação e a coleta de animais.

A construção da nova sede coincidiu com o momento em que o Instituto Vital Brazil encontrava-se numa próspera fase econômica. Desde o final da década de 30, seus produtos atendiam não apenas o mercado estadual, mas também o nacional e o internacional. O Presidente da República, Getúlio Vargas, favorecia investimentos em indústrias nacionais dirigidas por empresários brasileiros. A construção do prédio foi feita com financiamento do Banco do Brasil e o terreno foi doado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Devido às inúmeras ampliações e adaptações ocorridas no campus do Instituto ao longo dos anos, incorporando grande quantidade de inovações tecnológicas, com a construção e desmobilização de linhas de produção de vacinas e medicamentos, e com a transferência da criação dos animais para a Fazenda IVB em Cachoeiras de Macacu – RJ, as baias ficaram em desuso, necessitando de dar funcionalidade a referida área.

Sendo assim, visando o atendimento da demanda de soros hiperimunes, optou-se pela a construção de nova planta para produção de soros hiperimunes.

O parcelamento do objeto em único item justifica-se sendo a mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica. Pois por consolidar a execução do serviço a partir de uma única empresa vencedora do referido item, gera-se maior eficiência na execução do serviço, diminuindo a incidência de possibilidades de atrasos.

Torna-se imprescindível a necessidade de contratação de empresa especializada para demolição das antigas baias do Instituto Vital Brazil, para dar funcionalidade a referida área com a construção de um novo galpão para implantação das futuras instalações da nova fabrica de soros hiperimunes, visando atender a novas demandas de ampliação e modernização dos Campus, evitando prejudicar as atividades essenciais de saúde pública, como a fabricação e fornecimento de Soros Hiperimunes Antiofídico, Antiescorpiônico, Antiaracnídico e Antirrábico, além da interrupção de boa parte das atividades de desenvolvimento do conhecimento científico do Estado do Rio de Janeiro.

Anexo ao presente termo de referência, encontra-se o projeto basico da área a ser demolida e contruida. (ANEXO F).

3 - INTRODUÇÃO

A necessidade premente de construção de um novo prédio industrial adicional, em uma área interna já disponível e utilizável para tal procedimento, localizada no campus IVB, ocasionou a rápida elaboração de um projeto arquitetônico básico inicial, e uma relação de quantidades de serviços, que serão devidamente complementados por um projeto executivo, de acordo com a legislação em vigor.

O terreno do IVB está localizado nas coordenadas 23K 695155.00 E – 7465633.00 N, e está retratado pela Imagem 1 do relatório fotográfico (ANEXO G), que mostra a área interna já disponível para a construção pretendida, composta pelas antigas baias, pelo depósito de forragem, ferramentas e da estrumeira, e que devem ainda ser demolidos, conforme estipula a relação de serviços.

4 - OBJETO:

ID SIGA	OBJETO	UND DE MEDIDA
92376	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64 - VITAL BRASIL - NITERÓI – RJ	SERVIÇO

5 - SERVIÇOS

Este documento estabelece as condições para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64 - VITAL BRASIL - NITERÓI – RJ, de acordo com os serviços abaixo descritos abaixo:

Serviços Iniciais

Os serviços serão iniciados com a construção das instalações provisórias das obras, conforme atesta a relação de serviços em anexo, em área livre mostrada na lateral esquerda da Imagem 1 (relatório fotográfico – ANEXO G), pois não há espaço adicional livre de interferências para ocupação desta construção, isto em todo o terreno existente, podendo as bancadas construtivas de dobragem de ferros redondos, e a de preparo final das estruturas metálicas, ser instaladas dentro desta mesma área construtiva e devidamente remanejadas durante as obras e, para tanto, os serviços de topografia deverão ser realizados apenas quando todas as demolições estiverem concluídas, e a área disponível já pronta para o início da construção conjunta das fundações e contenções, inclusive com a locação da face interna dos muros principais, ainda a construir, denominados de Muro M 1 e Muro M 2.

A futura obra deverá, então, começar com as demolições de todas as construções ainda existentes no local de trabalho citado, ou seja, na área ocupada das antigas baias, incluindo as paredes de alvenaria parcialmente demolidas, inclusive os prédios coligados próximos e já acima definidos, conforme mostra a Imagem 5 (relatório fotográfico – ANEXO G), e todo o tipo de pavimento existente, nas suas diversas formas, assim como, e como por exemplo, os pavimentos com lajes de placas, aqueles de concreto de cimento e nos pavimentos intertravados com blocos paralelos de rocha gnaissica. Nada será reaproveitado.

Todo o este tipo de entulho lá produzido deverá ser removido para depósitos externos, específicos para tal procedimento, isto é, em depósitos permanentes de rejeitos, não havendo, portanto, espaço no terreno interno do Instituto para tal acomodação, provisória ou não, mesmo com tratamento posterior. Porém, acumulações provisórias internas de materiais descartados, na área de trabalho, serão toleradas, desde que não prejudiquem o futuro desempenho do cronograma de execução das obras que foi acordado, mas deve ser ressaltado que este entulho não tem classificação técnica para depósitos tradicionais, pois é composto por madeira usada, ferros retorcidos, telhas de cerâmica, vidro, solo misturado com argamassa, tijolos de alvenaria com argamassa e etc.

Geologia Local e Fundações

Foram realizadas 3 sondagens manuais expeditas, em cavas abertas, por operários não qualificados para tais serviços mas, mesmo assim, este trabalho obteve o sucesso adequado, pois com 1,20 m de profundidade, após a ruptura manual do pavimento existente, foi encontrada uma espessa camada de aterro, totalmente contaminada com galhos, carvão vegetal e demais antigos restos vegetais e, inclusive, com blocos rocha alterados e partidos, revelando, assim, a necessidade da construção de fundações profundas, na forma de estacas do tipo raiz, com perfurações verticais revestidas e que permitem atingir 10 m de profundidade, pelo menos, tendo em vista o aumento de carga da laje dos pisos do novo Prédio Industrial (5,00 kN/m²), para a mesma área, e também tendo em vista a compartimentação geológica observada, com a vista desarmada, no antigo talude exposto, em frente à encosta superior, ocupada atualmente por residências, conforme mostra Imagem 03 (relatório fotográfico – ANEXO G).

Nesta encosta da Divisa Sudeste, onde foi prevista a construção de um muro atirantado (M 2), com 2 níveis de tirantes, conforme veremos logo a seguir, predomina um aterro de cobertura do talude com 20 graus de inclinação, coberto com gramíneas e espécies vegetais arbustivas, o qual não necessita ser escavado para a implantação das contenções previstas na Relação de Serviços, conforme mostra a Imagem 3 (relatório fotográfico – ANEXO G), já citada, pois logo abaixo surgem os solos residuais jovens e maduros que cobrem rochas extremamente alteradas com visível formação interna (intemperismo) de blocos descoloridos e descascados (friáveis) de forma arredondada, e núcleo interno sólido de rocha sã.

Com esta compartimentação complexa, mas previsível em profundidade, foi possível avaliar o comprimento das estacas raiz em 10,00 m, em média, mais a ancoragem em rocha alterada, mas esta disposição construtiva deverá ser ainda avaliada melhor, justamente com a realização da futura campanha de sondagem, também já prevista, inclusive com a realização de ensaios penetrométricos do tipo SPT e ensaios geotécnicos em solos das amostras retiradas dos furos das sondagens.

A Relação de Serviços prevê a realização de sondagens mistas, mas com um número reduzido de furos, apenas 7, novamente por causa dos prazos envolvidos e ela pode ser iniciada ainda durante a fase de demolições/remoções, desde que haja segurança para tal trabalho.

Na relação apresentada como Planilha de Cálculo das Quantidades de Serviço (ANEXO E) temos a descrição das sondagens nos itens 1.2, 1.9, 1.10 e 1.16, sendo que cada um dos 7 furos foi calculado para uma metragem com o compartilhamento unitário, deduzido da investigação expedita mencionada, de 10,00 m em solo, 2,00 m em alteração e 4,00 m em rocha, sendo tais valores muito dependentes da posição do furo e, como já dito, poderão variar, mas dentro de limites bastante restritos.

Para atender o projeto de estabilização de encostas limítrofes, foi previsto que dois furos deverão ser localizados na contenção de 1,50 m, a 2,00 m de altura, ao longo do muro denominado de M 1, e apenas um furo na região do muro M-2, e os outros 4 serão localizados para atender o projeto das fundações, sendo que, assim distribuídos, eles irão atender a normalização em vigor para os projetos de contenção de encostas e fundações de prédios.

Estabilidade dos Muros

Na citada Imagem 1 (relatório fotográfico – ANEXO G), foram alocados, de modo sucinto, o traçado linear dos 2 muros previstos para construção e também aquele muro que deve apenas sofrer reparos, e, começando da esquerda para a direita, junto ao fundo (Sul) da primeira carreira de baias, já destelhadas, e conforme mostra a seção transversal no desenho do futuro prédio, naquelas baias de apenas uma entrada, temos o traçado linear do Muro M 1, marcado com linha vermelha, a ser construído em concreto armado, com parede na vertical, e com 1 linha de tirantes, com 25 tirantes no total e sempre sobre uma fundação correspondente de 25 estacas raiz, e devendo ter uma altura de contenção em torno de 1,50 a 2,00 m, com um comprimento aproximado linear de 50,00 m, com compartimentação unitária de tirantes compostos de 10,00 m de solo, 5,00 m em alteração e 5,00 m em rocha, o que estabelece um comprimento total estimado unitário em 20,00 m, isto para cada tirante, e para os 2 primeiros muros, tanto o Muro M 1 como o Muro M 2. Considerar neste cálculo os itens 1.3, 1.11 e 1.12, da Memória de Cálculo.

As estacas raiz, desta primeira contenção, serão em número de 25,00 und. e terão uma profundidade calculada de modo semelhante, com compartimentação de 10,00 m de solo, 2,00 m em alteração e 4,00 m em rocha, o que estabelece um comprimento total estimado em 16,00 m, isto para cada estaca, também para os 2 primeiros muros, tanto o Muro M 1 como o Muro M 2, pois ambos estão em alinhamento, mais ou menos, paralelo à encosta superior. Considerar neste cálculo os itens 1.4, 1.5 e 1.6, da Memória de Cálculo.

Então, para o Muro M 1, temos as seguintes quantidades principais, isto para tirantes de 22 t:

4 a)- Número de Tirantes: 25 und;

4 b)- Comprimento Unitário: 20,00 m;

4 c)- Perfuração HWG em Solo: 25 und x 10,00 m = 250,00 m;

4 d)- Perfuração HWG em Alteração: 25 und x 5,00 m = 125,00 m;

4 e)- Perfuração HWG em Rocha: 25 und x 5,00 m = 125,00 m.

Novamente para o Muro M 1, temos as seguintes quantidades principais, para estacas 6”:

4 f)- Número de Estacas de 6”: 25 und;

4 g)- Comprimento Unitário: 16,00 m;

4 h)- Perfuração 6” em Solo: 25 und x 10,00 m = 250,00 m;

4 i)- Perfuração 6” em Alteração: 25 und x 2,00 m = 50,00 m;

4 j)- Perfuração 6” em Rocha: 25 und x 4,00 m = 100,00 m.

Esta construção linear de contenção foi assim estabelecida para atender os restritos prazos de construção e, principalmente, evitar escavações profundas e demoradas, sobre um antigo aterro que contém blocos de rocha e entulhos diversos, e estes detritos, de uma forma geral, não podem ser retirados sem grandes e demoradas escavações, inclusive com demorada partição manual de blocos enfraquecendo a superfície destes antigos aterros.

Na mesma sequência linear, depois de passar próximo da fundação do antigo Prédio Depósito, já mais próximo da atual divisa do terreno, começará o Muro M 2, marcado com linha verde, mas este terá uma altura maior de 4,00 m, com extensão linear menor 40,00 m, também com parede vertical em concreto armado, sendo provido, portanto, de 2 linhas de tirantes, com 40 unidades, e também com as mesmas estacas na fundação, mas com número total de apenas 20 estacas.

Então, para o Muro M 2, temos as seguintes quantidades principais, isto para tirantes de 22 t:

4 l)- Número de Tirantes: 40 und;

4 m)- Comprimento Unitário: 20,00 m;

4 n)- Perfuração HWG em Solo: 40 und x 10,00 m = 400,00 m;

4 o)- Perfuração HWG em Alteração: 40 und x 5,00 m = 200,00 m;

4 p)- Perfuração HWG em Rocha: 40 und x 5,00 m = 200,00 m.

Novamente para o Muro M 2, temos as seguintes quantidades principais, para estacas 6”:

4 q)- Número de Estacas de 6”: 20 und;

4 r)- Comprimento Unitário: 16,00 m;

4 s)- Perfuração 6” em Solo: 20 und x 10,00 m = 200,00 m;

4 t)- Perfuração 6” em Alteração: 20 und x 2,00 m = 40,00 m;

4 u)- Perfuração 6” em Rocha: 20 und x 4,00 m = 80,00 m.

Este muro deverá conter toda encosta superior ocupada por residências, com tirantes ancorados em rocha pouco alterada, pois esta encosta vem apresentando deslocamentos incompatíveis, trincando ainda mais as antigas paredes de alvenaria de contenção das baias existentes na base, e a consolidação deste talude/encosta representa a segurança final mais importante para a construção do novo prédio a ser construído, e do seu espesso e antigo aterro inferior de fundação.

Marcado com uma linha amarela, e posicionada no alto da Imagem 1 (relatório fotográfico – ANEXO G), está localizado o Muro M 3, único lá existente, em frente à Torre de Celular, localizado após a última carreira de baias simples destelhadas, o qual apresenta um desempenho atual e histórico mais do que satisfatório, visto que foi amparado passivamente na base por uma berm de equilíbrio, formada de blocos de rocha partidos, conforme mostra a Imagem 4 (relatório fotográfico – ANEXO G), mas necessita de alguns reparos simples, tendo sido previsto um rejuventamento geral das pedras estáveis, isto onde for necessário, e colocação das pedras caídas, e para tal serviço poderá ser, inclusive, utilizado concreto simples de C-25 (argamassa e massa), justamente para vedar as grandes aberturas, depois da colocação de drenos curtos adicionais para drenagem interna. Nada impede que sejam utilizados alguns dos tirantes já relacionados acima para construir reforços com placas de concreto armado atirantadas, sempre em locais considerados mais fragilizados.

A função dos 3 muros, além de conter, principalmente, a região do talude/encosta da única e quase pontual linha de divisa, é a de garantir a estabilidade central do antigo aterro antigas baias que lá existiam, sem incorrer nos elevados custos de remoção destes aterros, e depois nos de sua reconstrução, inclusive com aporte de grandes quantidades de solos de jazida apropriada, favorecendo uma autêntica e dispendiosa troca de solos, que não existem para reposição no interior do terreno do Instituto.

Estrutura Metálica e Aferições

Com o final construtivo das obras nas fundações, e antes disto, com o final também das obras de contenção (M 1 e M 2), o levantamento topográfico inicial deveria ser verificado, justamente para atestar a exatidão das áreas (mínimas) disponíveis na planta e, assim, comparar com as medidas necessárias perante os valores do projeto arquitetônico inicial, podendo ocorrer adaptações nestes valores, visto que as estruturas verticais de contenção devem, invariavelmente, ser construídas sobre as paredes verticais de geometria irregular dos blocos quadráticos de rocha dos antigos muros de pedra argamassada, isto sem interferir no limite periférico das estacas do Prédio. Adaptações nesta fase intermediária da obra ainda são possíveis e/ou válidas.

Esta disposição construtiva é fundamental para evitar deslocamentos imprevistos em uma encosta classificada como instável, e que apresenta, e já apresentou no passado, deslocamentos sobre as paredes de alvenaria das antigas baias, sendo esta disposição também inerente a segurança necessária dos futuros trabalhos mais demorados de perfuração, que lá serão executados.

Além disso, a referida topografia de ajuste deverá ser repetida na verificação da verticalidade dos pilares metálicos, assim que montados, e também na posição das treliças do telhado, principalmente, pois estas peças metálicas deverão, por imposição do prazo já exíguo, entrarem prontas para levantamento direto, por guindaste, sem necessidade de ajustes válidos, por menos que sejam necessários, para a estabilidade ou verticalidades da estrutura metálica.

As fundações serão também com estacas raiz, com diâmetro de 20” e 350 kN de carga de trabalho, com justificativa já esclarecida no texto anterior, pois este diâmetro maior permite a passagem do interior do aterro com detritos lá existente, sem grandes transtornos, sempre com revestimento parcial na região inicial de aterro, e foram indicadas 76 estacas com 10,00 m em solo (aterro) e 6,00 m em alteração, dando um total médio avaliado em 16,00 m de profundidade, isto para cada estaca. Desta maneira, podemos demonstrar as quantidades de perfuração, para as estacas do Prédio, conforme mostra a nossa relação abaixo especificada e conforme os itens 1.7 e 1.8 da Memória de Cálculo:

5 a)- Número de Estacas de 20”: 76 und;

5 b)- Comprimento Unitário: 16,00 m;

5 c)- Perfuração 20” em Solo: 76 und x 10,00 m = 760,00 m;

5 d)- Perfuração 20” em Alteração: 76 und x 6,00 m = 456,00 m.

Com estas 5 relações de serviços de perfuração em geologia já estimada e demonstradas no texto anterior, com apenas duas posições de um mesmo tirante de 220 kN, duas posições de estacas de 6” e uma posição de estacas de 20”, e com somatório simples por preço unitário, é possível demonstrar os valores finais atingidos na Memória de Cálculo e depois na Planilha de Serviços (ANEXO E).

É necessária a execução dos serviços de acordo com os projetos e as normas técnicas, isto é, a execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e conforme preconiza a RDC 301/2019 (Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos).

Soluções e conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com o corpo técnico do IVB, cabendo a este a escolha de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

As impressões e cópias destinadas à aprovação e entrega ao IVB (Projetos e correções), inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo IVB.

6 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, SEGURANÇA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Instalações e Equipamentos - É de responsabilidade da contratada as instalações provisórias e indispensáveis para o bom funcionamento do canteiro, garantindo boa execução dos serviços e segurança dos trabalhadores. A contratada deverá fornecer todo o ferramental para sua equipe in loco.
- Segurança do Trabalho – Durante a jornada de trabalho, todos os empregados permanecerão uniformizados, calçados e portando EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) mais adequados a atividade desenvolvida no momento.
- Documentação técnica – A contratada arca com os custos de emissão de ARTs ou RRTs (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, respectivamente. Estes documentos deverão ser emitidos no início das atividades.

7 - SERVIÇOS FINAIS

Limpeza:

Remoção de entulhos e sobras de material, deixando o local completamente livre. As áreas pintadas deverão ser entregues livre de manchas e respingos.

Entrega Final do Serviço:

A entrega total dos serviços será efetuada após um Check-list realizado pela fiscalização e ou comissão fiscalizadora multidisciplinar do Instituto Vital Brazil.

8 - PLANO DE AÇÃO

Para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá elaborar em conjunto com a fiscalização do IVB, um plano detalhado de intervenções, com a antecedência necessária para desocupação, desenergização e remanejamento de atividades, e que gerem o mínimo impacto possível nas atividades do Instituto Vital Brazil.

9 - TURNOS DE TRABALHO

Para pleno atendimento do Cronograma da Contratação, a contratada poderá executar os serviços em dois turnos, inclusive aos finais de semana. Ao surgimento de qualquer imprevisto, a contratada deverá alertar a contratante imediatamente.

10 - MÃO DE OBRA TÉCNICA

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser composta por profissionais devidamente qualificados, habilitados, capacitados, autorizados e/ou ambientados, conforme exigências das Normas Regulamentadoras e deste TERMO DE REFERÊNCIA, abrangendo todos os serviços.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados, podendo o IVB, motivadamente, exigir a retirada de qualquer pessoa do canteiro de obras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência naquele local será considerada indesejável, bem como promover a substituição do profissional que, a juízo do IVB, não preencher as condições de idoneidade e de capacidade técnico-profissional exigível para o bom desempenho de suas atividades.

11 - ENTREGA DOS SERVIÇOS

a) O encerramento do contrato se configura com a formalização, pelo IVB, de aceite em todos os documentos relacionados ao Projeto As Built e com a apresentação dos documentos do Projeto Legal.

b) Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) *Apresentar documentação através de Atestado (s), Certidão (ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto.*

Relevância técnico-operacional:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO (ACO USI-SAC / CORTEN)
2	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE ATÉ 170T
3	TIRANTE PROTENDIDO PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T, DIAMETRO DE 32MM

Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados.

b) A contratada deverá apresentar certidão de registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Se a empresa for de outro Estado da Federação, somente será exigido o visto de CREA-RJ ou CAU- RJ, na assinatura do contrato, caso sagre-se vencedor do certame.

c) A contratada deverá comprovar possuir, na data do certame, profissional ou profissionais de nível superior, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características e prazos semelhantes, averbada pelo CREA ou CAU, acompanhadas pelas respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esses Conselhos, que comprovem ter os profissionais executados os referidos serviços, limitada essa exigência às parcelas de maior relevância.

Relevância técnico-profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO (ACO USI-SAC / CORTEN)
2	EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE ATÉ 170T
3	EXECUÇÃO DE TIRANTE PROTENDIDO PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T, DIAMETRO DE 32MM

d) A comprovação de que os detentores das ARTs / RRTs são vinculados à empresa, se dará através de cópias das fichas de registro de empregados, das certidões de registro no CREA ou CAU, de contratos particulares de prestação de serviços, contrato de trabalho por prazo determinado ou por outros instrumentos que comprovem a existência de um liame entre a empresa e o profissional qualificado, em prazo compatível com a duração do prazo de execução do objeto.

e) A contratada deverá ser apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

f) O(s) Atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o IVB possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

13 - VISITAS TÉCNICA

A empresa poderá realizar visita técnica no local onde será executado o objeto, através de seu representante, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e na apresentação das propostas.

No ato da visita técnica, o representante deverá comprovar que detém os poderes necessários para atuar em nome da empresa, mediante apresentação dos documentos de identificação e do estatuto ou contrato social da licitante ou instrumento público ou particular de procuração.

A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada até 01 (um) dia útil, antes da data da abertura da sessão do certame, mediante agendamento prévio. O responsável pelo agendamento da visita técnica serão os colaboradores do IVB: André Batista/Arq.; ou Rony Silva/Eng.; através do telefone (21) 2711-9223, Ramal 174.

O representante de uma empresa não poderá realizar visita técnica para outros.

A empresa que realizar a visita técnica receberá, através do seu representante, Atestado de Comparecimento na Visita Técnica emitido pelo IVB, não lhe sendo concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução **(ANEXO B)**.

Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, o Atestado de Comparecimento na Visita Técnica deverá ser substituído, pela Declaração de Conhecimento Pleno do local de execução do objeto (Anexo do Termo de Referência), não lhe sendo concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução **(ANEXO C)**.

14 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de início dos serviços.

Período de execução do serviço: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de início dos serviços.

Período de Garantia dos Serviços: Garantia dos serviços pelo prazo legal e estabelecido pelas normas legais, de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil em vigor.

Local de prestação de serviço: Na Rua Maestro José Botelho 64, Vital Brazil, Niterói – RJ (Sede do IVB).

Horários da prestação de serviço: Para o cumprimento do prazo de execução das obras e serviços poderão ser estabelecidos 02 (dois) turnos de trabalho (manhã-tarde e tarde-noite), com possibilidade de trabalho nos sábados, domingos e feriados, sempre com a presença de um encarregado em cada turno.

Telefone e e-mail para agendamento: Telefone: (21) 2711-9223, ramal 174/189. E-mail: rony.projetos@gmail.com;

15 - DAS ROTINAS DE APROVAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) A FISCALIZAÇÃO verificará a execução do serviço, atestando ou não a conclusão e qualidade dos mesmos.

b) Os serviços executados deverão integrar o Relatório Mensal, entregue pela CONTRATADA junto com a medição mensal dos serviços.

c) Não haverá acréscimo de valores por serviços. O serviço não previsto pelo contratado, sendo executado sem a autorização da CONTRATANTE, isenta a CONTRATANTE de remunerar os serviços não autorizados pela fiscalização.

d) Os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela Fiscalização serão faturados mensalmente, mediante apresentação planilha de medição de serviços e Nota Fiscal específica.

f) O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito ou por meio de Software de Gerenciamento, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, que será atestado pela Fiscalização.

DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes para que seja configurado o recebimento definitivo.

Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO/ MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes da planilha de obras em anexo **(ANEXO E)** serão pagos através de medições mensais dos serviços realmente executados.

A Contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço de início dos serviços, como uma das condições para emissão medição.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço real dos serviços, devendo estar de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo neste Termo de Referência. As medições serão feitas pela fiscalização, observados os critérios de qualidade.

Caberá à fiscalização o levantamento dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições, com a identificação dos locais da sua realização.

Para fins de medição dos serviços constantes no item ADMINISTRAÇÃO LOCAL, será cobrado na proporção do desenvolvimento dos serviços.

O IVB tem um prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, para entregar ao Contratado o cálculo de medição, para fins de faturamento.

Ao final dos serviços será retido 10% (dez por cento) do valor total do contrato até que sejam concluídas todas as exigências pertinentes.

17 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A metodologia de avaliação será de acordo com os seguintes parâmetros: Atendimento integral das exigências do Termo de Referência, do relatório técnico em anexo e Contrato; Qualidade do serviço prestado; Pontualidade na execução do serviço.

18 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão, a fiscalização e a execução encontram-se descritas de forma exemplificativa nas obrigações da Contratada e serão exercidas em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

19 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇO:

Para fins de critério de julgamento das propostas, o resultado final será o resultado da soma dos itens da planilha apresentada pelas proponentes, sagrando-se vencedor o que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação do presente objeto.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos valores unitários e ao total obtido na planilha EMOP.

Deverá ser previsto a inclusão de todos os encargos fiscais e tributários previstos na legislação vigente.

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contendo a informação que a LICITANTE visitou o local da obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes e descritas ou caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar a Declaração de Conhecimento Pleno do local de execução do objeto contratado.

A proposta deverá ser acompanhada da planilha orçamentária anexa preenchida pelo LICITANTE contendo as quantidades, unidades e preços unitários, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade os valores informados.

20 - GARANTIA

Será exigida prestação de garantia contratual pela CONTRATADA, em valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato.

O prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

O não recolhimento da garantia no prazo estabelecido neste item caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas no Contrato.

As demais regras sobre a garantia exigida constam no Contrato.

21 - SUBCONTRATAÇÃO:

O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que haja prévia aprovação pela CONTRATANTE, em conformidade com a previsão do art. 78 c/c §1º, § 2º e seus incisos I, II, da Lei nº 13.303/16.

A subcontratação deve ser tratada como exceção. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante – ACÓRDÃO TCU - 3776/2017.

A subcontratação, embora permitida contratualmente, não pode ser feita de forma total, mas apenas parcial - ACÓRDÃO TCU - 5807/2011.

Atendendo ao ACÓRDÃO TCU - 1941/2006, o LIMITE MÁXIMO admissível para a subcontratação, nos serviços de Manutenção Predial do IVB, será de 30 % (trinta por cento), relativos ao valor total do contrato. Mormente nos serviços onde haja necessidade do emprego de mão de obra especializada e que estejam fora dos quadros de funcionários/profissionais da CONTRATADA, tais como forro modulado, esquadrias, mobiliários, impermeabilizações específicas e outros serviços que requeira expertise claramente não dominada pela CONTRATADA.

A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao vencedor.

É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento administrativo do qual se originou a contratação;

As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem pessoal e diretamente as obrigações a eles imputadas.

Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos por profissionais autônomos ou por empresas contratadas passam a ser propriedade do IVB, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.

22 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Será anexada aos autos no momento que antecede a autorização do ordenador de despesas, e terá caráter sigiloso, conforme disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 13.303/2016.

23 - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços (que será elaborado e entregue no início do contrato pela EMPRESA CONTRATADA) através de medição mensal cujo valor será creditado diretamente em conta corrente da CONTRATADA em até 15 (quinze), aceite dos serviços medidos e apresentação da nota.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço real dos serviços, devendo estar de acordo com o cronograma da obra. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade.

O Instituto Vital Brazil tem um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a medição, para entregar a CONTRATADA o cálculo de medição, para fins de faturamento.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada junto ao Banco Bradesco – Banco Oficial do Estado do Rio de Janeiro – RJ (Decreto nº 43.181/2011).

O pagamento será realizado mensalmente de forma parcelada, conforme o cronograma de execução apresentado pela contratada.

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável pela coordenação e execução dos serviços apresentados em projeto e memoriais descritivos.

Todos os Projetos e execuções deverão ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto Arquitetônico, bem como as determinações e orientações do corpo técnico do IVB no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

A Contratada indicará um Coordenador (engenheiro civil ou arquiteto) para o desenvolvimento das atividades como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica descrita no objeto, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

A coordenação das atividades técnicas deve ser feita em função das demandas apresentadas.

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto *As Built*, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A Contratada deverá organizar e responsabilizar-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços, de acordo com as orientações fornecidas pelo IVB.

As alterações de projeto devem ser claramente identificadas e devem ser mantidos registros para garantir a sua rastreabilidade.

Somente os documentos de projeto verificados e validados com a participação do cliente (contratante) devem ser liberados para execução.

Quando os requisitos para os projetos forem alterados, a empresa de projeto deve assegurar que os documentos pertinentes são complementados e que todo o pessoal envolvido no desenvolvimento do projeto seja orientado quanto aos requisitos alterados.

Deverão ocorrer reuniões regulares, no mínimo mensalmente, de alinhamento entre as equipes da contratada (não só do coordenador, mas dos projetistas das diversas áreas, se for necessário ou solicitado pelo IVB) e contratante, para o acompanhamento do andamento dos projetos e esclarecimentos de dúvidas.

Todas as visitas necessárias ao local de desenvolvimento do projeto, a Órgãos Públicos para aprovações, entrevistas ou outros, também terão os custos na responsabilidade da contratada.

O desenvolvimento de todas as etapas da obra é de responsabilidade da Contratada.

A contratada deverá entregar a contratante no início da prestação do serviço, o cronograma físico-financeiro.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à Contratada os documentos, as informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução da presente contratação;

Exercer a fiscalização do Contrato;

Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

26 - DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES:

A Matriz de Riscos será apresentada através do **ANEXO A** deste Termo de Referência, que deverá fazer parte integrante do Contrato e definirá os riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

27 - ANEXOS

ANEXO A - MATRIZ DE RISCOS

ANEXO B - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DO OBJETO

ANEXO D - AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE OBRA

ANEXO E - MEMORIA ORCAMENTO BDI

ANEXO F - PROJETO BASICO GALPAO

ANEXO G - RELATORIO FOTOGRAFICO

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: Rony Adriano da Silva; Engenheiro Civil; Crea-RJ: 1995102653;

Telefone e e-mail para agendamento: Telefone: (21) 2711-9223, ramal 174/189. E-mail: engenharia@vitalbrazil.rj.gov.br;

Termo de Referência aprovado por: Antonio Jose R Sobrinho (ID 5117133-3)

ANEXO A - MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS					
DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O CONTRATO deve prever que nesses casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, e que poderá contratar seguro.
Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MEDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro.
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuidade dos serviços.	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Exigência de demonstrativos financeiros da CONTRATADA, exigência de capital social mínimo compatível com o valor estimado para a contratação.
Atraso na prestação do serviço	Atraso na prestação de serviço pela CONTRATADA	CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Profissionais qualificados, fiscalização e notificação pelo Fiscal de Contrato e sanções contratuais.
Custos trabalhistas	Todos os custos trabalhistas, bem como custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado.	CONTRATADA	ALTA	ALTA	Fiscalização adequada do Contrato e cumprimento das obrigações trabalhistas. Assistência jurídica.
Reclamação de terceiros	Prejuízos causados pela CONTRATADA, em razão dos serviços prestados.	CONTRATADA	BAIXO	MUITO BAIXA	O Contrato deverá prever que as multas por irregularidade deverão ser arcadas pela CONTRATADA.
Rescisão do Contrato	Rescisão contratual por consenso entre as partes.	CONTRATANTE/CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato.
Rescisão do Contrato por decisão judicial	Rescisão contratual por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATANTE	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato e no Termo de Referência.
RISCOS AMBIENTAIS					
Impacto ambiental e custos ambientais por multas e ações civis	Custos de multas ou ações civis públicas pela não adoção de procedimentos adequados à proteção do meio ambiente	CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXA	O Contrato prevê obrigação da CONTRATADA em adotar procedimentos visando a proteção do meio ambiente, tais como: campanhas preventivas/educativas aos seus funcionários e práticas rotineiras na empresa e junto a força de trabalho.

ANEXO B – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência Processo Administrativo ____/____.

Data da Visita: ____/____/____

CNPJ da Empresa: _____

Nome da Empresa: _____

O INSTITUTO VITAL BRAZIL atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal (*), participou de Visita Técnica nas dependências do INSTITUTO VITAL BRAZIL, na cidade de Niterói - RJ, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do processo administrativo, conforme previsto no Projeto Básico. A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da contratação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante do INSTITUTO VITAL BRAZIL:

Nome: _____

MATRÍCULA/ID: _____

Assinatura: _____

(*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DO OBJETO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____. DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e para fins do disposto no item que disciplina a VISITA TÉCNICA, que está plenamente ciente:

I. das condições em que se encontram o objeto da contratação, bem como suas características e peculiaridades.

II. e de acordo de que não lhe será concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução.

III. do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2021.

Representante Legal

ANEXO D – AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE OBRA

O _____, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a iniciar os serviços de execução de obra por empreitada global (material e mão de obra), para demolição das antigas baias do Instituto Vital Brazil, localizada na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brasil - Niterói – RJ, tudo conforme especificações técnicas do projeto básico, do memorial descritivo, das planilhas de quantitativos e orçamentária e do cronograma físico-financeiro, num prazo de até ____ dias, a contar do recebimento desta, licitação na modalidade _____ nº _____ e contrato nº _____ cujo prazo para execução é de no máximo ____ dias a contar do recebimento da autorização para o início da obra.

Niterói, _____ de _____ de _____.

ID XXXXX

Recebi em ____/____/____

Nome:

CPF:

ANEXO E - MEMORIA ORCAMENTO BDI

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
--	---

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DECONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	EMOP	M3	323,50	R\$ 19,12	R\$ 6.185,32
1.2	01.002.0008-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO H,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	70,00	R\$ 200,48	R\$14.033,60
1.3	01.002.0028-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO H,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	650,00	R\$ 154,22	R\$ 100.243,00
1.4	01.002.0041-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	450,00	R\$ 149,80	R\$ 67.410,00
1.5	01.002.0065-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERAÇÃO DE ROCHA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	90,00	R\$ 210,16	R\$ 18.914,40
1.6	01.002.0080-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	180,00	R\$ 448,97	R\$ 80.814,60
1.7	1.E	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	760,00	R\$ 380,22	R\$ 288.967,20
1.8	1.E	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERAÇÃO DE ROCHA,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	456,00	R\$ 510,63	R\$ 232.847,28
1.9	01.004.0005-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERAÇÃO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo	EMOP	M	14,00	R\$ 534,56	R\$ 7.483,84

		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS		

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.10	01.004.0016-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	28,00	R\$ 1.001,63	R\$ 28.045,64
1.11	01.004.0025-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00	R\$ 397,65	R\$ 129.236,25
1.12	01.004.0043-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00	R\$ 752,05	R\$ 244.416,25
1.13	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	EMOP	M2	3.000,00	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00
1.14	01.005.0007-0	ROCADO A FOICE E MACHADO EM MATA DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOCAO	EMOP	M2	200,00	R\$ 1,93	R\$ 386,00
1.15	01.005.0022-0	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES,COM PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 1,50M	EMOP	M3	200,00	R\$ 80,80	R\$ 16.160,00
1.16	01.009.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	EMOP	UN	1,00	R\$ 9.978,10	R\$ 9.978,10
1.17	01.016.0067-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS,EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA. ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	EMOP	M2	3.000,00	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
1.18	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	EMOP	KM	200,00	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
1.19	01.050.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 121,59	R\$ 170.226,00

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil		
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS	Referencia: EMOP onerado

DO INSTITUTO VITAL BRAZIL					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.20	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	EMOP	UN	2,00	R\$ 1.522,70	R\$ 3.045,40
1.21	01.050.0622-0	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	880,00	R\$ 64,80	R\$ 57.024,00
2	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	50,00	R\$ 436,37	R\$ 21.818,50
2.2	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	EMOP	M2	220,00	R\$ 36,22	R\$ 7.968,40
2.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXMES	12,00	R\$ 532,57	R\$ 6.390,84

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.4	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	EMOP	UNXMES	6,00	R\$ 607,44	R\$ 3.644,64
2.5	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	EMOP	UN	1,00	R\$ 3.355,15	R\$ 3.355,15
		INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA					

2.6	02.016.0001-0	TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	EMOP	UN	1,00	R\$ 1.733,15	1.733,15
2.7	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,00	R\$ 189,30	R\$ 378,60
3	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1 ^ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	46,20	R\$ 54,94	R\$ 2.538,23
3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	EMOP	M3	15,25	R\$ 101,30	R\$ 1.544,42
4	TRANSPORTES						
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	EMOP	tonxKM	299.742,77	R\$ 1,13	R\$ 338.709,32

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
--	--

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado				
			Data base de Referencia: 02/2021				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.2	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	EMOP	T	5.994,86	R\$ 1,05	R\$ 6.294,61
4.3	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXKM	320,00	R\$ 22,92	R\$ 7.334,40
4.4	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	EMOP	UN	16,00	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00
4.5	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	EMOP	T	450,00	R\$ 42,94	R\$ 19.323,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PARTE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	EMOP	M3	3.330,48	R\$ 24,24	R\$ 80.730,91
5.2	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE	EMOP	M3	2.100,00	R\$ 101,15	R\$ 212.415,00

		EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO					
5.3	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	EMOP	M3	41,90	R\$ 305,99	R\$ 12.822,20
5.4	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 32,78	R\$ 45.892,00
5.5	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	EMOP	M3	61,45	R\$ 37,97	R\$ 2.333,26
5.6	05.002.0030-0	DEMOLICAO DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,UTILIZANDO QUEDA DE MACO DE 750KG,ADAPTADO A UMA ESCAVADEIRA DE 0,78M3	EMOP	M3	420,00	R\$ 32,30	R\$ 13.566,00
5.7	05.005.0001-1	ANDAIME DE MADEIRA DE 1,00M,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	EMOP	M3	1.560,00	R\$ 28,11	R\$ 43.851,60

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado				
			Data base de Referencia: 02/2021				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,00M,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	520,00	R\$ 2,99	R\$ 1.554,80
5.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	520,00	R\$ 0,53	R\$ 275,60
5.10	05.028.0001-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/40,COM COMPRIMENTO DE 0,80M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00	R\$ 12,27	R\$ 4.368,12
5.11	05.028.0002-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/39,COM COMPRIMENTO DE 1,60M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00	R\$ 16,02	R\$ 5.703,12
5.12	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 25,64	R\$ 33.844,80
5.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00	R\$ 29,98	R\$ 79.147,20
5.14	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 187,77	R\$ 247.856,40
5.15	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 36,07	R\$ 47.612,40

		SOCIAIS					
5.16	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 36,07	R\$ 47.612,40
5.17	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00	R\$ 16,52	R\$ 43.612,80
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES						
6.1	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 300MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	110,00	R\$ 49,44	R\$ 5.438,40
6.2	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SEND0 AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	EMOP	UN	11,00	R\$ 694,39	R\$ 7.638,29
7	INJEÇÕES						
7.1	ET 75.05.0206 (A)	Injecao de calda de cimento, admitindo uma producao media bruta de 2 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50Kg.	SCO	saco	650,00	R\$ 65,32	R\$ 42.458,00

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PARQUES E JARDINS						
8.1	09.005.0054-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	20,00	R\$ 408,78	R\$ 8.175,60
9	FUNDAÇÕES						
9.1	10.003.0025-0	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	720,00	R\$ 66,70	R\$ 48.024,00
9.2	10.012.0150-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 4" A 6" DE DIAMETRO	EMOP	UN	45,00	R\$ 141,85	R\$ 6.383,25
9.3	1.E	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE 170T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM RESISTENCIA DE 20MPA,CONFORME ABNT NBR 6122,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	1.216,00	R\$ 248,34	R\$ 301.981,44
9.4	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE	EMOP	UN	76,00	R\$	R\$

		DIAMETRO				310,48	23.596,48
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO						
10.1	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	383,50	R\$ 2.109,16	R\$ 808.862,86
10.2	11.047.0015-0	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA,BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO,EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,PORCAS E CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INJECAO	EMOP	M	1.300,00	R\$ 149,25	R\$ 194.025,00

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
--	--

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado				
			Data base de Referencia: 02/2021				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.3	11.047.0016-0	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE),PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PLACA,ANEL DE ANGULO,PORCAS,CONTRAPORCAS,LUVAS,ETC,PINTURA E PROTECAO DA CABECA,EXCLUSIVE PERFURACAO E INJECAO	EMOP	UN	65,00	R\$ 1.266,91	R\$ 82.349,15
11	GALPÃO						
11.1	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI- SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO,INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM	EMOP	KG	34.000,00	R\$ 20,68	R\$ 703.120,00
11.2	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 157,21	R\$ 220.094,00
11.3	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 142,07	R\$ 198.898,00

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.4	16.005.0025-0	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	180,00	R\$ 84,22	R\$ 15.159,60
11.5	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	534,00	R\$ 419,18	R\$ 223.842,12
11.6	12.005.0110-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	1.080,00	R\$ 69,27	R\$ 74.811,60
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC						
12.1	15.036.0047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	65,00	R\$ 22,64	R\$ 1.471,60
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.						
13.1	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,NA POTENCIA DE 145/125KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00	R\$ 135,42	R\$ 144.628,56
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
14.1	19.001.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,EXCLUSIVE DEPRECIACAO,SEGURO E MOTORISTA	EMOP	H	356,00	R\$ 79,90	R\$ 28.444,40

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.2	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.068,00	R\$ 76,80	R\$ 82.022,40
14.3	19.005.0037-2	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO, CONSUMO DE AR 38,8L/S, FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 1.100,IMP/MIN, EXCLUSIVE OPERADOR, PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	H	1.068,00	R\$ 1,00	R\$ 1.068,00
14.4	19.005.0038-2	PERFURATRIZ DE 26KG DE PESO (PARA USO SUBTERRANEO), CONSUMO DE AR 63L/S, FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 38,IMP/S, COMPRIMENTO DE 71CM, DIAMETRO DO PISTAO DE 70MM, EXCLUSIVE OPERADOR, BROCA E MANGUEIRA	EMOP	H	356,00	R\$ 4,76	R\$ 1.694,56
14.5	19.011.0004-2	COMPRESSOR DE AR, PORTATIL E REBOCAVEL, PRESSAO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE 400PCM, MOTOR DIESEL, EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00	R\$ 103,90	R\$ 110.965,20
					VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 6.200.371,26
					VALOR BDI TOTAL:		R\$ 1.432.905,80
					VALOR TOTAL:		R\$ 7.633.277,06

		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
1.1	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTATANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	EMOP	M3	323,50
Descrição				Total (m3)	
Volume total de concreto				323,50	
1.2	01.002.0008-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	70,00
Profundidade média em solo por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
10,00				7	
TOTAL (m)				70,00	
1.3	01.002.0028-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO	EMOP	M	650,00

		CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO			
Comprimento médio dos tirantes em solo (m)			Qtde. tirantes		
10,00			65		
TOTAL (m)			650,00		
1.4	01.002.0041-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	450,00
Profundidade média das estacas de 6" em solo (m)			Qtde. estacas		
10,00			45,00		
TOTAL (m)			450,00		
1.5	01.002.0065-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	90,00
Profundidade média das estacas de 6" em alteração de rocha (m)			Qtde. estacas		
2,00			45,00		
TOTAL (m)			90,00		
1.6	01.002.0080-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	180,00
Profundidade média das estacas de 6" em rocha sã (m)			Qtde. estacas		
4,00			45,00		
TOTAL (m)			180,00		
1.7	I.E	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	760,00
Profundidade média das estacas de 20" em solo (m)			Qtde. estacas		
10,00			76,00		
TOTAL (m)			760,00		
1.8	I.E	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	456,00
Profundidade média das estacas de 20" em alteração de rocha (m)			Qtde. estacas		
6,00			76,00		
TOTAL (m)			456,00		

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO	
OBRA:	

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1.9	01.004.0005-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	14,00
Profundidade média em alteração de rocha por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
2,00				7	
TOTAL (m)				14,00	
1.10	01.004.0016-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	28,00
Profundidade média em rocha sã por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
4,00				7	
TOTAL (m)				28,00	
1.11	01.004.0025-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00
Comprimento médio dos tirantes em alteração de rocha (m)				Qtde. tirantes	
5,00				65	
TOTAL (m)				325,00	
1.12	01.004.0043-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00
Comprimento médio dos tirantes em rocha sã (m)				Qtde. tirantes	
5,00				65	
TOTAL (m)				325,00	
1.13	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	EMOP	M2	3.000,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área total, incluindo contenções e adjacências				100,00	30,00
ÁREA TOTAL (m2)				3000,00	
1.14	01.005.0007-0	ROCADO A FOICE E MACHADO EM MATA DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOCAO	EMOP	M2	200,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Área de contenção (parcial)				40,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				200,00	
1.15	01.005.0022-	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES,COM	EMOP	M3	200,00

	0	PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 1,50M			
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Área de contenção (parcial)				40,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				200,00	
1.16	01.009.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Mob e desmob equipe e equipamentos de sondagem				1,00	
1.17	01.016.0067-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS,EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA.ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	EMOP	M2	3.000,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área total, incluindo contenções e adjacências				100,00	30,00
ÁREA TOTAL (m2)				3000,00	

		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1.18	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	EMOP	KM	200,00
DESCRIÇÃO				Qtde.	Dist. (km)
Itinerário Angra dos Reis x Rio de Janeiro				1,00	200,00
1.19	01.050.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECÃO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	EMOP	M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área do galpão e contenções				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)				1400,00	
1.20	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICÃO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	EMOP	UN	2,00
DESCRIÇÃO				Unidade	

Relatório final de obra				2,00	
1.21	01.050.0622-0	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	880,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Projetista Cadista Senior				220,00	4,00
2	CANTEIRO DE OBRA				
2.1	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	50,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Barracão de obra				10,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				50,00	
2.2	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	EMOP	M2	220,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Tapume de obra				100,00	2,20
ÁREA TOTAL (m2)				220,00	
2.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXMES	12,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Meses
Container escritório de obra (padrão)				2,00	6,00
2.4	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	EMOP	UNXMES	6,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Meses

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil					
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
Container sanitário (padrão)				1,00	6,00

2.5	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Instalações provisórias de água e esgoto para canteiro de obras				1,00	
2.6	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Instalações provisórias de energia elétrica para canteiro de obras				1,00	
2.7	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Placa de identificação de obra				2,00	1,00
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	46,20
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Escavação manual de vala/cava com altura de 0,6m				110,00	0,70
3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	EMOP	M3	15,25
DESCRIÇÃO				Vol. esc. (m3)	% reaterro
Reaterro de vala/cava com pó de pedra				46,20	33,00%
4	TRANSPORTES				
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	EMOP	tonxKM	299.742,77
DESCRIÇÃO				Peso total (t)	Dist. (km)
Transporte de carga de qualquer natureza em caminhão de 8ton				5994,86	50,00
4.2	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	EMOP	T	5.994,86
DESCRIÇÃO				Vol total (m3)	Peso esp. (t/m3)
Carga e descraga mecanizada utilizando caminhão de 8ton				3330,48	1,80

4.3	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXKM	320,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Dist. (km)
Transporte de container				4,00	80,00
4.4	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	EMOP	UN	16,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Oper. p/ unid.
Carga e descarga de container				4,00	4,00
4.5	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	EMOP	T	450,00
DESCRIÇÃO				Peso total (t)	
Carga e descarga de equipamentos pesados, em carretas				450,00	

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil					
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PARTE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	EMOP	M3	3.330,48
DESCRIÇÃO				Volume (m3)	Empolamento
Remoção de terra ou entulho				2561,9	1,30
5.2	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	2.100,00
DESCRIÇÃO				Áreae (m2)	Altura (m)
Demolição manual de alvenaria				1400,0	1,50
5.3	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	EMOP	M3	41,90
DESCRIÇÃO				Áreae (m2)	Altura (m)
Castelo d'água				1,5	15,00
Pilares (98 unidades)				0,09	2,20
VOLUME TOTAL (m3)				41,90	
5.4	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE	EMOP	M2	1.400,00

		COBERTURA			
DESCRIÇÃO				Comp. (m)	Largura (m)
Remoção de cobertura em telhas coloniais				70,00	20,00
5.5	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	EMOP	M3	61,45
DESCRIÇÃO				Vol. escavado	Vol. reaterro
Transporte horizontal de material de 1ª categoria				46,20	15,25
5.6	05.002.0030-0	DEMOLICAO DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,UTILIZANDO QUEDA DE MACO DE 750KG,ADAPTADO A UMA ESCAVADEIRA DE 0,78M3	EMOP	M3	420,00
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Espessura (m)
Demolição de pisos ou pavimentos em concreto simples				1400,00	0,30
5.7	05.005.0001-1	ANDAIME DE MADEIRA DE 1,00M,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	EMOP	M3	1.560,00
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Prof. (m)
Muro de contenção 1				150,00	4,00
Muro de contenção 2				240,00	4,00
VOLUME TOTAL (m3)				1560,00	
5.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,00M,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	520,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Prof. (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				50,00	4,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	4,00
ÁREA TOTAL (m2)				520,00	
5.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	520,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Prof. (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				50,00	4,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	4,00
ÁREA TOTAL (m2)				520,00	
		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
5.10	05.028.0001-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO, TIPO K-12/40, COM COMPRIMENTO DE 0,80M, PARA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Aluguel de broca de metal K-12/40 para perfuratriz pneumática				178,00	2,00
5.11	05.028.0002-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO, TIPO K-12/39, COM COMPRIMENTO DE 1,60M, PARA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Aluguel de broca de metal K-12/39 para perfuratriz pneumática				178,00	2,00
5.12	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de apontador				220,00	6,00
5.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de feitor/encarregado (x2)				440,00	6,00
5.14	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de engenheiro ou arquiteto senior				220,00	6,00
5.15	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de técnico de segurança do trabalho				220,00	6,00
5.16	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de técnico de edificações				220,00	6,00
5.17	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de vigia (x2)				440,00	6,00
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				
6.1	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIÂMETRO INTERNO DE 300MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE	EMOP	M	110,00

		VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO			
DESCRIÇÃO				Comp. (m)	
Calha meio-tubo circular de concreto vibrado 300mm				110,00	
6.2	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SEND0 AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	EMOP	UN	11,00
DESCRIÇÃO				Comp. calha (m)	Espaçamento (m)
Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto para águas pluviais				110,00	10,00
7	INJEÇÕES				
7.1	ET 75.05.0206 (A)	Injecao de calda de cimento, admitindo uma producao media bruta de 2 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50Kg.	SCO	saco	650,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	Comp. Médio (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes) - 0,5 sc/m				25,00	20,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes) - 0,5 sc/m				40,00	20,00
QTDE TOTAL (sc)				650,00	
8	PARQUES E JARDINS				

		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
8.1	09.005.0054-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	20,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Corte de árvores de médio porte com equipamento mecânico				20,00	
9	FUNDAÇÕES				
9.1	10.003.0025-0	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T,INJECao DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	720,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	Prof. Média (m)
Estacas Muro de contenção 1				25,00	16,00
Estacas Muro de contenção 2				20,00	16,00

TOTAL (m)					720,00
9.2	10.012.0150-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 4" A 6" DE DIAMETRO	EMOP	UN	45,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	
Estacas Muro de contenção 1				25,00	
Estacas Muro de contenção 2				20,00	
TOTAL (UNID)				45,00	
9.3	I.E	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE 170T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM RESISTENCIA DE 20MPA,CONFORME ABNT NBR 6122,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	1.216,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	Prof. Média (m)
Estacas Galpão				76,00	16,00
9.4	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	EMOP	UN	76,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	
Estacas Galpão				76,00	
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO				
10.1	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS		M3	383,50
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Altura/espess.(m)
Muro de contenção 1				100,00	0,25
Muro de contenção 2				200,00	0,25
Piso galpão				1400,00	0,20
Blocos de fundação galpão (38 unid)				1,50	0,50
VOLUME TOTAL (m3)				383,50	
10.2	11.047.0015-0	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA,BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO,EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,PORCAS E CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INJECÃO		M	1.300,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	Comp. Médio (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				25,00	20,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	20,00
TOTAL (m)				1300,00	

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
--	--

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
10.3	11.047.0016-0	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE),PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PLACA,ANEL DE ANGULO,PORCAS,CONTRAPORCAS,LUVAS,ETC,PINTURA E PROTECAO DA CABECA,EXCLUSIVE PERFURACAO E INJECAO		UN	65,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				25,00	
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	
TOTAL (UNID)				65,00	
11	GALPÃO				
11.1	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO,INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM		KG	34.000,00
DESCRIÇÃO				Peso total (kg)	
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para galpão				34000,00	
11.2	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC.SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM		M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura de galpão				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)				1400,00	
11.3	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)
Fornecimento e colocação de cobertura em telha térmica para galpão				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)				1400,00	
11.4	16.005.0025-0	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	180,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)

Fornecimento e colocação de calha de galvalume				70,00	20,00
PERÍMETRO (m)				180,00	
11.5	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR		H	534,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Guindaste 15t para montagem da estrutura do galpão				178,00	3,00
11.6	12.005.0110-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL		M2	1.080,00
DESCRIÇÃO				Perímetro (m)	Altura (m)
Alvenaria de fechamento externo do galpão				180,00	6,00
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC				
12.1	15.036.0047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	65,00

		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
DESCRIÇÃO				Área muros (m2)	Espaçamento (m2)
Tubo de PVC 75mm para drenagem (1 m por dreno)				260,00	4,00
TOTAL (m)				65,00	
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.				
13.1	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,NA POTENCIA DE 145/125KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Gerador de energia trifásico com potência de até 145KVA				178,00	6,00
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				
14.1	19.001.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,EXCLUSIVE DEPRECIACAO,SEGURO E MOTORISTA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses

Caminhão toco com capacidade de 7,5ton				178,00	2,00
14.2	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Camionete tipo pick-up para apoio em obra				178,00	6,00
14.3	19.005.0037-2	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO,CONSUMO DE AR 38,8L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 1.100,IMP/MIN,EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Rompedor pneumático de 32,6kg				178,00	6,00
14.4	19.005.0038-2	PERFURATRIZ DE 26KG DE PESO(PARA USO SUBTERRANEO),CONSUMO DE AR 63L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 38,IMP/S,COMPRIMENTO DE 71CM,DIAMETRO DO PISTAO DE 70MM,EXCLUSIVE OPERADOR,BROCA E MANGUEIRA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Perfuratriz de 26kg				178,00	2,00
14.5	19.011.0004-2	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE 400PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Compressor de ar 400PCM				178,00	6,00

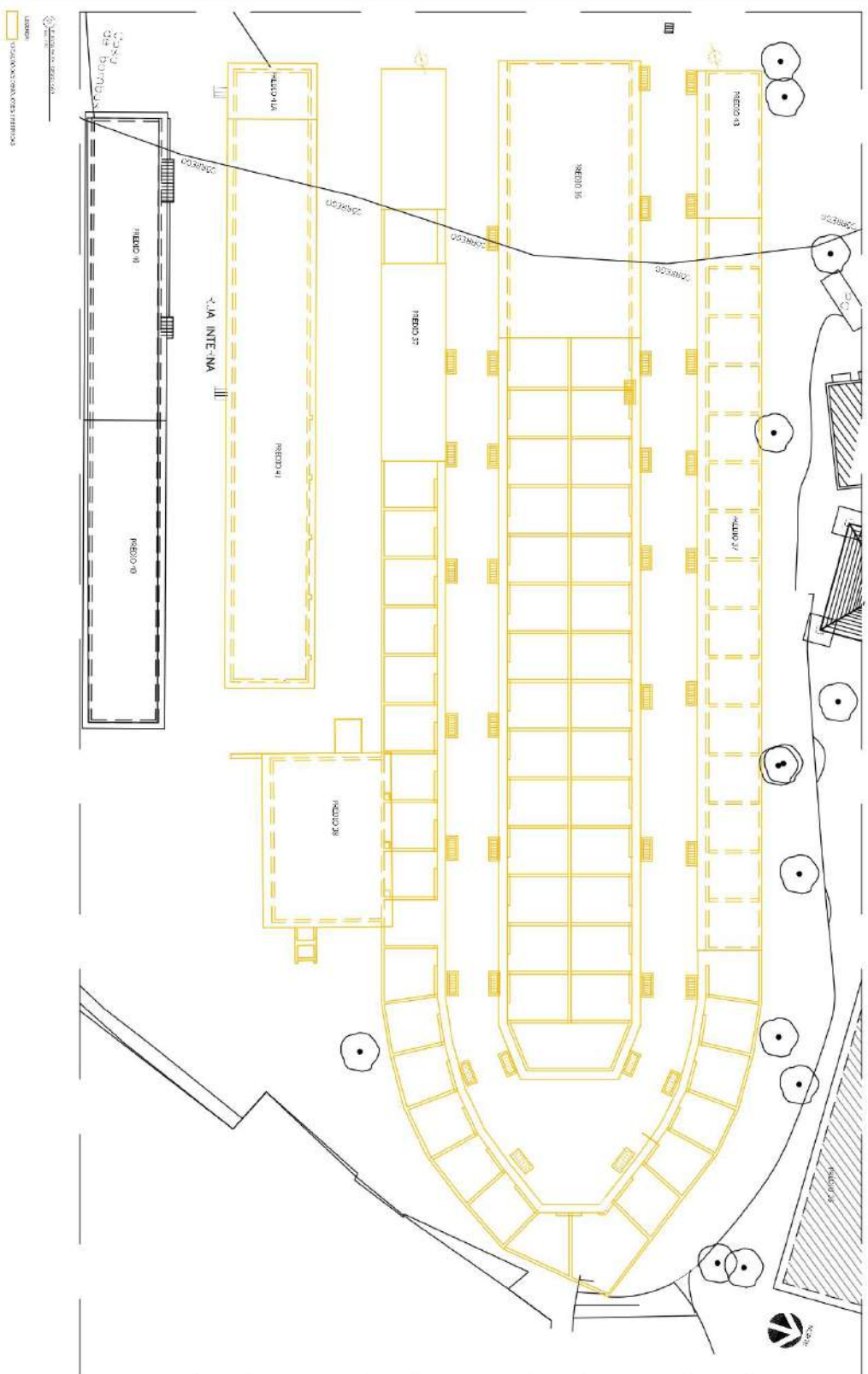
[illegible]

6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				R\$ 6.538,35	R\$ 6.538,35		R\$ 13.076,69
7	INJEÇÕES		R\$ 42.458,00					R\$ 42.458,00
8	PARQUES E JARDINS	R\$ 8.175,60						R\$ 8.175,60
9	FUNDAÇÕES	R\$ 126.661,72	R\$ 126.661,72	R\$ 126.661,72				R\$ 379.985,17
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO		R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25		R\$ 1.085.237,01
11	GALPÃO			R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 1.435.925,32
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC						R\$ 1.471,60	R\$ 1.471,60
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 144.628,56
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 224.194,56
	TOTAL PERIODO	R\$ 841.652,48	R\$ 1.097.872,21	R\$ 1.414.395,54	R\$ 1.294.272,16	R\$ 914.277,44	R\$ 637.901,44	R\$ 6.200.371,26
	BDI PERIODO	R\$ 194.505,88	R\$ 253.718,26	R\$ 326.866,80	R\$ 299.106,29	R\$ 211.289,51	R\$ 147.419,02	R\$ 1.432.905,76
	PERIODO + BDI	R\$ 1.036.158,36	R\$ 1.351.590,47	R\$ 1.741.262,34	R\$ 1.593.378,45	R\$ 1.125.566,95	R\$ 785.320,46	R\$ 7.633.277,02
	ACUMULADO	R\$ 1.036.158,36	R\$ 2.387.748,83	R\$ 4.129.011,17	R\$ 5.722.389,61	R\$ 6.847.956,56	R\$ 7.633.277,02	
	PERCENTUAL PERIODO	13,57%	17,71%	22,81%	20,87%	14,75%	10,29%	

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
COMPOSIÇÃO DO BDI			
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
Acórdão TCU 2.622/2013 -Plenário			
1	ADMINISTRAÇÃO		1,50%

	CENTRAL		
2	IMPOSTOS E TAXAS	8,65%	
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	SEGURO		0,30%
4	RISCO		1,00%
5	GARANTIA		0,30%
6	DESPESAS FINANCEIRAS		1,00%
7	LUCRO		8,00%
BDI			23,11%

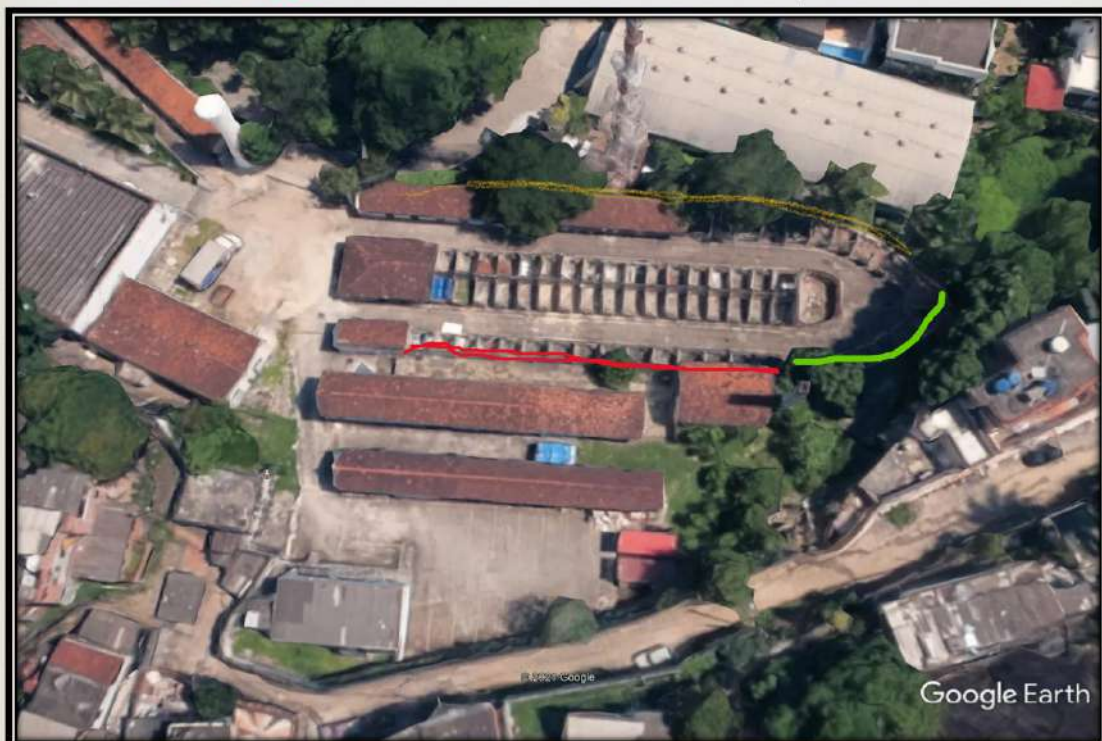
ANEXO F - PROJETO BASICO GALPAO

[illegible]

VISTA SUPERIOR DA ÁREA DAS ANTIGAS BAIAS.

ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GALPÃO INDUSTRIAL - **CASAS PRÓXIMAS DA DIVISA.**

IMAGEM : **01** – BAIAS ANTIGAS DETALHADAS E DEMAIS CONSTRUÇÕES ATIVAS.



VISTA LOCAL DA ÁREA DAS ANTIGAS BAIAS.

TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GALPÃO INDUSTRIAL **COM DEPENDÊNCIAS PRÓXIMAS.**

IMAGEM : **02** – MURO M 1 NA BASE – MURO ATIRANTADO COM 1 LINHA DE TIRANTES.



LOCAL DA DIVISA SUDOESTE – ENCOSTA COM DESLOCAMENTOS.
MUROS ANTIGOS ROMPIDOS E TALUDE EM MOVIMENTO DE RASTEJO.
IMAGEM : 03 – MURO M 2 NA BASE – MURO ATIRANTADO COM 2 LINHAS TIRANTES.



MURO DE PEDRA ARGAMASSADA ESTÁVEL.
MUROS ENCOSTA DE JUSANTE ESTÁVEL SEM DESLOCAMENTOS.
IMAGEM : 04 – REJUNTAR MURO 3 EXISTENTE – RESTAURAR ALVENARIA DE BLOCOS DE ROCHA.



VISTA LOCAL DAS BAIAS DEMOLIDAS
MUROS ANTIGOS DE PEDRA ARGAMASSADA COM RUPTURAS LOCALIZADAS (FUTURO MURO M 1).
IMAGEM : 05 – DEMOLIÇÃO DAS BAIAS E DO PAVIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O X I

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

ONERADO

Lei nº 8.212/91

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL				Referencia: EMOP onerado	
						Data base de Referencia: 02/2021	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	EMOP	M3	323,50	R\$ 19,12	R\$ 6.185,32

1.2	01.002.0008-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO H,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	70,00	R\$ 200,48	R\$14.033,60
1.3	01.002.0028-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO H,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	650,00	R\$ 154,22	R\$ 100.243,00
1.4	01.002.0041-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	450,00	R\$ 149,80	R\$ 67.410,00
1.5	01.002.0065-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	90,00	R\$ 210,16	R\$ 18.914,40
1.6	01.002.0080-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	180,00	R\$ 448,97	R\$ 80.814,60
1.7	1.E	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	760,00	R\$ 380,22	R\$ 288.967,20
1.8	1.E	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	456,00	R\$ 510,63	R\$ 232.847,28
1.9	01.004.0005-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	14,00	R\$ 534,56	R\$ 7.483,84

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.10	01.004.0016-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	28,00	R\$ 1.001,63	R\$ 28.045,64
1.11	01.004.0025-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00	R\$ 397,65	R\$ 129.236,25

1.12	01.004.0043-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00	R\$ 752,05	R\$ 244.416,25
1.13	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	EMOP	M2	3.000,00	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00
1.14	01.005.0007-0	ROCADO A FOICE E MACHADO EM MATA DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOCAO	EMOP	M2	200,00	R\$ 1,93	R\$ 386,00
1.15	01.005.0022-0	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES,COM PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 1,50M	EMOP	M3	200,00	R\$ 80,80	R\$ 16.160,00
1.16	01.009.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	EMOP	UN	1,00	R\$ 9.978,10	R\$ 9.978,10
1.17	01.016.0067-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS,EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA.ETAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	EMOP	M2	3.000,00	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
1.18	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	EMOP	KM	200,00	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
1.19	01.050.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 121,59	R\$ 170.226,00

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.20	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	EMOP	UN	2,00	R\$ 1.522,70	R\$ 3.045,40
1.21	01.050.0622-0	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	880,00	R\$ 64,80	R\$ 57.024,00

2	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	50,00	R\$ 436,37	R\$ 21.818,50
2.2	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	EMOP	M2	220,00	R\$ 36,22	R\$ 7.968,40
2.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXMES	12,00	R\$ 532,57	R\$ 6.390,84

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
--	--

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado				
			Data base de Referencia: 02/2021				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.4	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	EMOP	UNXMES	6,00	R\$ 607,44	R\$ 3.644,64
2.5	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	EMOP	UN	1,00	R\$ 3.355,15	R\$ 3.355,15
2.6	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	EMOP	UN	1,00	R\$ 1.733,15	1.733,15
2.7	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,00	R\$ 189,30	R\$ 378,60
3	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	46,20	R\$ 54,94	R\$ 2.538,23

3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	EMOP	M3	15,25	R\$ 101,30	R\$ 1.544,42
4 TRANSPORTES							
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	EMOP	tonxKM	299.742,77	R\$ 1,13	R\$ 338.709,32

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil						
--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.2	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	EMOP	T	5.994,86	R\$ 1,05	R\$ 6.294,61
4.3	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXKM	320,00	R\$ 22,92	R\$ 7.334,40
4.4	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	EMOP	UN	16,00	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00
4.5	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	EMOP	T	450,00	R\$ 42,94	R\$ 19.323,00
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PARTE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	EMOP	M3	3.330,48	R\$ 24,24	R\$ 80.730,91
5.2	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	2.100,00	R\$ 101,15	R\$ 212.415,00
5.3	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	EMOP	M3	41,90	R\$ 305,99	R\$ 12.822,20
5.4	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 32,78	R\$ 45.892,00
5.5	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	EMOP	M3	61,45	R\$ 37,97	R\$ 2.333,26
5.6	05.002.0030-0	DEMOLICAO DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,UTILIZANDO QUEDA	EMOP	M3	420,00	R\$ 32,30	R\$ 13.566,00

		DE MACO DE 750KG,ADAPTADO A UMA ESCAVADEIRA DE 0,78M3					
5.7	05.005.0001-1	ANDAIME DE MADEIRA DE 1,00M,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	EMOP	M3	1.560,00	R\$ 28,11	R\$ 43.851,60

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,00M,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	520,00	R\$ 2,99	R\$ 1.554,80
5.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	520,00	R\$ 0,53	R\$ 275,60
5.10	05.028.0001-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/40,COM COMPRIMENTO DE 0,80M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00	R\$ 12,27	R\$ 4.368,12
5.11	05.028.0002-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/39,COM COMPRIMENTO DE 1,60M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00	R\$ 16,02	R\$ 5.703,12
5.12	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 25,64	R\$ 33.844,80
5.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00	R\$ 29,98	R\$ 79.147,20
5.14	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 187,77	R\$ 247.856,40
5.15	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 36,07	R\$ 47.612,40
5.16	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 36,07	R\$ 47.612,40
5.17	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00	R\$ 16,52	R\$ 43.612,80
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES						
6.1	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 300MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	110,00	R\$ 49,44	R\$ 5.438,40
		CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SEND0 AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM					

6.2	06.015.0030-0	ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	EMOP	UN	11,00	R\$ 694,39	R\$ 7.638,29
7 INJEÇÕES							
7.1	ET 75.05.0206 (A)	Injecao de calda de cimento, admitindo uma producao media bruta de 2 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50Kg.	SCO	saco	650,00	R\$ 65,32	R\$ 42.458,00

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8 PARQUES E JARDINS							
8.1	09.005.0054-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	20,00	R\$ 408,78	R\$ 8.175,60
9 FUNDAÇÕES							
9.1	10.003.0025-0	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	720,00	R\$ 66,70	R\$ 48.024,00
9.2	10.012.0150-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 4" A 6" DE DIAMETRO	EMOP	UN	45,00	R\$ 141,85	R\$ 6.383,25
9.3	1.E	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE 170T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM RESISTENCIA DE 20MPA,CONFORME ABNT NBR 6122,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	1.216,00	R\$ 248,34	R\$ 301.981,44
9.4	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	EMOP	UN	76,00	R\$ 310,48	R\$ 23.596,48
10 ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO							
10.1	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	383,50	R\$ 2.109,16	R\$ 808.862,86
10.2	11.047.0015-0	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA,BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO,EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,PORCAS E CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INJECÃO	EMOP	M	1.300,00	R\$ 149,25	R\$ 194.025,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

11.4	16.005.0025-0	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	180,00	R\$ 84,22	R\$ 15.159,60
11.5	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	534,00	R\$ 419,18	R\$ 223.842,12
11.6	12.005.0110-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	1.080,00	R\$ 69,27	R\$ 74.811,60
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC						
12.1	15.036.0047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	65,00	R\$ 22,64	R\$ 1.471,60
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.						
13.1	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,NA POTENCIA DE 145/125KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00	R\$ 135,42	R\$ 144.628,56
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS						
14.1	19.001.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,EXCLUSIVE DEPRECIACAO,SEGURO E MOTORISTA	EMOP	H	356,00	R\$ 79,90	R\$ 28.444,40

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil							
ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado		
					Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.2	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.068,00	R\$ 76,80	R\$ 82.022,40
14.3	19.005.0037-2	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO,CONSUMO DE AR 38,8L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 1.100,IMP/MIN,EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	H	1.068,00	R\$ 1,00	R\$ 1.068,00
14.4	19.005.0038-2	PERFURATRIZ DE 26KG DE PESO(PARA USO SUBTERRANEO),CONSUMO DE AR 63L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 38,IMP/S,COMPRIMENTO DE 71CM,DIAMETRO DO PISTAO DE 70MM,EXCLUSIVE OPERADOR,BROCA E MANGUEIRA	EMOP	H	356,00	R\$ 4,76	R\$ 1.694,56

14.5	19.011.0004-2	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE 400PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00	R\$ 103,90	R\$ 110.965,20
					VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 6.200.371,26	
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.432.905,80	
					VALOR TOTAL:	R\$ 7.633.277,06	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O X I I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil					
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
1.1	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATÉ 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	EMOP	M3	323,50
Descrição				Total (m3)	
Volume total de concreto				323,50	
1.2	01.002.0008-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO H,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	70,00
Profundidade média em solo por furo de sondegam (m)				Qtde. furos	
10,00				7	
TOTAL (m)				70,00	

1.3	01.002.0028-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO H,HORIZONTAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	650,00
Comprimento médio dos tirantes em solo (m)			Qtde. tirantes		
10,00			65		
TOTAL (m)			650,00		
1.4	01.002.0041-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	450,00
Profundidade média das estacas de 6" em solo (m)			Qtde. estacas		
10,00			45,00		
TOTAL (m)			450,00		
1.5	01.002.0065-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	90,00
Profundidade média das estacas de 6" em alteração de rocha (m)			Qtde. estacas		
2,00			45,00		
TOTAL (m)			90,00		
1.6	01.002.0080-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	180,00
Profundidade média das estacas de 6" em rocha sã (m)			Qtde. estacas		
4,00			45,00		
TOTAL (m)			180,00		
1.7	I.E	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	760,00
Profundidade média das estacas de 20" em solo (m)			Qtde. estacas		
10,00			76,00		
TOTAL (m)			760,00		
1.8	I.E	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO 20",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	456,00
Profundidade média das estacas de 20" em alteração de rocha (m)			Qtde. estacas		
6,00			76,00		
TOTAL (m)			456,00		

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil	
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO	

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1.9	01.004.0005-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	14,00
Profundidade média em alteração de rocha por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
2,00				7	
TOTAL (m)				14,00	
1.10	01.004.0016-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	28,00
Profundidade média em rocha sã por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
4,00				7	
TOTAL (m)				28,00	
1.11	01.004.0025-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00
Comprimento médio dos tirantes em alteração de rocha (m)				Qtde. tirantes	
5,00				65	
TOTAL (m)				325,00	
1.12	01.004.0043-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00
Comprimento médio dos tirantes em rocha sã (m)				Qtde. tirantes	
5,00				65	
TOTAL (m)				325,00	
1.13	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	EMOP	M2	3.000,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área total, incluindo contenções e adjacências				100,00	30,00
ÁREA TOTAL (m2)				3000,00	
1.14	01.005.0007-0	ROCADO A FOICE E MACHADO EM MATA DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOCAO	EMOP	M2	200,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Área de contenção (parcial)				40,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				200,00	

1.15	01.005.0022-0	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES,COM PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 1,50M	EMOP	M3	200,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Área de contenção (parcial)				40,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				200,00	
1.16	01.009.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Mob e desmob equipe e equipamentos de sondagem				1,00	
1.17	01.016.0067-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS,EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA. ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	EMOP	M2	3.000,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área total, incluindo contenções e adjacências				100,00	30,00
ÁREA TOTAL (m2)				3000,00	

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil					
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1.18	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM.MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	EMOP	KM	200,00
DESCRIÇÃO				Qtde.	Dist. (km)
Itinerário Angra dos Reis x Rio de Janeiro				1,00	200,00
1.19	01.050.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	EMOP	M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área do galpão e contenções				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)				1400,00	
1.20	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	EMOP	UN	2,00
DESCRIÇÃO				Unidade	

Relatório final de obra				2,00	
1.21	01.050.0622-0	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	880,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Projetista Cadista Senior				220,00	4,00
2	CANTEIRO DE OBRA				
2.1	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	50,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Barracão de obra				10,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				50,00	
2.2	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	EMOP	M2	220,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Tapume de obra				100,00	2,20
ÁREA TOTAL (m2)				220,00	
2.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXMES	12,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Meses
Container escritório de obra (padrão)				2,00	6,00
2.4	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	EMOP	UNXMES	6,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Meses

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil					
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
Container sanitário (padrão)				1,00	6,00

2.5	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Instalações provisórias de água e esgoto para canteiro de obras				1,00	
2.6	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Instalações provisórias de energia elétrica para canteiro de obras				1,00	
2.7	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Placa de identificação de obra				2,00	1,00
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1 ^o CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	46,20
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Escavação manual de vala/cava com altura de 0,6m				110,00	0,70
3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	EMOP	M3	15,25
DESCRIÇÃO				Vol. esc. (m3)	% reaterro
Reaterro de vala/cava com pó de pedra				46,20	33,00%
4	TRANSPORTES				
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	EMOP	tonxKM	299.742,77
DESCRIÇÃO				Peso total (t)	Dist. (km)
Transporte de carga de qualquer natureza em caminhão de 8ton				5994,86	50,00
4.2	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	EMOP	T	5.994,86
DESCRIÇÃO				Vol total (m3)	Peso esp. (t/m3)
Carga e descraga mecanizada utilizando caminhão de 8ton				3330,48	1,80

4.3	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXKM	320,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Dist. (km)
Transporte de container				4,00	80,00
4.4	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	EMOP	UN	16,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Oper. p/ unid.
Carga e descarga de container				4,00	4,00
4.5	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	EMOP	T	450,00
DESCRIÇÃO				Peso total (t)	
Carga e descarga de equipamentos pesados, em carretas				450,00	

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil					
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PARTE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	EMOP	M3	3.330,48
DESCRIÇÃO				Volume (m3)	Empolamento
Remoção de terra ou entulho				2561,9	1,30
5.2	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	2.100,00
DESCRIÇÃO				Áreae (m2)	Altura (m)
Demolição manual de alvenaria				1400,0	1,50
5.3	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	EMOP	M3	41,90
DESCRIÇÃO				Áreae (m2)	Altura (m)
Castelo d'água				1,5	15,00
Pilares (98 unidades)				0,09	2,20
VOLUME TOTAL (m3)				41,90	
5.4	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE	EMOP	M2	1.400,00

		COBERTURA			
DESCRIÇÃO				Comp. (m)	Largura (m)
Remoção de cobertura em telhas coloniais				70,00	20,00
5.5	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	EMOP	M3	61,45
DESCRIÇÃO				Vol. escavado	Vol. reaterro
Transporte horizontal de material de 1ª categoria				46,20	15,25
5.6	05.002.0030-0	DEMOLICAO DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,UTILIZANDO QUEDA DE MACO DE 750KG,ADAPTADO A UMA ESCAVADEIRA DE 0,78M3	EMOP	M3	420,00
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Espessura (m)
Demolição de pisos ou pavimentos em concreto simples				1400,00	0,30
5.7	05.005.0001-1	ANDAIME DE MADEIRA DE 1,00M,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	EMOP	M3	1.560,00
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Prof. (m)
Muro de contenção 1				150,00	4,00
Muro de contenção 2				240,00	4,00
VOLUME TOTAL (m3)				1560,00	
5.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,00M,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	520,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Prof. (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				50,00	4,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	4,00
ÁREA TOTAL (m2)				520,00	
5.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	520,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Prof. (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				50,00	4,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	4,00
ÁREA TOTAL (m2)				520,00	

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO	

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
5.10	05.028.0001-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/40,COM COMPRIMENTO DE 0,80M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Aluguel de broca de metal K-12/40 para perfuratriz pneumática				178,00	2,00
5.11	05.028.0002-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/39,COM COMPRIMENTO DE 1,60M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Aluguel de broca de metal K-12/39 para perfuratriz pneumática				178,00	2,00
5.12	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de apontador				220,00	6,00
5.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de feitor/encarregado (x2)				440,00	6,00
5.14	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de engenheiro ou arquiteto senior				220,00	6,00
5.15	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de técnico de segurança do trabalho				220,00	6,00
5.16	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de técnico de edificações				220,00	6,00
5.17	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de vigia (x2)				440,00	6,00
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				
6.1	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 300MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE	EMOP	M	110,00

		VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO			
DESCRIÇÃO				Comp. (m)	
Calha meio-tubo circular de concreto vibrado 300mm				110,00	
6.2	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SEND0 AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	EMOP	UN	11,00
DESCRIÇÃO				Comp. calha (m)	Espaçamento (m)
Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto para águas pluviais				110,00	10,00
7	INJEÇÕES				
7.1	ET 75.05.0206 (A)	Injecao de calda de cimento, admitindo uma producao media bruta de 2 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50Kg.	SCO	saco	650,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	Comp. Médio (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes) - 0,5 sc/m				25,00	20,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes) - 0,5 sc/m				40,00	20,00
QTDE TOTAL (sc)				650,00	
8	PARQUES E JARDINS				

		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
8.1	09.005.0054-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	20,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Corte de árvores de médio porte com equipamento mecânico				20,00	
9	FUNDAÇÕES				
9.1	10.003.0025-0	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	720,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	Prof. Média (m)
Estacas Muro de contenção 1				25,00	16,00
Estacas Muro de contenção 2				20,00	16,00

TOTAL (m)				720,00	
9.2	10.012.0150-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 4" A 6" DE DIAMETRO	EMOP	UN	45,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	
Estacas Muro de contenção 1				25,00	
Estacas Muro de contenção 2				20,00	
TOTAL (UNID)				45,00	
9.3	I.E	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE 170T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM RESISTENCIA DE 20MPA,CONFORME ABNT NBR 6122,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	1.216,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	Prof. Média (m)
Estacas Galpão				76,00	16,00
9.4	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	EMOP	UN	76,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	
Estacas Galpão				76,00	
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO				
10.1	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS		M3	383,50
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Altura/espess.(m)
Muro de contenção 1				100,00	0,25
Muro de contenção 2				200,00	0,25
Piso galpão				1400,00	0,20
Blocos de fundação galpão (38 unid)				1,50	0,50
VOLUME TOTAL (m3)				383,50	
10.2	11.047.0015-0	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA,BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO,EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,PORCAS E CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INJECÃO		M	1.300,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	Comp. Médio (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				25,00	20,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	20,00
TOTAL (m)				1300,00	

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
--	--

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
10.3	11.047.0016-0	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE),PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PLACA,ANEL DE ANGULO,PORCAS,CONTRAPORCAS,LUVAS,ETC,PINTURA E PROTECAO DA CABECA,EXCLUSIVE PERFURACAO E INJECÃO		UN	65,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				25,00	
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	
TOTAL (UNID)				65,00	
11	GALPÃO				
11.1	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO,INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM		KG	34.000,00
DESCRIÇÃO				Peso total (kg)	
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para galpão				34000,00	
11.2	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC.SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM		M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura de galpão				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)				1400,00	
11.3	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)
Fornecimento e colocação de cobertura em telha térmica para galpão				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)				1400,00	
11.4	16.005.0025-0	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	180,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)

Fornecimento e colocação de calha de galvalume				70,00	20,00
PERÍMETRO (m)				180,00	
11.5	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR		H	534,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Guindaste 15t para montagem da estrutura do galpão				178,00	3,00
11.6	12.005.0110-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL		M2	1.080,00
DESCRIÇÃO				Perímetro (m)	Altura (m)
Alvenaria de fechamento externo do galpão				180,00	6,00
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC				
12.1	15.036.0047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	65,00

		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil			
ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
DESCRIÇÃO				Área muros (m2)	Espaçamento (m2)
Tubo de PVC 75mm para drenagem (1 m por dreno)				260,00	4,00
TOTAL (m)				65,00	
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.				
13.1	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,NA POTENCIA DE 145/125KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Gerador de energia trifásico com potência de até 145KVA				178,00	6,00
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				
14.1	19.001.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,EXCLUSIVE DEPRECIACAO,SEGURO E MOTORISTA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses

Caminhão toco com capacidade de 7,5ton				178,00	2,00
14.2	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Camionete tipo pick-up para apoio em obra				178,00	6,00
14.3	19.005.0037-2	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO,CONSUMO DE AR 38,8L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 1.100,IMP/MIN,EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Rompedor pneumático de 32,6kg				178,00	6,00
14.4	19.005.0038-2	PERFURATRIZ DE 26KG DE PESO(PARA USO SUBTERRANEO),CONSUMO DE AR 63L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 38,IMP/S,COMPRIMENTO DE 71CM,DIAMETRO DO PISTAO DE 70MM,EXCLUSIVE OPERADOR,BROCA E MANGUEIRA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Perfuratriz de 26kg				178,00	2,00
14.5	19.011.0004-2	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE 400PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Compressor de ar 400PCM				178,00	6,00

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

ANEXO XIII

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1 - Pela presente, o (a) **(nome da instituição fiadora)** com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato por meio de seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, **com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro**, da empresa **(nome da empresa)**, com sede em _____, até o limite de R\$ **(valor da garantia)** **(valor por escrito)** para efeito de garantia à execução do Contrato IVB nº _____, decorrente da **(indicar a modalidade licitatória com seu nº, ano, processo e demais elemento pertinentes)**, firmado entre a AFIANÇADA e a INSTITUTO VITAL BRAZIL – IVB -, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ | CEP 24230-410, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para a execução do **(indicar o objeto da contratação)**.

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) Todos os prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- c) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) Obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

3 - Esta fiança é válida por **(prazo correspondente à vigência do contrato acrescido dos 180 dias necessários ao recebimento definitivo do objeto)** dias, contados a partir de **(data de início da vigência do contrato)**, vencendo-se, portanto em **(indicar data)**.

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) **(nome da instituição fiadora)** efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento de comunicação escrita efetuada pelo IVB.

5 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o IVB.

6 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o IVB se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

7 - Se, no prazo máximo de validade desta fiança, o (a) **(nome da instituição fiadora)** não tiver recebido do IVB qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

8 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

9 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O X I V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE CREDOR

CNPJ/CPF _____

Registrar o nº completo, inclusive o dígito verificador, sem separação, do CNPJ ou CPF do credor, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica.

Nome _____

Informar o nome do credor

Endereço _____

Informar o endereço completo do credor

Município _____

Informar o nome do município do domicílio do credor

UF _____ **CEP** _____

Informar a sigla da Unidade da Federação de domicílio do credor

Informar o Código de Endereçamento Postal de domicílio do credor

Banco BRADESCO

Informar o código que identifica, no serviço de compensação, o banco de domicílio do credor.

Agência _____

Informar o código da agência que identifica, no serviço de compensação, a agência de domicílio do credor.

Conta Corrente _____

Informar o número da conta corrente mantida pelo credor na agência bancária indicada, inclusive o dígito verificador, sem hífen.

Assinatura, nome legível,
cargo do representante legal da empresa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ - GERCOLIC

A N E X O X V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO IVB Nº ____/____ DIRETORIA ADMINISTRATIVA que entre si celebram a INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e a empresa _____.

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Rua Maestro José Botelho, nº 64 - Vital Brazil, Niterói - RJ | CEP 24230-410, Inscrição Estadual nº 80.021.739, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ., inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (*preencher*) sediada na _____ (*preencher*), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (*preencher*), neste ato representada por meio de seu _____ (*preencher*), ao final assinado, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado na rua _____ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo** SEI-080005/001212/2021, mediante Procedimento Licitatório – PL nº ____/____ (*preencher fundamento legal*), que se regerá pelas normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB - RILC, da Lei 13.303/2016, a Lei Estadual nº 287/79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), o Decreto nº 3.149/80 e na Lei Complementar Federal nº 123/06, estando sujeito às disposições da Lei Estadual 7.539 de 27 de março de 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato trata da Contratação de Empresa Especializada para construção de edificação para abrigar as futuras instalações da nova fábrica de soros hiperimunes na área das antigas baías do Instituto Vital Brazil, localizada na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brasil - Niterói – RJ, conforme PL Nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.2 Inserem-se no escopo desta contratação, embora não transcritos, o detalhamento contido nos Anexos do Edital de Licitação nº ____/____; bem como a proposta da contratada, autuada às fls. _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO IVB

3.1 Constituem obrigações do IVB:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas e os termos de sua Proposta;
- Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto Estadual nº 45.600/2016, consoante normas e rotinas previstas no Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- Proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas na proposta, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- Emitir Pareceres que se fizerem necessários referentes à execução do Contrato, em especial, à aplicação de sanções, alterações, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços;
- Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA quanto à prestação de serviços efetivamente prestados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências legais contratuais, incluindo a comprovação;
- Glosar da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA os custos e/ou encargos que não forem utilizados na execução dos serviços;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

l) Cientificar o Gestor de Contratos, por escrito, acerca do(s) descumprimento(s) das obrigações contratuais da CONTRATADA, que deverá promover os devidos procedimentos de aplicação das medidas cabíveis;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Conduzir o objeto de acordo com o projeto básico e sua **proposta técnica**, inseridos, respectivamente, às fls. (*preencher*) do processo de referência, bem como de acordo com as normas aprovadas para sua execução, em estrita obediência às leis vigentes;

b) Obedecer às normas de Projeto de Execução de Obras do IVB, tomando delas expresso conhecimento;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma da lei;

d) Prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, devidamente aprovado pelo IVB;

e) Providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos em virtude de Lei, com vigência a partir da data de início do objeto até seu aceite definitivo;

f) comparecer, sempre que o IVB solicitar, aos seus escritórios ou em outro local indicado, por seu titular ou engenheiros credenciados, para examinar e prestar esclarecimentos a problemas relacionados com o objeto deste Contrato. A convocação deverá ser feita com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

g) Atender a todas as solicitações de natureza técnica, bem como os métodos de inspeção e controle realizados pelo IVB, assim como fornecer todos os dados e esclarecimentos solicitados em razão da execução do objeto;

h) Manter o IVB informado, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços contratados;

i) Obedecer estrita e rigorosamente aos prazos de execução constantes deste Contrato, cabendo ao IVB, no caso de inadimplemento, o direito de suspender sua execução e de aplicar as penalidades cabíveis, sem que a **CONTRATADA** assista direito à indenização;

j) Destinar um recinto apropriado em seu escritório, a fim de alojar o pessoal técnico da Fiscalização do IVB;

k) Substituir qualquer membro da equipe de trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pelo IVB;

l) Prestar, sem ônus para o IVB, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos trabalhos, sempre que a ela imputáveis;

m) Submeter à prévia aprovação do IVB qualquer alteração de sua equipe de trabalho;

n) Providenciar, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos envolvidos na execução do objeto, conforme determina a Lei Federal nº 6.496 de 07/12/77;

o) Na execução contratual, a gestão dos resíduos que eventualmente venham a ser gerados da totalidade das atividades necessárias à implementação da obra em questão deverá seguir ao estabelecido nas diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002;

p) Em caso de obra, a **CONTRATADA** disponibilizará as Memórias de Cálculos de dimensionamento, juntamente com o Projeto Executivo, para fins de verificação de adequação da solução adotada;

q) A **CONTRATADA**, em caso de obra, deverá apresentar para cada medição a respectiva memória de cálculo, na qual deverá constar a indicação dos locais precisos da execução do objeto e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido, preferencialmente através de croqui;

q.1) - A medições serão realizadas com base no que fora efetivamente realizado pela **CONTRATADA**.

r) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização do escopo desta contratação, até seu aceite definitivo;

s) A **CONTRATADA** deverá observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, bem como as demais normas referentes à acessibilidade previstas no Decreto Federal n. 5.296/2004;

t) Na forma da Lei Estadual n. 7.258/2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato estará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, na seguinte proporção: (i) – até 200 empregados = 2%; (ii) de 201 a 500 empregados = 3%; (iii) de 501 a 1.000 empregados = 4%; (iv) de 1.001 em diante = 5%;

u) A **CONTRATADA** deverá reapresentar todos os documentos de habilitação exigidos como condição à assinatura do contrato, fazendo-o sempre que vencidos no curso da contratação, ou em observância ao Enunciado n. 29 PGE/RJ;

v) No caso de obras, a **CONTRATADA** deverá manter um DIÁRIO no local, transferindo à propriedade do IVB, ao final, todas as plantas e desenhos relativos ao objeto;

w) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados ao IVB ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

x) A **CONTRATADA** será responsável pela coordenação e execução dos serviços apresentados em projeto e memoriais descritivos.

y) Todos os Projetos e execuções deverão ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto Arquitetônico, bem como as determinações e orientações do corpo técnico do IVB no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

z) A Contratada indicará um Coordenador (engenheiro civil ou arquiteto) para o desenvolvimento das atividades como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica descrita no objeto, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

aa) A coordenação das atividades técnicas deve ser feita em função das demandas apresentadas.

bb) A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto *As Built*, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

cc) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

dd) A Contratada deverá organizar e responsabilizar-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços, de acordo com as orientações fornecidas pelo IVB.

ee) As alterações de projeto devem ser claramente identificadas e devem ser mantidos registros para garantir a sua rastreabilidade.

ff) Somente os documentos de projeto verificados e validados com a participação do cliente (contratante) devem ser liberados para execução.

gg) Quando os requisitos para os projetos forem alterados, a empresa de projeto deve assegurar que os documentos pertinentes são complementados e que todo o pessoal envolvido no desenvolvimento do projeto seja orientado quanto aos requisitos alterados.

hh) Deverão ocorrer reuniões regulares, no mínimo mensalmente, de alinhamento entre as equipes da contratada (não só do coordenador, mas dos projetistas das diversas áreas, se for necessário ou solicitado pelo IVB) e contratante, para o acompanhamento do andamento dos projetos e esclarecimentos de dúvidas

ii) Todas as visitas necessárias ao local de desenvolvimento do projeto, a Órgãos Públicos para aprovações, entrevistas ou outros, também terão os custos na responsabilidade da contratada.

jj) O desenvolvimento de todas as etapas da obra é de responsabilidade da Contratada.

kk) A contratada deverá entregar a contratante no início da prestação do serviço, o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 É facultado ao **IVB** exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente Contrato, diretamente ou por intermédio de prepostos devidamente credenciados, aos quais a **CONTRATADA** prestará a assistência requerida, facultando-lhe o acesso em qualquer fase, época e local onde se processarem as tarefas relacionadas com o desenvolvimento de seu escopo.

5.2 A fiscalização do **IVB** não eximirá a **CONTRATADA** de sua total e exclusiva responsabilidade quanto ao prazo e qualidade do objeto entregue.

5.3 Na forma da Lei Estadual n. 7.258/2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea “t”, da cláusula quarta, realizando-se a verificação do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

5.4 No caso de obra, a **CONTRATADA** fornecerá e manterá um DIÁRIO com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização do **IVB**, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – Pela **CONTRATADA**:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;

II – Pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA**;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA**;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

5.5 Ao final da obra, o Diário referido será transferido à propriedade do **IVB**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O objeto deverá estar concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data indicada na Ordem de Início para a execução, que poderá ser emitida após a assinatura deste instrumento contratual.

6.2. O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto, respondendo a **CONTRATADA** pela mora a que der causa.

6.3. O prazo ora previsto poderá ser alterado por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, devendo ser observado, neste caso, o disposto no art. 201 do RILC.

6.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato por ordem do IVB, o prazo de execução será automaticamente prorrogado por igual período, bastando o registro formal de interrupção no processo administrativo, conforme art. 201, Parágrafo único do RILC.

6.5. A prorrogação de prazo por culpa da **CONTRATADA** impedirá que o período acrescido à execução do contrato seja considerado para fins de reajuste.

6.6. A prorrogação do prazo não importará em majoração do valor contratual, que se manterá inalterado senão quando verificado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto, em regime de menor preço global, pelo valor de **R\$ (preencher)**, conforme proposta de fls. *(preencher)* do processo administrativo de referência.

7.2 O preço ajustado no item anterior desta Cláusula inclui o lucro e todos os custos dos serviços, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal.

7.3 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Fonte de Recursos: 230/100

Elemento de despesa: 3390

Programa de Trabalho: 10.122.0002.2016 / 10.573.0440.8319 / 10.303.0440.8345 / 10.303.0440.2917 / 10.122.0002.2923 / 10.303.0440.2924

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 O valor desta contratação será irrevogável.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: (indicar os responsáveis técnicos e seus registros), que ficarão autorizados a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o IVB, em matéria do serviço.

9.2 A **CONTRATADA** obriga-se a manter os engenheiros indicados nesta cláusula como Responsáveis Técnicos na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição dos Responsáveis Técnicos poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do IVB.

9.3 Os Responsáveis Técnicos aqui indicados deverão figurar como tal na ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de que trata o item 10.10 deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - MEDIÇÃO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos das faturas serão efetuados em parcelas mensais, após a aceitação das medições correspondentes por parte do IVB, no 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir da data final do período de adimplemento.

10.1.1 Considera-se adimplemento a execução da parcela/etapa da obra ou serviço de engenharia acompanhada da nota fiscal/fatura e dos demais documentos exigidos como condição ao pagamento (ver item 10.10 e 10.11 do contrato). Ao adimplemento será dado recibo, nos termos art. 191, §1º do RILC.

10.1.2 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, por culpa exclusiva do IVB, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 2% (dois por cento) ao mês, também calculados “pro rata die”. Não correrão juros e atualização durante o período de suspensão mencionado no item 10.7.

10.2 Os pagamentos devidos em decorrência da execução das obras objeto deste Contrato serão efetuados mediante crédito em conta bancária indicada pela **CONTRATADA** no banco **BRADESCO**, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade.

10.3 Mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a Fiscalização, de comum acordo com a **CONTRATADA**, estabelecerá a programação do que deverá ser executado no mês seguinte, tendo por base as metas do cronograma físico-financeiro contratual e as necessidades da obra.

10.4 Ao final de cada período, a Fiscalização procederá à verificação do avanço da implantação e do cumprimento das metas mínimas do cronograma físico-financeiro contratual.

10.5 A cada 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** fará a emissão da medição/fatura dos serviços realizados e dos fornecimentos de materiais e equipamentos considerados aceitos pela Fiscalização, observando o cronograma físico-financeiro contratual, cujos percentuais limitarão os valores dos serviços medidos.

10.5.1 Os serviços relativos à administração local da obra serão pagos com o mesmo percentual de execução da obra, quando das medições.

10.6 De posse da documentação apresentada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Fiscalização atestará, na forma prevista no art. 90, §3º, da Lei Estadual nº 287/1979, a documentação e a qualidade do objeto contratado, a partir de quando será possível a realização do pagamento, conforme art. 191, §3º do RILC.

10.7 A necessidade de providências por parte da **CONTRATADA** em relação à medição realizada, ou em relação ao conteúdo da documentação apresentada (ver item 10.10 e 10.11), importará em suspensão da contagem do prazo para pagamento, não correndo juros e/ou atualização neste período.

10.7.1 No caso da não concordância com apenas parte da medição, a Fiscalização liberará o valor não controvertido, notificando a **CONTRATADA** para providências quanto às pendências do restante da medição.

10.8 O IVB não se responsabilizará pelo pagamento de medições de serviços executados em quantidades superiores às fixadas na Estimativa Orçamentária, salvo quando expressamente determinadas pela Fiscalização.

10.9 Toda fatura fará menção específica à medição na qual a mesma se baseia.

10.10 A liberação do primeiro pagamento ficará condicionada à entrega, pela **CONTRATADA**, do comprovante de pagamento da ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

10.11 O pagamento das notas fiscais relativas às etapas dos serviços de engenharia/obras executados ficará condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

I) Para todos os casos de obras, bem como para os serviços de engenharia que possuírem mão de obra alocada à disposição do IVB, em suas dependências ou fora dela:

- a) medição/detalhamento que fora executado;
- b) prova de pagamento das verbas salariais, com eventuais horas extraordinárias executadas no período, que deverá ser apresentada até o quinto dia útil seguinte;
- c) folha de pagamento exclusiva para o objeto da contratação, conforme preconizado no parágrafo 5º do art. 31, da Lei nº 8.212/91;
- d) Prova de pagamento em dia do vale-transporte e do auxílio alimentação de seus empregados, que poderá ser feita por meio de declaração emitida pela CONTRATADA;
- e) Prova de Anotação nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados, que será feita apenas no início da contratação, como condição ao primeiro pagamento, tornando-se necessária a repetição desta prova apenas no caso de substituição do empregado;
- f) Cópias das Guias de Recolhimento mensal do FTGS (GFIP) e INSS (GPS);
- g) comprovante da declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS; e
- h) declaração de que se encontra cumprindo o regime de quotas da Lei Estadual n. 7.258/2016, quando enquadrada na situação prevista na cláusula quarta, letra “t”, deste instrumento.

II) Para os demais serviços de engenharia que não possuírem mão de obra alocada à disposição do IVB:

- a) medição/detalhamento que fora executado; e
- b) declaração de que se encontra cumprindo o regime de quotas da Lei Estadual n. 7.258/2016, previsto na cláusula quarta, letra “t”, deste instrumento.

10.12 A ausência de qualquer dos documentos exigidos para a realização dos pagamentos, conforme itens I e II da cláusula 10.11, impedirá a obtenção do recibo de adimplemento pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 191 do RILC.

10.12.1 Apenas quando vencidas, as seguintes certidões deverão ser reapresentadas como condição à obtenção do recibo de que trata o item anterior: (i) Certidão Negativa de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias, emitida conjuntamente pela Secretaria de Fazenda Nacional e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN); (ii) Certidão comprobatória da regularidade com o recolhimento das verbas do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e (iii) CNDT, emitida pelo TRT.

10.12.2 A ausência dos documentos indispensáveis à configuração do adimplemento ensejará a notificação da **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento destas obrigações, bem como para a apresentação de defesa prévia.

10.12.3 Expirado o prazo constante do item acima sem que tenham sido tomadas as providências cabíveis, ou sendo rejeitados os argumentos apresentados em defesa pela **CONTRATADA**, será aplicada a ela penalidade de advertência. Permanecendo a inadimplência total ou parcial em virtude de ausência de qualquer dos documentos referidos, o contrato será rescindido com a aplicação da penalidade de suspensão prevista no item “iii” da cláusula 14.6.

10.13 A fatura final deverá corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, e só será processada após a aceitação provisória da obra/serviço de engenharia.

10.13.1 O IVB poderá utilizar os créditos da **CONTRATADA** para efetuar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas e previdenciárias devidas por ela a seus empregados, fazendo-o diretamente ou por meio de aprovisionamento em conta vinculada, na forma prevista no art. 19-a, I, da IN/SLTI/MP 2/2008, com redação dada pela IN/SLTI/MP 6/2013, quando não for possível a realização dos pagamentos diretamente pelo IVB.

10.13.2 Todos os documentos mencionados nesta cláusula ficarão autuados no processo administrativo referente à contratação, bem como no processo de prestação de contas que deverá ser aberto em virtude da OS “E” nº 14.695/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

11.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no art. 70, §1º da Lei 13.303/2016.

11.2 O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria do IVB, no 1º andar do prédio Sede, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

11.3 A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.4 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. Todos os prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II. Multas punitivas aplicadas à CONTRATADA;

III. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

IV. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

11.6 Se a CONTRATADA optar pelo “seguro-garantia”, deverá prestá-lo na modalidade “**Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço**”, com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

11.7 Se da contratação resultar a transferência da posse direta de bens do IVB à CONTRATADA, em valor total superior a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, será exigido, ainda, o **seguro multirriscos básico**, que conterá as seguintes coberturas adicionais mínimas: Danos Elétricos, Subtração de Bens e Mercadorias, Responsabilidade Civil de Operações, Responsabilidade Civil do Empregador, Equipamentos Estacionários e Móveis, cuja cobertura alcançará o valor total dos bens entregues.

11.8 A garantia somente poderá ser liberada após o recebimento definitivo do objeto, cabendo à CONTRATADA formular tal solicitação.

11.9 A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

11.10 A **CONTRATADA** se declara ciente de que as alterações de valor e/ou de prazo efetuadas no contrato importarão na necessidade de reforço e/ou prorrogação da garantia prestada, não se eximindo a CONTRATADA desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

11.11 Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e/ou de rescisão administrativa do contrato.

11.12 A garantia que for prestada na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VII constante da OS.

11.13 O atraso da **CONTRATADA** em prestar ou revalidar a garantia autorizará o IVB a promover o bloqueio dos pagamentos devidos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Uma vez prestada a garantia, esta substituirá o bloqueio.

11.14 O bloqueio efetuado com base no parágrafo anterior não gerará direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.

11.15 O IVB se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1 O IVB poderá, a qualquer tempo e a seu critério, determinar por escrito a suspensão do objeto em andamento. A suspensão se tornará efetiva 30 (trinta) dias após o recebimento desta determinação pela **CONTRATADA**.

12.2 O IVB poderá deixar de expedir Ordem de Execução – OEX, em função da indisponibilidade dos recursos indispensáveis à execução das obras, ou ainda se a **CONTRATADA** não tiver terminado ou imprimido, à OEX anterior, ritmo e qualidade aceitáveis pela Fiscalização do IVB. Nestes casos, não assistirá à **CONTRATADA** direito a indenização, reembolso ou compensação de qualquer espécie, exceto quanto ao pagamento de serviços executados, entregues e aceitos pela Fiscalização.

12.3 As Ordens de Execução emitidas pelo IVB e aceitas pela **CONTRATADA** integrarão este Contrato.

12.4 A Coordenação Geral dos trabalhos da **CONTRATADA** ficará localizada, obrigatoriamente, no município do Rio de Janeiro ou em outro Município do Estado do Rio de Janeiro, a juízo do IVB.

12.5 Deverá ser obedecida a orientação da Fiscalização do IVB na execução dos serviços.

12.5 Na execução das obras objeto deste Contrato serão obedecidas: as Especificações Técnicas, o Projeto e os demais elementos fornecidos pela Fiscalização; as Normas Técnicas da ABNT e, no que couber, as disposições legais e regularmente em vigor, especialmente as relacionadas com execução, fiscalização, fornecimento, aceitação, conservação, penalidades, rescisão de contratos, pagamentos, medição de serviços e normas técnicas.

12.6 Na execução do objeto contratual serão seguidas as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), cujas cópias poderão ser adquiridas na Assessoria Técnica de Licitações – ADPR 31, NA Rua Maestro José Botelho, nº 64 – Vital Brazil, Niterói – RJ | CEP 24230-410, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

12.7 Todas as despesas relativas a serviços noturnos, inclusive as referentes à iluminação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

12.8 A **CONTRATADA** se responsabilizará, por si e seus sucessores, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, causar ao IVB, ao Estado do Rio de Janeiro e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato.

12.9 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir as determinações da Lei nº 6514 de 22 de Dezembro de 1997 e da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas Portarias modificadoras, que aprovam as Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

12.10 Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, capas, óculos e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, O ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterado o prazo de execução do serviço.

12.11 No decorrer da execução dos serviços, será exigida uma execução mínima que, aos preços contratuais, corresponda às etapas mensais estabelecidas pela **CONTRATADA** no cronograma físico financeiro contratual, em percentagens acumuladas em relação ao valor total das obras **CONTRATADA**.

12.11.1 Caso as etapas mensais não sejam cumpridas pela **CONTRATADA**, após a verificação da Fiscalização do IVB será pago à **CONTRATADA** somente o que houver sido efetivamente executado.

12.12 Todos os materiais/equipamentos empregados na execução das obras/serviço de engenharia deverão ser de primeira qualidade e novos, sujeitando-se a **CONTRATADA** à realização dos ensaios/testes, de Controle de Qualidade, determinados pela Fiscalização.

12.13 Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a **CONTRATADA** arcará com os custos de restauração para recoloca-los em suas condições originais.

12.14 A **CONTRATADA** responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica.

12.15 A **CONTRATADA** se obriga a cooperar com as demais contratadas do IVB, entrosando-se com elas, a fim de que todos os serviços se desenvolvam conforme a programação estabelecida para cada uma. Quaisquer entendimentos entre as diversas contratadas serão feitos, por escrito, sempre através da Fiscalização.

12.16 A **CONTRATADA** deverá refazer aquilo que for rejeitado pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A subcontratação de partes da obra/serviço de engenharia será permitida desde que prévia e expressamente autorizado pelo IVB, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do objeto contratual, e desde que a execução da parcela principal ou de maior relevância do contrato não seja subcontratada.

13.2 Não será permitida a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

13.3 A **CONTRATADA** será responsável, para todos os fins, pela execução e fiscalização da parcela do objeto contratual executado pelo subcontratado, não havendo qualquer prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais em razão da subcontratação.

13.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar documentação do subcontratado comprovando sua qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço que será objeto da subcontratação.

13.5 Competirá à Comissão de Fiscalização a verificação dos documentos mencionados, dos limites da subcontratação estabelecidos no edital e no contrato e das condições impeditivas constantes do art. 78, §2º, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitarão a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que lhe couber, às penalidades seguintes:

a) advertência

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o IVB por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.3 A advertência e a multa, previstas nas alíneas “a” e “b” do item 14.1, serão impostas pelo Diretor responsável, na forma do art. 251, parágrafo primeiro, do Procedimento de aplicação de sanções do IVB.

14.4 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o IVB, previstos na alínea “c” do item 14.1, será imposta pelo Diretor Presidente desta Companhia, na forma do art. 21, parágrafo terceiro, do Procedimento de Aplicação de Sanções do IVB.

14.5 A **multa administrativa**, prevista na alínea “b” do item 14.1, será aplicada à **CONTRATADA** pelo descumprimento de suas obrigações acessórias, observando o que segue:

I) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas **não** executadas;

II) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

III) O somatório das multas administrativas deverá observar o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

IV) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade; e

V) não tem caráter compensatório, não se confundindo, portanto, com as multas por atraso, com a multa rescisória e com a multa prevista na cláusula vigésima quarta, que poderão ser aplicadas cumulativamente à multa administrativa.

14.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, prevista na alínea “c”, do item 14.1, será aplicada conforme as disposições do art. 251º do Procedimento de Aplicação de Sanções do IVB, observando o seguinte:

I) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

II) sem prejuízo de outras hipóteses, **deverá** ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito deste valor no prazo devido;

III) Será aplicada pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento das obrigações previstas no item 10.12.

14.7 A aplicação das penalidades acima referidas, em virtude das infrações contratuais retro mencionadas, não importará em renúncia, por parte do IVB, da faculdade de declarar rescindido o contrato, se assim entender conveniente ao interesse público.

14.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora** por dia útil que exceder ao prazo estipulado, conforme percentuais abaixo:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso; e

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.

14.9 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando o IVB autorizada a descontá-las das garantias prestadas, e caso estas sejam insuficientes, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**; ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

14.10 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

14.11 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.12 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.13 Todas as multas previstas neste contrato, incluindo a rescisória e a prevista na cláusula vigésima quarta, item 24.8, serão somadas quando aplicadas cumulativamente, e terão como limite seus respectivos percentuais máximos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

15.2 A rescisão contratual poderá ocorrer por:

I – ato unilateral e escrito, quando verificada a ocorrência de qualquer das situações descritas no SEÇÃO V – DAS REGRAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO do RILC;

II – acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso ao IVB; ou

III – decisão judicial ou arbitral.

15.3 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa.

15.4 Quando a rescisão ocorrer por interesse exclusivo do IVB, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido.

15.5 A rescisão por ato unilateral acarretará as seguintes consequências:

I – a assunção imediata do objeto contratado pelo IVB, no estado e local em que se encontrar; e

II – aplicação de multa rescisória, no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre a parcela não-executada do contrato, devidamente reajustada, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato, no caso de culpa da **CONTRATADA**.

15.3 O IVB se reserva ao direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, *in fine*, do Código Civil.

15.4 A rescisão contratual por acordo entre as partes será da competência da autoridade referida no art. 24 do RILC; enquanto a rescisão unilateral ficará a cargo do Diretor responsável pela contratação.

15.5 Caso a operação do IVB destinatária da prestação objeto deste contrato seja transferida a terceiros a qualquer título, por exemplo em subconcessões, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem que a Contratada tenha qualquer direito a indenização ou compensação, mediante denúncia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

16.1 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato de imediato à Fiscalização do IVB e ratificar por escrito a comunicação, informando os efeitos danosos do evento.

16.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a **CONTRATADA** ficar impedida de cumprir, quanto a obrigação de o IVB remunerá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ENCARGOS CONTRATUAIS

17.1 A **CONTRATADA** será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, os quais correrão por sua exclusiva conta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 Desde que não se altere a natureza do objeto, o contrato poderá ser modificado por acordo entre as partes, através de termo aditivo.

18.2 Os contratos celebrados nos regimes de “empreitada por preço unitário”, “empreitada por preço global”, “contratação por tarefa”, “empreitada integral” e “contratação semi-integrada” somente poderão ser alterados nos casos e na forma admitida nos artigos 42, §1º, IV, e 81 da Lei nº 13.303/2016.

18.3 Os contratos cujo regime de execução seja a “contratação integrada” não serão passíveis de alteração, exceto quando esta possibilidade estiver expressamente prevista em sua matriz de riscos, e não decorrer de eventos supervenientes alocados como de responsabilidade da contratada, conforme §8º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

18.4 Quando houver necessidade de alteração do contrato para a inclusão de itens novos, estes serão definidos com base nos preços da tabela EMOP vigentes à época da estimativa orçamentária, considerando-se em sua cotação os descontos oferecidos pela **CONTRATADA** em sua proposta, bem como a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação (quando houver BDI), atualizados financeiramente pelo índice contratualmente previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSÃO

19.1 O atraso, tolerância ou omissão por parte do IVB no exercício de quaisquer direitos que lhe assistem na forma deste contrato, em geral, não poderão ser interpretados como novação ou renúncia a tais direitos, podendo o IVB exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

20.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do IVB, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

20.2 Caso o IVB tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PROVISÓRIA DO OBJETO

22.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente ao final, da seguinte forma:

22.2 Será emitido um TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (doc. Referente ao ANEXO I da Ordem de Serviço), o que ocorrerá antes da liberação do pagamento da última parcela/etapa prevista no cronograma físico-financeiro do contrato.

22.3 A **CONTRATADA** deverá comunicar ao IVB, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado se encontra em condições de ter sua posse transferida ou o resultado dos serviços de engenharia executados entregues, mesmo que aquela entenda que existam ressalvas quanto ao cumprimento das obrigações contratuais por parte do IVB.

22.4 As ressalvas deverão ser consignadas na citada carta e encaminhada ao IVB, juntamente com a fatura relativa à última medição realizada do contrato e com os documentos exigidos para realização do pagamento. O representante do IVB não poderá conceder à contratada o recibo simplificado de adimplemento da última etapa/parcela do cronograma físico-financeiro se não estiver acompanhada da respectiva carta.

22.5 Se após 10 (dez) dias contados a partir da conclusão da última etapa/parcela a **CONTRATADA** se omitir ou se recusar a realizar a comunicação da condição de transferência de posse do objeto pactuado ou o resultado dos serviços executados ao IVB, o Gerente do contrato deverá notificá-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a obrigação de manifestar-se pela efetiva comunicação, informando acerca do inadimplemento de suas obrigações e da consequente suspensão do prazo para pagamento.

22.6 Persistindo a recusa da **CONTRATADA** em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o prazo de pagamento referente à última fatura ficará suspenso.

22.7 A obrigação será considerada adimplida pelo cumprimento da etapa/parcela acompanhada dos documentos exigidos para a realização do correspondente pagamento.

22.8 O representante do IVB, após a conclusão de cada etapa/parcela, e no momento da apresentação de todos os documentos necessários ao pagamento da despesa, fornecerá à **CONTRATADA** recibo simplificado, com a listagem dos documentos recebidos. Na ausência de qualquer documento exigido no contrato, não será fornecido o referido recibo.

22.9 De imediato, o representante do IVB encaminhará os documentos recebidos à Comissão de Fiscalização do Contrato, para que esta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega do recibo à **CONTRATADA**, verifique a veracidade e a correção das informações neles contidas e, se for o caso, efetive o atesto da fatura. Qualquer incorreção nos documentos apresentados pela contratada ensejará a suspensão do prazo para pagamento da última fatura pela Comissão de Fiscalização.

22.10 A veracidade e a correção das informações contidas nos comprovantes de recolhimento de tributos e contribuições sociais serão verificadas no setor de Contas a pagar do IVB quando do encaminhamento da fatura para pagamento.

22.11 Caberá à Comissão de Fiscalização do Contrato notificar a contratada quanto ao seu atraso nas providências necessárias à obtenção do adimplemento, fazendo-o ao menos uma vez, caso este supere 10 (dez) dias contados da conclusão da respectiva etapa. As notificações feitas pelo IVB poderão ocorrer de modo simplificado, por correspondência eletrônica (e-mail) ou carta, exceto na última etapa/parcela, e deverão ser registradas no processo.

22.12 A Comissão de Fiscalização deverá fornecer à **CONTRATADA**, se por ela solicitado, a Ordem de Serviço, que disciplina o recebimento provisório e definitivo nos contratos do IVB.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO

23.1 O objeto do contrato será recebido definitivamente ao final, da seguinte forma:

23.2 A aceitação definitiva do objeto pactuado será feita por meio de Comissão especificamente nomeada para este fim, mediante emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (doc. Ref. ANEXO VII da Ordem de Serviço).

23.3 A empresa contratada, após assinatura do Termo de Aceitação Provisória, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, solicitará ao IVB, por meio de carta redigida em papel timbrado, que o objeto pactuado seja aceito definitivamente.

23.4 De igual modo, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de que o IVB possui ou não pendências de pagamento, dando-lhe a quitação financeira do contrato.

23.5 No caso de omissão ou recusa da CONTRATADA em solicitar ao IVB a aceitação definitiva do objeto contratado, o Gerente do contrato deverá notifica-la, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, sobre a necessidade de se manifestar pela efetiva solicitação em, no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação.

23.6 Persistindo a recusa da CONTRATADA em se manifestar, por meio de carta redigida em papel timbrado, quanto à notificação recebida, o Gerente do contrato reterá a garantia contratual, se houver.

23.7 Compete ao Gerente do Contrato, quando couber, o acompanhamento e o controle dos prazos de vencimentos das apólices de seguro-garantia ou carta de fiança correspondente às garantias contratuais apresentadas pela CONTRATADA.

23.8 A inobservância do parágrafo anterior poderá ensejar apuração de responsabilidade, caso a perda da garantia contratual resulte em prejuízos para o IVB.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS MEDIDAS DE INTEGRIDADE – LEI ESTADUAL 7.753/2017

24.1 Na execução do presente Contrato é vedado às partes, dentre outras condutas:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

24.2 violação aos itens 24.1 e 24.2 pelos administradores, empregados ou prestadores de serviços da CONTRATADA, a depender da gravidade da infração e dos danos causados ao IVB, acarretará na aplicação das sanções administrativas previstas no contrato, rescisão unilateral e/ou ressarcimento de perdas e danos apurados.

24.3 A comunicação imediata ao IVB de eventual violação aos itens 24.1 e 24.2, acompanhada das medidas tomadas pela CONTRATADA, suficientes para sanar a violação, desde que preservados os negócios do IVB, sua imagem e reputação, serão consideradas como atenuantes para o fim previsto no parágrafo anterior.

24.4 A CONTRATADA se obriga a possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no “conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública”.

24.5 O programa de integridade será obrigatório nos contratos com prazo de vigência igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias cujo valor ultrapasse R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para compras e serviços, ou R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para obras e serviços de engenharia; sendo facultativo nos demais casos.

24.6 A CONTRATADA que não possuir o programa de integridade já implantado deverá constituir-lo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura deste contrato.

24.7 O não atendimento ao disposto no item anterior implicará na aplicação de multa moratória de 0,02%, por dia, incidente sobre o valor do contrato.

24.8 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% do valor do contrato.

24.9 O não cumprimento da exigência durante o período contratual acarretará na impossibilidade da contratação da empresa com a Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro até a sua regular situação.

24.10 O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

24.11 Caberá ao Gerente do Contrato, sem prejuízo de suas demais atribuições, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Estadual 7.753 de 02/10/2017, fiscalizar a aplicabilidade de seus dispositivos.

24.12 As ações e deliberações do Gerente do Contrato não poderão implicar interferência na gestão das empresas nem ingerência de suas competências, devendo ater-se a responsabilidade de aferir a implantação do Programa de Integridade por meio de prova documental emitida pela CONTRATADA.”

24.13 A prática de atos de contra a Administração Pública Estadual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, na forma do Decreto Estadual nº. 46.366/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Todos os originais dos documentos, estudos, fluxogramas, especificações, folhas de cálculos, etc., elaborados pela CONTRATADA serão propriedade do IVB e neles não deverá constar qualquer declaração que limite este direito.

25.2 À CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros qualquer dado, documentação preparada ou recebida para a execução das obras, dar entrevistas faladas ou escritas, salvo com prévia e formal autorização do IVB.

25.3 A CONTRATADA providenciará todos os documentos necessários para que seu pessoal possa executar legalmente os serviços especificados neste contrato.

25.4 O IVB não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que a CONTRATADA, direta ou indiretamente, por si ou seus prepostos, causar a terceiros em virtude da execução das obras/serviços de que cuida este contrato. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será, sempre, a única e exclusiva responsável pelo seu ressarcimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

26.1 O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico do IVB.

26.2 Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 3112/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FORO

27.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, *(preencher)* de *(preencher)* de *(preencher)*.

Pelo IVB:

(preencher)

Autoridade competente

(preencher)

Autoridade Competente

Pela **CONTRATADA**:

Representante

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ – GERCOLIC

A N E X O X V I

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

de Saúde Instituto Vital Brazil			
COMPOSIÇÃO DO BDI			
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
Acórdão TCU 2.622/2013 -Plenário			
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,50%
2	IMPOSTOS E TAXAS	8,65%	
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	SEGURO		0,30%
4	RISCO		1,00%
5	GARANTIA		0,30%
6	DESPESAS FINANCEIRAS		1,00%
7	LUCRO		8,00%
BDI			23,11%

Obs.: A licitante poderá alterar e inserir maior detalhamento a planilha modelo, desde que obedecidos os subgrupos definidos.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ – GERCOLIC

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SISTEMA DE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações

Ref. LICITAÇÃO Nº ____/____ – GERCOLIC

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o regime de contribuição previdenciária patronal adotado, nos termos do que dispõe a Lei federal nº 13.161/2015, é _____ (o licitante deve indicar: **a**) sistema de alíquota de ____% sobre a folha de pagamento da Lei Federal nº 8.212/1991 (ONERADO); ou **b**) regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011 (DESONERADO).

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ – GERCOLIC

A N E X O X V I I I

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro que a empresa _____, representada pelo _____, realizou a visita tomando conhecimento das exigências e dificuldades técnicas dos serviços para execução dos serviços objeto da Licitação – nº ____/____, certificando-se das exigências e dificuldades técnicas dos serviços a serem prestados.

_____, .. de de ____.

RESPONSÁVEL

Ou

RESPONSÁVEL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO VITAL BRAZIL - IVB

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – GERCOLIC

LICITAÇÃO Nº ____/____ – GERCOLIC

A N E X O X I X

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Instituto Vital Brazil
ANEXO E - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL					Referencia: EMOP onerado		
						Data base de Referencia: 02/2021		
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 379.994,72	R\$ 379.994,72	R\$ 379.994,72	R\$ 379.994,72			R\$ 1.519.978,88
2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 45.289,28						R\$ 45.289,28
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.082,65						R\$ 4.082,65
4	TRANSPORTES	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 372.669,33
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 923.198,61
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				R\$ 6.538,35	R\$ 6.538,35		R\$ 13.076,69
7	INJEÇÕES		R\$ 42.458,00					R\$ 42.458,00
8	PARQUES E JARDINS	R\$ 8.175,60						R\$ 8.175,60
9	FUNDAÇÕES	R\$ 126.661,72	R\$ 126.661,72	R\$ 126.661,72				R\$ 379.985,17
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO		R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25		R\$ 1.085.237,01
11	GALPÃO			R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 1.435.925,32
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC						R\$ 1.471,60	R\$ 1.471,60
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 144.628,56
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 224.194,56
	TOTAL PERIODO	R\$ 841.652,48	R\$ 1.097.872,21	R\$ 1.414.395,54	R\$ 1.294.272,16	R\$ 914.277,44	R\$ 637.901,44	R\$ 6.200.371,26

BDI PERIODO	R\$ 194.505,88	R\$ 253.718,26	R\$ 326.866,80	R\$ 299.106,29	R\$ 211.289,51	R\$ 147.419,02	R\$ 1.432.905,76
PERIODO + BDI	R\$ 1.036.158,36	R\$ 1.351.590,47	R\$ 1.741.262,34	R\$ 1.593.378,45	R\$ 1.125.566,95	R\$ 785.320,46	R\$ 7.633.277,02
ACUMULADO	R\$ 1.036.158,36	R\$ 2.387.748,83	R\$ 4.129.011,17	R\$ 5.722.389,61	R\$ 6.847.956,56	R\$ 7.633.277,02	
PERCENTUAL PERIODO	13,57%	17,71%	22,81%	20,87%	14,75%	10,29%	



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 26/08/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21320428** e o código CRC **86BC0547**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Diretoria Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os parâmetros para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64 - VITAL BRASIL - NITERÓI – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Instituto Vital Brazil foi criado em 03 de junho de 1919, em Niterói/RJ. Foi fundado pelo cientista Vital Brazil (1865-1950). No decreto que o oficializou, o laboratório foi nomeado Instituto de Higiene, Soroterapia e Veterinária. No entanto, desde o primeiro dia de funcionamento, os funcionários do Instituto recusaram o nome oficial e batizaram o novo centro como “Instituto Vital Brazil”, nome que permanece até hoje em homenagem ao fundador.

Em 1920, o Instituto Vital Brazil iniciou oficialmente atividades na antiga Olaria Santa Rosa, local aonde se encontra até hoje. Ao redor da ex-Olaria, nasceu o tradicional bairro Vital Brazil, zona sul de Niterói. Neste mesmo ano, Vital Brazil instala em dez cidades do interior do Brasil postos antiofídicos, para facilitar aos interioranos o acesso à informação e a coleta de animais.

A construção da nova sede coincidiu com o momento em que o Instituto Vital Brazil encontrava-se numa próspera fase econômica. Desde o final da década de 30, seus produtos atendiam não apenas o mercado estadual, mas também o nacional e o internacional. O Presidente da República, Getúlio Vargas, favorecia investimentos em indústrias nacionais dirigidas por empresários brasileiros. A construção do prédio foi feita com financiamento do Banco do Brasil e o terreno foi doado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Devido às inúmeras ampliações e adaptações ocorridas no campus do Instituto ao longo dos anos, incorporando grande quantidade de inovações tecnológicas, com a construção e desmobilização de linhas de produção de vacinas e medicamentos, e com a transferência da criação dos animais para a Fazenda IVB em Cachoeiras de Macacu – RJ, as baias ficaram em desuso, necessitando de dar funcionalidade a referida área.

Sendo assim, visando o atendimento da demanda de soros hiperimunes, optou-se pela a construção de nova planta para produção de soros hiperimunes.

O parcelamento do objeto em único item justifica-se sendo a mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica. Pois por consolidar a execução do serviço a partir de uma única empresa vencedora do referido item, gera-se maior eficiência na execução do serviço, diminuindo a incidência de possibilidades de atrasos.

Torna-se imprescindível a necessidade de contratação de empresa especializada para demolição das antigas baias do Instituto Vital Brazil, para dar funcionalidade a referida área com a construção de um novo galpão para implantação das futuras instalações da nova fábrica de soros hiperimunes, visando atender a novas demandas de ampliação e modernização dos Campus, evitando prejudicar as atividades essenciais de saúde pública, como a fabricação e fornecimento de Soros Hiperimunes Antiofídico, Antiescorpiônico, Antiaracnídico e Antirrábico, além da interrupção de boa parte das atividades de desenvolvimento do conhecimento científico do Estado do Rio de Janeiro.

Anexo ao presente termo de referência, encontra-se o projeto basico da área a ser demolida e contruida. (ANEXO F).

3 - INTRODUÇÃO

A necessidade premente de construção de um novo prédio industrial adicional, em uma área interna já disponível e utilizável para tal procedimento, localizada no campus IVB, ocasionou a rápida elaboração de um projeto arquitetônico básico inicial, e uma relação de quantidades de serviços, que serão devidamente complementados por um projeto executivo, de acordo com a legislação em vigor.

O terreno do IVB está localizado nas coordenadas 23K 695155.00 E – 7465633.00 N, e está retratado pela Imagem 1 do relatório fotográfico (ANEXO G), que mostra a área interna já disponível para a construção pretendida, composta pelas antigas baias, pelo depósito de forragem, ferramentas e da estrumeira, e que devem ainda ser demolidos, conforme estipula a relação de serviços.

4 - OBJETO:

ID SIGA	OBJETO	UND DE MEDIDA
92376	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64 - VITAL BRASIL - NITERÓI – RJ	SERVIÇO

5 - SERVIÇOS

Este documento estabelece as condições para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LOCALIZADA NA RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64 - VITAL BRASIL - NITERÓI – RJ, de acordo com os serviços abaixo descritos abaixo:

Serviços Iniciais

Os serviços serão iniciados com a construção das instalações provisórias das obras, conforme atesta a relação de serviços em anexo, em área livre mostrada na lateral esquerda da Imagem 1 (relatório fotográfico – ANEXO G), pois não há espaço adicional livre de interferências para ocupação desta construção, isto em todo o terreno existente, podendo as bancadas construtivas de dobragem de ferros redondos, e a de preparo final das estruturas metálicas, ser instaladas dentro desta mesma área construtiva e devidamente remanejadas durante as obras e, para tanto, os serviços de topografia deverão ser realizados apenas quando todas as demolições estiverem concluídas, e a área disponível já pronta para o início da construção conjunta das fundações e contenções, inclusive com a locação da face interna dos muros principais, ainda a construir, denominados de Muro M 1 e Muro M 2.

A futura obra deverá, então, começar com as demolições de todas as construções ainda existentes no local de trabalho citado, ou seja, na área ocupada das antigas baias, incluindo as paredes de alvenaria parcialmente demolidas, inclusive os prédios coligados próximos e já acima definidos, conforme mostra a Imagem 5 (relatório fotográfico – ANEXO G), e todo o tipo de pavimento existente, nas suas diversas formas, assim como, e como por exemplo, os pavimentos com lajes de placas, aqueles de concreto de cimento e nos pavimentos intertravados com blocos paralelos de rocha gnaissica. Nada será reaproveitado.

Todo o este tipo de entulho lá produzido deverá ser removido para depósitos externos, específicos para tal procedimento, isto é, em depósitos permanentes de rejeitos, não havendo, portanto, espaço no terreno interno do Instituto para tal acomodação, provisória ou não, mesmo com tratamento posterior. Porém, acumulações provisórias internas de materiais descartados, na área de trabalho, serão toleradas, desde que não prejudiquem o futuro desempenho do cronograma de execução das obras que foi acordado, mas deve ser ressaltado que este entulho não tem classificação técnica para depósitos tradicionais, pois é composto por madeira usada, ferros retorcidos, telhas de cerâmica, vidro, solo misturado com argamassa, tijolos de alvenaria com argamassa e etc.

Geologia Local e Fundações

Foram realizadas 3 sondagens manuais expeditas, em cavas abertas, por operários não qualificados para tais serviços mas, mesmo assim, este trabalho obteve o sucesso adequado, pois com 1,20 m de profundidade, após a ruptura manual do pavimento existente, foi encontrada uma espessa camada de aterro, totalmente contaminada com galhos, carvão vegetal e demais antigos restos vegetais e, inclusive, com blocos rocha alterados e partidos, revelando, assim, a necessidade da construção de fundações profundas, na forma de estacas do tipo raiz, com perfurações verticais revestidas e que permitem atingir 10 m de profundidade, pelo menos, tendo em vista o aumento de carga da laje dos pisos do novo Prédio Industrial (5,00 kN/m²), para a mesma área, e também tendo em vista a compartimentação geológica observada, com a vista desarmada, no antigo talude exposto, em frente à encosta superior, ocupada atualmente por residências, conforme mostra Imagem 03 (relatório fotográfico – ANEXO G).

Nesta encosta da Divisa Sudeste, onde foi prevista a construção de um muro atirantado (M 2), com 2 níveis de tirantes, conforme veremos logo a seguir, predomina um aterro de cobertura do talude com 20 graus de inclinação, coberto com gramíneas e espécies vegetais arbustivas, o qual não necessita ser escavado para a implantação das contenções previstas na Relação de Serviços, conforme mostra a Imagem 3 (relatório fotográfico – ANEXO G), já citada, pois logo abaixo surgem os solos residuais jovens e maduros que cobrem rochas extremamente alteradas com visível formação interna (intemperismo) de blocos descoloridos e descascados (friáveis) de forma arredondada, e núcleo interno sólido de rocha sã.

Com esta compartimentação complexa, mas previsível em profundidade, foi possível avaliar o comprimento das estacas raiz em 10,00 m, em média, mais a ancoragem em rocha alterada, mas esta disposição construtiva deverá ser ainda avaliada melhor, justamente com a realização da futura campanha de sondagem, também já prevista, inclusive com a realização de ensaios penetrométricos do tipo SPT e ensaios geotécnicos em solos das amostras retiradas dos furos das sondagens.

A Relação de Serviços prevê a realização de sondagens mistas, mas com um número reduzido de furos, apenas 7, novamente por causa dos prazos envolvidos e ela pode ser iniciada ainda durante a fase de demolições/remoções, desde que haja segurança para tal trabalho.

Na relação apresentada como Planilha de Cálculo das Quantidades de Serviço (ANEXO E) temos a descrição das sondagens nos itens 1.2, 1.9, 1.10 e 1.16, sendo que cada um dos 7 furos foi calculado para uma metragem com o compartilhamento unitário, deduzido da investigação expedita mencionada, de 10,00 m em solo, 2,00 m em alteração e 4,00 m em rocha, sendo tais valores muito dependentes da posição do furo e, como já dito, poderão variar, mas dentro de limites bastante restritos.

Para atender o projeto de estabilização de encostas limítrofes, foi previsto que dois furos deverão ser locados na contenção de 1,50 m, a 2,00 m de altura, ao longo do muro denominado de M 1, e apenas um furo na região do muro M-2, e os outros 4 serão locados para atender o projeto das fundações, sendo que, assim distribuídos, eles irão atender a normalização em vigor para os projetos de contenção de encostas e fundações de prédios.

Estabilidade dos Muros

Na citada Imagem 1 (relatório fotográfico – ANEXO G), foram alocados, de modo sucinto, o traçado linear dos 2 muros previstos para construção e também aquele muro que deve apenas sofrer reparos, e, começando da esquerda para a direita, junto ao fundo (Sul) da primeira carreira de baías, já destelhadas, e conforme mostra a seção transversal no desenho do futuro prédio, naquelas baías de apenas uma entrada, temos o traçado linear do Muro M 1, marcado com linha vermelha, a ser construído em concreto armado, com parede na vertical, e com 1 linha de tirantes, com 25 tirantes no total e sempre sobre uma fundação correspondente de 25 estacas raiz, e devendo ter uma altura de contenção em torno de 1,50 a 2,00 m, com um comprimento aproximado linear de 50,00 m, com compartimentação unitária de tirantes compostos de 10,00 m de solo, 5,00 m em alteração e 5,00 m em rocha, o que estabelece um comprimento total estimado unitário em 20,00 m, isto para cada tirante, e para os 2 primeiros muros, tanto o Muro M 1 como o Muro M 2. Considerar neste cálculo os itens 1.3, 1.11 e 1.12, da Memória de Cálculo.

As estacas raiz, desta primeira contenção, serão em número de 25,00 und. e terão uma profundidade calculada de modo semelhante, com compartimentação de 10,00 m de solo, 2,00 m em alteração e 4,00 m em rocha, o que estabelece um comprimento total estimado em 16,00 m, isto para cada estaca, também para os 2 primeiros muros, tanto o Muro M 1 como o Muro M 2, pois ambos estão em alinhamento, mais ou menos, paralelo à encosta superior. Considerar neste cálculo os itens 1.4, 1.5 e 1.6, da Memória de Cálculo.

Então, para o Muro M 1, temos as seguintes quantidades principais, isto para tirantes de 22 t:

4 a)- Número de Tirantes: 25 und;

4 b)- Comprimento Unitário: 20,00 m;

4 c)- Perfuração HWG em Solo: 25 und x 10,00 m = 250,00 m;

4 d)- Perfuração HWG em Alteração: 25 und x 5,00 m = 125,00 m;

4 e)- Perfuração HWG em Rocha: 25 und x 5,00 m = 125,00 m.

Novamente para o Muro M 1, temos as seguintes quantidades principais, para estacas 6”:

4 f)- Número de Estacas de 6” : 25 und;

4 g)- Comprimento Unitário: 16,00 m;

4 h)- Perfuração 6” em Solo: 25 und x 10,00 m = 250,00 m;

4 i)- Perfuração 6” em Alteração: 25 und x 2,00 m = 50,00 m;

4 j)- Perfuração 6” em Rocha: 25 und x 4,00 m = 100,00 m.

Esta construção linear de contenção foi assim estabelecida para atender os restritos prazos de construção e, principalmente, evitar escavações profundas e demoradas, sobre um antigo aterro que contém blocos de rocha e entulhos diversos, e estes detritos, de uma forma geral, não podem ser retirados sem grandes e demoradas escavações, inclusive com demorada partição manual de blocos enfraquecendo a superfície destes antigos aterros.

Na mesma sequência linear, depois de passar próximo da fundação do antigo Prédio Depósito, já mais próximo da atual divisa do terreno, começará o Muro M 2, marcado com linha verde, mas este terá uma altura maior de 4,00 m, com extensão linear menor 40,00 m, também com parede vertical em concreto armado, sendo provido, portanto, de 2 linhas de tirantes, com 40 unidades, e também com as mesmas estacas na fundação, mas com número total de apenas 20 estacas.

Então, para o Muro M 2, temos as seguintes quantidades principais, isto para tirantes de 22 t:

4 l)- Número de Tirantes: 40 und;

4 m)- Comprimento Unitário: 20,00 m;

4 n)- Perfuração HWG em Solo: 40 und x 10,00 m = 400,00 m;

4 o)- Perfuração HWG em Alteração: 40 und x 5,00 m = 200,00 m;

4 p)- Perfuração HWG em Rocha: 40 und x 5,00 m = 200,00 m.

Novamente para o Muro M 2, temos as seguintes quantidades principais, para estacas 6”:

4 q)- Número de Estacas de 6” : 20 und;

4 r)- Comprimento Unitário: 16,00 m;

4 s)- Perfuração 6” em Solo: 20 und x 10,00 m = 200,00 m;

4 t)- Perfuração 6” em Alteração: 20 und x 2,00 m = 40,00 m;

4 u)- Perfuração 6” em Rocha: 20 und x 4,00 m = 80,00 m.

Este muro deverá conter toda encosta superior ocupada por residências, com tirantes ancorados em rocha pouco alterada, pois esta encosta vem apresentando deslocamentos incompatíveis, trincando ainda mais as antigas paredes de alvenaria de contenção das baias existentes na base, e a consolidação deste talude/encosta representa a segurança final mais importante para a construção do novo prédio a ser construído, e do seu espesso e antigo aterro inferior de fundação.

Marcado com uma linha amarela, e posicionada no alto da Imagem 1 (relatório fotográfico – ANEXO G), está localizado o Muro M 3, único lá existente, em frente à Torre de Celular, localizado após a última carreira de baias simples destelhadas, o qual apresenta um desempenho atual e histórico mais do que satisfatório, visto que foi amparado passivamente na base por uma berm de equilíbrio, formada de blocos de rocha partidos, conforme mostra a Imagem 4 (relatório fotográfico – ANEXO G), mas necessita de alguns reparos simples, tendo sido previsto um rejuntamento geral das pedras estáveis, isto onde for necessário, e colocação das pedras caídas, e para tal serviço poderá ser, inclusive, utilizado concreto simples de C-25 (argamassa e massa), justamente para vedar as grandes aberturas, depois da colocação de drenos curtos adicionais para drenagem interna. Nada impede que sejam utilizados alguns dos tirantes já relacionados acima para construir reforços com placas de concreto armado atirantadas, sempre em locais considerados mais fragilizados.

A função dos 3 muros, além de conter, principalmente, a região do talude/encosta da única e quase pontual linha de divisa, é a de garantir a estabilidade central do antigo aterro antigas baias que lá existiam, sem incorrer nos elevados custos de remoção destes aterros, e depois nos de sua reconstrução, inclusive com aporte de grandes quantidades de solos de jazida apropriada, favorecendo uma autêntica e dispendiosa troca de solos, que não existem para reposição no interior do terreno do Instituto.

Estrutura Metálica e Aferições

Com o final construtivo das obras nas fundações, e antes disto, com o final também das obras de contenção (M 1 e M 2), o levantamento topográfico inicial devera ser verificado, justamente para atestar a exatidão das áreas (mínimas) disponíveis na planta e, assim, comparar com as medidas necessárias perante os valores do projeto arquitetônico inicial, podendo ocorrer adaptações nestes valores, visto que as estruturas verticais de contenção devem, invariavelmente, ser construídas sobre as paredes verticais de geometria irregular dos blocos quadráticos de rocha dos antigos muros de pedra argamassada, isto sem interferir no limite periférico das estacas do Prédio. Adaptações nesta fase intermediária da obra ainda são possíveis e/ou válidas.

Esta disposição construtiva é fundamental para evitar deslocamentos imprevistos em uma encosta classificada como instável, e que apresenta, e já apresentou no passado, deslocamentos sobre a paredes de alvenaria das antigas baias, sendo esta disposição também inerente a segurança necessária dos futuros trabalhos mais demorados de perfuração, que lá serão executados.

Além disso, a referida topografia de ajuste deverá ser repetida na verificação da verticalidade dos pilares metálicos, assim que montados, e também na posição das treliças do telhado, principalmente, pois estas peças metálicas deverão, por imposição do prazo já exíguo, entrarem prontas para levantamento direto, por guindaste, sem necessidade de ajustes válidos, por menos que sejam necessários, para a estabilidade ou verticalidades da estrutura metálica.

As fundações serão também com estacas raiz, com diâmetro de 20" e 350 kN de carga de trabalho, com justificativa já esclarecida no texto anterior, pois este diâmetro maior permite a passagem do interior do aterro com detritos lá existente, sem grandes transtornos, sempre com revestimento parcial na região inicial de aterro, e foram indicadas 76 estacas com 10,00 m em solo (aterro) e 6,00 m em alteração, dando um total médio avaliado em 16,00 m de profundidade, isto para cada estaca. Desta maneira, podemos demonstrar as quantidades de perfuração, para as estacas do Prédio, conforme mostra a nossa relação abaixo especificada e conforme os itens 1.7 e 1.8 da Memória de Cálculo:

5 a)- Número de Estacas de 20": 76 und;

5 b)- Comprimento Unitário: 16,00 m;

5 c)- Perfuração 20" em Solo: 76 und x 10,00 m = 760,00 m;

5 d)- Perfuração 20" em Alteração: 76 und x 6,00 m = 456,00 m.

Com estas 5 relações de serviços de perfuração em geologia já estimada e demonstradas no texto anterior, com apenas duas posições de um mesmo tirante de 220 kN, duas posição de estacas de 6" e uma posição de estacas de 20", e com somatório simples por preço unitário, é possível demonstrar os valores finais atingidos na Memória de Cálculo e depois na Planilha de Serviços (ANEXO E).

É necessária a execução dos serviços de acordo com os projetos e as normas técnicas, isto é, a execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e conforme preconiza a RDC 301/2019 (Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos).

Soluções e conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com o corpo técnico do IVB, cabendo a este a escolha de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

As impressões e cópias destinadas à aprovação e entrega ao IVB (Projetos e correções), inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo IVB.

6 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, SEGURANÇA E DOCUMETAÇÃO TÉCNICA

- Instalações e Equipamentos - É de responsabilidade da contratada as instalações provisórias e indispensáveis para o bom funcionamento do canteiro, garantindo boa execução dos serviços e segurança dos trabalhadores. A contratada deverá fornecer todo o ferramental para sua equipe in loco.
- Segurança do Trabalho – Durante a jornada de trabalho, todos os empregados permanecerão uniformizados, calçados e portando EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) mais adequados a atividade desenvolvida no momento.
- Documentação técnica – A contratada arca com os custos de emissão de ARTs ou RRTs (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, respectivamente. Estes documentos deverão ser emitidos no início das atividades.

7 - SERVIÇOS FINAIS

Limpeza:

Remoção de entulhos e sobras de material, deixando o local completamente livre. As áreas pintadas deverão ser entregues livre de manchas e respingos.

Entrega Final do Serviço:

A entrega total dos serviços será efetuada após um Check-list realizado pela fiscalização e ou comissão fiscalizadora multidisciplinar do Instituto Vital Brazil.

8 - PLANO DE AÇÃO

Para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá elaborar em conjunto com a fiscalização do IVB, um plano detalhado de intervenções, com a antecedência necessária para desocupação, desenergização e remanejamento de atividades, e que gerem o mínimo impacto possível nas atividades do Instituto Vital Brazil.

9 - TURNOS DE TRABALHO

Para pleno atendimento do Cronograma da Contratação, a contratada poderá executar os serviços em dois turnos, inclusive aos finais de semana. Ao surgimento de qualquer imprevisto, a contratada deverá alertar a contratante imediatamente.

10 - MÃO DE OBRA TÉCNICA

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser composta por profissionais devidamente qualificados, habilitados, capacitados, autorizados e/ou ambientados, conforme exigências das Normas Regulamentadoras e deste TERMO DE REFERÊNCIA, abrangendo todos os serviços.

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados, podendo o IVB, motivadamente, exigir a retirada de qualquer pessoa do canteiro de obras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja permanência naquele local será considerada indesejável, bem como promover a substituição do profissional que, a juízo do IVB, não preencher as condições de idoneidade e de capacidade técnico-profissional exigível para o bom desempenho de suas atividades.

11 - ENTREGA DOS SERVIÇOS

a) O encerramento do contrato se configura com a formalização, pelo IVB, de aceite em todos os documentos relacionados ao Projeto As Built e com a apresentação dos documentos do Projeto Legal.

b) Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos serviços;

12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) *Apresentar documentação através de Atestado (s), Certidão (ões) de capacidade técnica(s) ou Contrato(s) de fornecimento que comprove(m) que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente, para órgãos públicos da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, materiais de natureza idêntica ou similares do presente termo compatíveis em características e com a(s) quantidade(s) mínima(s) limitada(s) a 50% (cinquenta por cento), do objeto.*

Relevância técnico-operacional:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO (ACO USI-SAC / CORTEN)

2	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE ATÉ 170T
3	TIRANTE PROTENDIDO PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T, DIAMETRO DE 32MM

Para a comprovação da quantidade mínima prevista, será admitido o somatório de atestados.

b) A contratada deverá apresentar certidão de registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. Se a empresa for de outro Estado da Federação, somente será exigido o visto de CREA-RJ ou CAU- RJ, na assinatura do contrato, caso sagre-se vencedor do certame.

c) A contratada deverá comprovar possuir, na data do certame, profissional ou profissionais de nível superior, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de características e prazos semelhantes, averbada pelo CREA ou CAU, acompanhadas pelas respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esses Conselhos, que comprovem ter os profissionais executados os referidos serviços, limitada essa exigência às parcelas de maior relevância.

Relevância técnico-profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO (ACO USI-SAC / CORTEN)
2	EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE ATÉ 170T
3	EXECUÇÃO DE TIRANTE PROTENDIDO PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T, DIAMETRO DE 32MM

d) A comprovação de que os detentores das ARTs / RRTs são vinculados à empresa, se dará através de cópias das fichas de registro de empregados, das certidões de registro no CREA ou CAU, de contratos particulares de prestação de serviços, contrato de trabalho por prazo determinado ou por outros instrumentos que comprovem a existência de um liame entre a empresa e o profissional qualificado, em prazo compatível com a duração do prazo de execução do objeto.

e) A contratada deverá ser apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

f) O(s) Atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o IVB possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

13 - VISITAS TÉCNICA

A empresa poderá realizar visita técnica no local onde será executado o objeto, através de seu representante, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e na apresentação das propostas.

No ato da visita técnica, o representante deverá comprovar que detém os poderes necessários para atuar em nome da empresa, mediante apresentação dos documentos de identificação e do estatuto ou contrato social da licitante ou instrumento público ou particular de procuração.

A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada até 01 (um) dia útil, antes da data da abertura da sessão do certame, mediante agendamento prévio. O responsável pelo agendamento da visita técnica serão os colaboradores do IVB: André Batista/Arq.; ou Rony Silva/Eng.; através do telefone (21) 2711-9223, Ramal 174.

O representante de uma empresa não poderá realizar visita técnica para outros.

A empresa que realizar a visita técnica receberá, através do seu representante, Atestado de Comparecimento na Visita Técnica emitido pelo IVB, não lhe sendo concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução (**ANEXO B**).

Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, o Atestado de Comparecimento na Visita Técnica deverá ser substituído, pela Declaração de Conhecimento Pleno do local de execução do objeto (Anexo do Termo de Referência), não lhe sendo concedido o direito de reclamações e pleitos futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução (**ANEXO C**).

14 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de início dos serviços.

Período de execução do serviço: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de início dos serviços.

Período de Garantia dos Serviços: Garantia dos serviços pelo prazo legal e estabelecido pelas normas legais, de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil em vigor.

Local de prestação de serviço: Na Rua Maestro José Botelho 64, Vital Brazil, Niteroi – RJ (Sede do IVB).

Horários da prestação de serviço: Para o cumprimento do prazo de execução das obras e serviços poderão ser estabelecidos 02 (dois) turnos de trabalho (manhã-tarde e tarde-noite), com possibilidade de trabalho nos sábados, domingos e feriados, sempre com a presença de um encarregado em cada turno.

Telefone e e-mail para agendamento: Telefone: (21) 2711-9223, ramal 174/189. E-mail: rony.projetos@gmail.com;

15 - DAS ROTINAS DE APROVAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) A FISCALIZAÇÃO verificará a execução do serviço, atestando ou não a conclusão e qualidade dos mesmos.
- b) Os serviços executados deverão integrar o Relatório Mensal, entregue pela CONTRATADA junto com a medição mensal dos serviços.
- c) Não haverá acréscimo de valores por serviços. O serviço não previsto pelo contratado, sendo executado sem a autorização da CONTRATANTE, isenta a CONTRATANTE de remunerar os serviços não autorizados pela fiscalização.
- d) Os valores decorrentes das Ordens de Serviços finalizadas e aprovadas pela Fiscalização serão faturados mensalmente, mediante apresentação planilha de medição de serviços e Nota Fiscal específica.
- f) O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito ou por meio de Software de Gerenciamento, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, que será atestado pela Fiscalização.

DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes para que seja configurado o recebimento definitivo.

Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO/ MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes da planilha de obras em anexo (**ANEXO E**) serão pagos através de medições mensais dos serviços realmente executados.

A Contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço de início dos serviços, como uma das condições para emissão medição.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço real dos serviços, devendo estar de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo neste Termo de Referência. As medições serão feitas pela fiscalização, observados os critérios de qualidade.

Caberá à fiscalização o levantamento dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições, com a identificação dos locais da sua realização.

Para fins de medição dos serviços constantes no item ADMINISTRAÇÃO LOCAL, será cobrado na proporção do desenvolvimento dos serviços.

O IVB tem um prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, para entregar ao Contratado o cálculo de medição, para fins de faturamento.

Ao final dos serviços será retido 10% (dez por cento) do valor total do contrato até que sejam concluídas todas as exigências pertinentes.

17 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

A metodologia de avaliação será de acordo com os seguintes parâmetros: Atendimento integral das exigências do Termo de Referência, do relatório técnico em anexo e Contrato; Qualidade do serviço prestado; Pontualidade na execução do serviço.

18 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão, a fiscalização e a execução encontram-se descritas de forma exemplificativa nas obrigações da Contratada e serão exercidas em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

19 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇO:

Para fins de critério de julgamento das propostas, o resultado final será o resultado da soma dos itens da planilha apresentada pelas proponentes, sagrando-se vencedor o que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação do presente objeto.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos valores unitários e ao total obtido na planilha EMOP.

Deverá ser previsto a inclusão de todos os encargos fiscais e tributários previstos na legislação vigente.

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contendo a informação que a LICITANTE visitou o local da obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes e descritas ou caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar a Declaração de Conhecimento Pleno do local de execução do objeto contratado.

A proposta deverá ser acompanhada da planilha orçamentária anexa preenchida pelo LICITANTE contendo as quantidades, unidades e preços unitários, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade os valores informados.

20 - GARANTIA

Será exigida prestação de garantia contratual pela CONTRATADA, em valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato.

O prazo previsto para a apresentação da garantia poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

O não recolhimento da garantia no prazo estabelecido neste item caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas no Contrato.

As demais regras sobre a garantia exigida constam no Contrato.

21 - SUBCONTRATAÇÃO:

O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, desde que haja prévia aprovação pela CONTRATANTE, em conformidade com a previsão do art. 78 c/c §1º, § 2º e seus incisos I, II, da Lei nº 13.303/16.

A subcontratação deve ser tratada como exceção. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante – ACÓRDÃO TCU - 3776/2017.

A subcontratação, embora permitida contratualmente, não pode ser feita de forma total, mas apenas parcial - ACÓRDÃO TCU - 5807/2011.

Atendendo ao ACÓRDÃO TCU - 1941/2006, o LIMITE MÁXIMO admissível para a subcontratação, nos serviços de Manutenção Predial do IVB, será de 30 % (trinta por cento), relativos ao valor total do contrato. Mormente nos serviços onde haja necessidade do emprego de mão de obra especializada e que estejam fora dos quadros de funcionários/profissionais da CONTRATADA, tais como forro modulado, esquadrias, mobiliários, impermeabilizações específicas e outros serviços que requeira expertise claramente não dominada pela CONTRATADA.

A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao vencedor.

É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento administrativo do qual se originou a contratação;

As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem pessoal e diretamente as obrigações a eles imputadas.

Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos por profissionais autônomos ou por empresas contratadas passam a ser propriedade do IVB, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.

22 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

Será anexada aos autos no momento que antecede a autorização do ordenador de despesas, e terá caráter sigiloso, conforme disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 13.303/2016.

23 - PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro dos serviços (que será elaborado e entregue no início do contrato pela EMPRESA CONTRATADA) através de medição mensal cujo valor será creditado diretamente em conta corrente da CONTRATADA em até 15 (quinze), aceite dos serviços medidos e apresentação da nota.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço real dos serviços, devendo estar de acordo com o cronograma da obra. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade.

O Instituto Vital Brazil tem um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a medição, para entregar a CONTRATADA o cálculo de medição, para fins de faturamento.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada junto ao Banco Bradesco – Banco Oficial do Estado do Rio de Janeiro– RJ (Decreto nº 43.181/2011).

O pagamento será realizado mensalmente de forma parcelada, conforme o cronograma de execução apresentado pela contratada.

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável pela coordenação e execução dos serviços apresentados em projeto e memoriais descritivos.

Todos os Projetos e execuções deverão ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto Arquitetônico, bem como as determinações e orientações do corpo técnico do IVB no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

A Contratada indicará um Coordenador (engenheiro civil ou arquiteto) para o desenvolvimento das atividades como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica descrita no objeto, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

A coordenação das atividades técnicas deve ser feita em função das demandas apresentadas.

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto *As Builts*, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A Contratada deverá organizar e responsabilizar-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços, de acordo com as orientações fornecidas pelo IVB.

As alterações de projeto devem ser claramente identificadas e devem ser mantidos registros para garantir a sua rastreabilidade.

Somente os documentos de projeto verificados e validados com a participação do cliente (contratante) devem ser liberados para execução.

Quando os requisitos para os projetos forem alterados, a empresa de projeto deve assegurar que os documentos pertinentes são complementados e que todo o pessoal envolvido no desenvolvimento do projeto seja orientado quanto aos requisitos alterados.

Deverão ocorrer reuniões regulares, no mínimo mensalmente, de alinhamento entre as equipes da contratada (não só do coordenador, mas dos projetistas das diversas áreas, se for necessário ou solicitado pelo IVB) e contratante, para o acompanhamento do andamento dos projetos e esclarecimentos de dúvidas

Todas as visitas necessárias ao local de desenvolvimento do projeto, a Órgãos Públicos para aprovações, entrevistas ou outros, também terão os custos na responsabilidade da contratada.

O desenvolvimento de todas as etapas da obra é de responsabilidade da Contratada.

A contratada deverá entregar a contratante no início da prestação do serviço, o cronograma físico-financeiro.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à Contratada os documentos, as informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução da presente contratação;

Exercer a fiscalização do Contrato;

Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

26 - DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES:

A Matriz de Riscos será apresentada através do **ANEXO A** deste Termo de Referência, que deverá fazer parte integrante do Contrato e definirá os riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

27 - ANEXOS

ANEXO A - MATRIZ DE RISCOS

ANEXO B - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DO OBJETO

ANEXO D - AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE OBRA

ANEXO E - MEMORIA ORCAMENTO BDI

ANEXO F - PROJETO BASICO GALPAO

ANEXO G - RELATORIO FOTOGRAFICO

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: Rony Adriano da Silva; Engenheiro Civil; Crea-RJ: 1995102653;

Telefone e e-mail para agendamento: Telefone: (21) 2711-9223, ramal 174/189. E-mail: engenharia@vitalbrazil.rj.gov.br;

Termo de Referência aprovado por: Antonio Jose R Sobrinho (ID 5117133-3)

Niterói, 06 agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rony Adriano da Silva, Controlador**, em 06/08/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 06/08/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20638064** e o código CRC **FFAE0ECF**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO A - MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS					
DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O CONTRATO deve prever que nesses casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, e que poderá contratar seguro.
Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro.
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Exigência de demonstrativos financeiros da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

	caixa, impossibilitando a continuidade dos serviços.				CONTRATADA, exigência de capital social mínimo compatível com o valor estimado para a contratação.
Atraso na prestação do serviço	Atraso na prestação de serviço pela CONTRATADA	CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Profissionais qualificados, fiscalização e notificação pelo Fiscal de Contrato e sanções contratuais.
Custos trabalhistas	Todos os custos trabalhistas, bem como custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado.	CONTRATADA	ALTA	ALTA	Fiscalização adequada do Contrato e cumprimento das obrigações trabalhistas. Assistência jurídica.
Reclamação de terceiros	Prejuízos causados pela CONTRATADA, em razão dos serviços prestados.	CONTRATADA	BAIXO	MUITO BAIXA	O Contrato deverá prever que as multas por irregularidade deverão ser arcadas pela CONTRATADA.
Rescisão do Contrato	Rescisão contratual por	CONTRATANTE/ CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

	consenso entre as partes.				
Rescisão do Contrato por decisão judicial	Rescisão contratual por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATANTE	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato e no Termo de Referência.
RISCOS AMBIENTAIS					
Impacto ambiental e custos ambientais por multas e ações civis	Custos de multas ou ações civis públicas pela não adoção de procedimentos adequados à proteção do meio ambiente	CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXA	O Contrato prevê obrigação da CONTRATADA em adotar procedimentos visando a proteção do meio ambiente, tais como: campanhas preventivas/educativas aos seus funcionários e práticas rotineiras na empresa e junto a força de trabalho.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO B – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência Processo Administrativo ____/____.

Data da Visita: ____/____/____

CNPJ da Empresa:

Nome da Empresa:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal (*), participou de Visita Técnica nas dependências do INSTITUTO VITAL BRAZIL, na cidade de Niterói - RJ, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do processo administrativo, conforme previsto no Projeto Básico.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da contratação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante do INSTITUTO VITAL BRAZIL:

Nome: _____

MATRÍCULA/ID: _____

Assinatura: _____

(*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____.

DECLARAÇÃO

A empresa_____, CNPJ n.º_____, sediada_____
(*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº____, expedida pelo(a)____e do CPF
nº_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, e para fins do disposto no item que disciplina a VISITA TÉCNICA, que está
plenamente ciente:

I. das condições em que se encontram o objeto da contratação, bem como
suas características e peculiaridades.

II. e de acordo de que não lhe será concedido o direito de reclamações e pleitos
futuros, alegando desconhecimentos sobre o local de execução.

III. do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
informações para firmá-la.

, _____de_____de 2021.

Representante Legal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**ANEXO D – AUTORIZAÇÃO PARA
INICIO DE OBRA**

O _____, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a iniciar os serviços de
execução de obra por empreitada global (material e mão de obra), para demolição das
antigas baias do Instituto Vital Brazil, localizada na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital
Brasil - Niterói – RJ, tudo conforme especificações técnicas do projeto básico, do
memorial descritivo, das planilhas de quantitativos e orçamentária e do cronograma
físico-financeiro, num prazo de até ____ dias, a contar do recebimento desta, licitação na
modalidade _____ nº ____ e contrato nº ____ cujo prazo para execução é de no máximo
____ dias a contar do recebimento da autorização para o início da obra.

Niterói, ____ de ____ de ____.

ID XXXXX

Recebi em ____/____/____

Nome:

CPF:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado					
			Data base de Referencia: 02/2021					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
1.1	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	EMOP	M3	323,50	R\$ 19,12	R\$	6.185,32
1.2	01.002.0008-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	70,00	R\$ 200,48	R\$	14.033,60
1.3	01.002.0028-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	650,00	R\$ 154,22	R\$	100.243,00
1.4	01.002.0041-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	450,00	R\$ 149,80	R\$	67.410,00
1.5	01.002.0065-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	90,00	R\$ 210,16	R\$	18.914,40
1.6	01.002.0080-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ROCHA SA, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	180,00	R\$ 448,97	R\$	80.814,60
1.7	I.E	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 20", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	760,00	R\$ 380,22	R\$	288.967,20
1.8	I.E	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO 20", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	456,00	R\$ 510,63	R\$	232.847,28
1.9	01.004.0005-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO HWG(100MM), INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	14,00	R\$ 534,56	R\$	7.483,84



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado					
			Data base de Referencia: 02/2021					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
1.10	01.004.0016-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	28,00	R\$ 1.001,63	R\$	28.045,64
1.11	01.004.0025-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00	R\$ 397,65	R\$	129.236,25
1.12	01.004.0043-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00	R\$ 752,05	R\$	244.416,25
1.13	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	EMOP	M2	3.000,00	R\$ 9,70	R\$	29.100,00
1.14	01.005.0007-0	ROCADO A FOICE E MACHADO EM MATA DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOCAO	EMOP	M2	200,00	R\$ 1,93	R\$	386,00
1.15	01.005.0022-0	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES,COM PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 1,50M	EMOP	M3	200,00	R\$ 80,80	R\$	16.160,00
1.16	01.009.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	EMOP	UN	1,00	R\$ 9.978,10	R\$	9.978,10
1.17	01.016.0067-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS,EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA.ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	EMOP	M2	3.000,00	R\$ 4,74	R\$	14.220,00
1.18	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	EMOP	KM	200,00	R\$ 6,21	R\$	1.242,00
1.19	01.050.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 121,59	R\$	170.226,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado			
					Data base de Referencia: 02/2021			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
1.20	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	EMOP	UN	2,00	R\$ 1.522,70	R\$	3.045,40
1.21	01.050.0622-0	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	880,00	R\$ 64,80	R\$	57.024,00
2	CANTEIRO DE OBRA							
2.1	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	50,00	R\$ 436,37	R\$	21.818,50
2.2	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	EMOP	M2	220,00	R\$ 36,22	R\$	7.968,40
2.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXMES	12,00	R\$ 532,57	R\$	6.390,84



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado					
			Data base de Referencia: 02/2021					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
2.4	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	EMOP	UNXMES	6,00	R\$ 607,44	R\$	3.644,64
2.5	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	EMOP	UN	1,00	R\$ 3.355,15	R\$	3.355,15
2.6	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	EMOP	UN	1,00	R\$ 1.733,15	R\$	1.733,15
2.7	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,00	R\$ 189,30	R\$	378,60
3	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	46,20	R\$ 54,94	R\$	2.538,23
3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	EMOP	M3	15,25	R\$ 101,30	R\$	1.544,42
4	TRANSPORTES							
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	EMOP	tonxKM	299.742,77	R\$ 1,13	R\$	338.709,32



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado					
			Data base de Referencia: 02/2021					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
4.2	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	EMOP	T	5.994,86	R\$ 1,05	R\$	6.294,61
4.3	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXKM	320,00	R\$ 22,92	R\$	7.334,40
4.4	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	EMOP	UN	16,00	R\$ 63,00	R\$	1.008,00
4.5	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	EMOP	T	450,00	R\$ 42,94	R\$	19.323,00
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.1	05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PARTE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	EMOP	M3	3.330,48	R\$ 24,24	R\$	80.730,91
5.2	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	2.100,00	R\$ 101,15	R\$	212.415,00
5.3	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	EMOP	M3	41,90	R\$ 305,99	R\$	12.822,20
5.4	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 32,78	R\$	45.892,00
5.5	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	EMOP	M3	61,45	R\$ 37,97	R\$	2.333,26
5.6	05.002.0030-0	DEMOLICAO DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,UTILIZANDO QUEDA DE MACO DE 750KG,ADAPTADO A UMA ESCAVADEIRA DE 0,78M3	EMOP	M3	420,00	R\$ 32,30	R\$	13.566,00
5.7	05.005.0001-1	ANDAIME DE MADEIRA DE 1,00M,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	EMOP	M3	1.560,00	R\$ 28,11	R\$	43.851,60



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado					
			Data base de Referencia: 02/2021					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
5.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,00M,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	520,00	R\$ 2,99	R\$	1.554,80
5.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	520,00	R\$ 0,53	R\$	275,60
5.10	05.028.0001-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/40,COM COMPRIMENTO DE 0,80M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00	R\$ 12,27	R\$	4.368,12
5.11	05.028.0002-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO,TIPO K-12/39,COM COMPRIMENTO DE 1,60M,PARA PERFURATRIZ PNEUMATICA	EMOP	H	356,00	R\$ 16,02	R\$	5.703,12
5.12	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 25,64	R\$	33.844,80
5.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00	R\$ 29,98	R\$	79.147,20
5.14	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 187,77	R\$	247.856,40
5.15	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 36,07	R\$	47.612,40
5.16	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00	R\$ 36,07	R\$	47.612,40
5.17	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00	R\$ 16,52	R\$	43.612,80
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES							
6.1	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 300MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	110,00	R\$ 49,44	R\$	5.438,40
6.2	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	EMOP	UN	11,00	R\$ 694,39	R\$	7.638,29
7	INJEÇÕES							
7.1	ET 75.05.0206 (A)	Injecao de calda de cimento, admitindo uma producao media bruta de 2 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50Kg.	SCO	saco	650,00	R\$ 65,32	R\$	42.458,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado			
					Data base de Referencia: 02/2021			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
8	PARQUES E JARDINS							
8.1	09.005.0054-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	20,00	R\$ 408,78	R\$	8.175,60
9	FUNDAÇÕES							
9.1	10.003.0025-0	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T,INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	720,00	R\$ 66,70	R\$	48.024,00
9.2	10.012.0150-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 4" A 6" DE DIAMETRO	EMOP	UN	45,00	R\$ 141,85	R\$	6.383,25
9.3	I.E	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE 170T,INJECAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM RESISTENCIA DE 20MPA,CONFORME ABNT NBR 6122,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	1.216,00	R\$ 248,34	R\$	301.981,44
9.4	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	EMOP	UN	76,00	R\$ 310,48	R\$	23.596,48
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO							
10.1	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	EMOP	M3	383,50	R\$ 2.109,16	R\$	808.862,86
10.2	11.047.0015-0	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA,BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO,EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,PORCAS E CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INJECAO	EMOP	M	1.300,00	R\$ 149,25	R\$	194.025,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado			
					Data base de Referencia: 02/2021			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
10.3	11.047.0016-0	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE),PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PLACA,ANEL DE ANGULO,PORCAS,CONTRAPORCAS,LUVAS,ETC,PINTURA E PROTECAO DA CABECA,EXCLUSIVE PERFURACAO E INJECAO	EMOP	UN	65,00	R\$ 1.266,91	R\$	82.349,15
11	GALPÃO							
11.1	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAI,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO,INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM	EMOP	KG	34.000,00	R\$ 20,68	R\$	703.120,00
11.2	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELCAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAQ DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 157,21	R\$	220.094,00
11.3	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	1.400,00	R\$ 142,07	R\$	198.898,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado			
					Data base de Referencia: 02/2021			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
11.4	16.005.0025-0	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M	180,00	R\$ 84,22	R\$	15.159,60
11.5	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	EMOP	H	534,00	R\$ 419,18	R\$	223.842,12
11.6	12.005.0110-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	1.080,00	R\$ 69,27	R\$	74.811,60
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC							
12.1	15.036.0047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	65,00	R\$ 22,64	R\$	1.471,60
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.							
13.1	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,NA POTENCIA DE 145/125KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00	R\$ 135,42	R\$	144.628,56
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS							
14.1	19.001.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,EXCLUSIVE DEPRECIACAO,SEGURO E MOTORISTA	EMOP	H	356,00	R\$ 79,90	R\$	28.444,40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - PLANILHA DE PREÇOS

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			Referencia: EMOP onerado			
					Data base de Referencia: 02/2021			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
14.2	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.068,00	R\$ 76,80	R\$	82.022,40
14.3	19.005.0037-2	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO,CONSUMO DE AR 38,8L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 1.100,IMP/MIN,EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	H	1.068,00	R\$ 1,00	R\$	1.068,00
14.4	19.005.0038-2	PERFURATRIZ DE 26KG DE PESO(PARA USO SUBTERRANEO),CONSUMO DE AR 63L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 38,IMP/S,COMPRIMENTO DE 71CM,DIAMETRO DO PISTAO DE 70MM,EXCLUSIVE OPERADOR,BROCA E MANGUEIRA	EMOP	H	356,00	R\$ 4,76	R\$	1.694,56
14.5	19.011.0004-2	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE 400PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00	R\$ 103,90	R\$	110.965,20
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 6.200.371,26	
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 1.432.905,80	
VALOR TOTAL:							R\$ 7.633.277,06	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
1.1	01.001.0150-0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	EMOP	M3	323,50
Descrição				Total (m3)	
Volume total de concreto				323,50	
1.2	01.002.0008-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	70,00
Profundidade média em solo por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
10,00				7	
TOTAL (m)				70,00	
1.3	01.002.0028-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	650,00
Comprimento médio dos tirantes em solo (m)				Qtde. tirantes	
10,00				65	
TOTAL (m)				650,00	
1.4	01.002.0041-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	450,00
Profundidade média das estacas de 6" em solo (m)				Qtde. estacas	
10,00				45,00	
TOTAL (m)				450,00	
1.5	01.002.0065-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	90,00
Profundidade média das estacas de 6" em alteração de rocha (m)				Qtde. estacas	
2,00				45,00	
TOTAL (m)				90,00	
1.6	01.002.0080-0	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ROCHA Sã, DIÂMETRO 6", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	180,00
Profundidade média das estacas de 6" em rocha sã (m)				Qtde. estacas	
4,00				45,00	
TOTAL (m)				180,00	
1.7	I.E	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 20", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	760,00
Profundidade média das estacas de 20" em solo (m)				Qtde. estacas	
10,00				76,00	
TOTAL (m)				760,00	
1.8	I.E	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO 20", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	456,00
Profundidade média das estacas de 20" em alteração de rocha (m)				Qtde. estacas	
6,00				76,00	
TOTAL (m)				456,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1.9	01.004.0005-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	14,00
Profundidade média em alteração de rocha por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
2,00				7	
TOTAL (m)				14,00	
1.10	01.004.0016-0	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	28,00
Profundidade média em rocha sã por furo de sondagem (m)				Qtde. furos	
4,00				7	
TOTAL (m)				28,00	
1.11	01.004.0025-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ALTERACAO DE ROCHA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00
Comprimento médio dos tirantes em alteração de rocha (m)				Qtde. tirantes	
5,00				65	
TOTAL (m)				325,00	
1.12	01.004.0043-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE,EM ROCHA SA,DIAMETRO HWG(100MM),INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	EMOP	M	325,00
Comprimento médio dos tirantes em rocha sã (m)				Qtde. tirantes	
5,00				65	
TOTAL (m)				325,00	
1.13	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	EMOP	M2	3.000,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área total, incluindo contenções e adjacências				100,00	30,00
ÁREA TOTAL (m2)				3000,00	
1.14	01.005.0007-0	ROCADO A FOICE E MACHADO EM MATA DE PEQUENO PORTE E QUEIMA DOS RESIDUOS SEM DESTOCAMENTO OU REMOCAO	EMOP	M2	200,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Área de contenção (parcial)				40,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				200,00	
1.15	01.005.0022-0	SUAVIZACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES,COM PEQUENO DESMATAMENTO E ALTURA MEDIA DE 1,50M	EMOP	M3	200,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Área de contenção (parcial)				40,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)				200,00	
1.16	01.009.0050-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA,COM TRANSPORTE ATE 50KM	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Mob e desmob equipe e equipamentos de sondagem				1,00	
1.17	01.016.0067-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS,EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA.ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	EMOP	M2	3.000,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área total, incluindo contenções e adjacências				100,00	30,00
ÁREA TOTAL (m2)				3000,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
1.18	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	EMOP	KM	200,00
DESCRIÇÃO				Qtde.	Dist. (km)
Itinerário Angra dos Reis x Rio de Janeiro				1,00	200,00
1.19	01.050.0232-0	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE ACO,COM AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE 501 ATE 5.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	EMOP	M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Área do galpão e contenções				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)					1400,00
1.20	01.050.0300-0	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESENHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDOPELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	EMOP	UN	2,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Relatório final de obra				2,00	
1.21	01.050.0622-0	MAO-DE-OBRA DE PROJETISTA CADISTA SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	880,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Projetista Cadista Senior				220,00	4,00
2	CANTEIRO DE OBRA				
2.1	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	EMOP	M2	50,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Barracão de obra				10,00	5,00
ÁREA TOTAL (m2)					50,00
2.2	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	EMOP	M2	220,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Tapume de obra				100,00	2,20
ÁREA TOTAL (m2)					220,00
2.3	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXMES	12,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Meses
Container escritório de obra (padrão)				2,00	6,00
2.4	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	EMOP	UNXMES	6,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Meses



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
Container sanitário (padrão)				1,00	6,00
2.5	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Instalações provisórias de água e esgoto para canteiro de obras				1,00	
2.6	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETTRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	EMOP	UN	1,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Instalações provisórias de energia elétrica para canteiro de obras				1,00	
2.7	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	2,00
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Altura (m)
Placa de identificação de obra				2,00	1,00
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1❖ CATEGORIA (A)(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	EMOP	M3	46,20
DESCRIÇÃO				Comp (m)	Largura (m)
Escavação manual de vala/cava com altura de 0,6m				110,00	0,70
3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	EMOP	M3	15,25
DESCRIÇÃO				Vol. esc. (m3)	% reaterro
Reaterro de vala/cava com pó de pedra				46,20	33,00%
4	TRANSPORTES				
4.1	04.005.0123-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	EMOP	tonxKM	299.742,77
DESCRIÇÃO				Peso total (t)	Dist. (km)
Transporte de carga de qualquer natureza em caminhão de 8ton				5994,86	50,00
4.2	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	EMOP	T	5.994,86
DESCRIÇÃO				Vol total (m3)	Peso esp. (t/m3)
Carga e descarga mecanizada utilizando caminhão de 8ton				3330,48	1,80
4.3	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	EMOP	UNXKM	320,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Dist. (km)
Transporte de container				4,00	80,00
4.4	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	EMOP	UN	16,00
DESCRIÇÃO				Unidade	Oper. p/ unid.
Carga e descarga de container				4,00	4,00
4.5	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	EMOP	T	450,00
DESCRIÇÃO				Peso total (t)	
Carga e descarga de equipamentos pesados, em carretas				450,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	05.001.0086-0	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PARTE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	EMOP	M3	3.330,48
DESCRIÇÃO				Volume (m3)	Empolamento
Remoção de terra ou entulho				2561,9	1,30
5.2	05.001.0024-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M3	2.100,00
DESCRIÇÃO				Áreae (m2)	Altura (m)
Demolição manual de alvenaria				1400,0	1,50
5.3	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	EMOP	M3	41,90
DESCRIÇÃO				Áreae (m2)	Altura (m)
Castelo d'água				1,5	15,00
Pilares (98 unidades)				0,09	2,20
VOLUME TOTAL (m3)					41,90
5.4	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	EMOP	M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comp. (m)	Largura (m)
Remoção de cobertura em telhas coloniais				70,00	20,00
5.5	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	EMOP	M3	61,45
DESCRIÇÃO				Vol. escavado	Vol. reaterro
Transporte horizontal de material de 1ª categoria				46,20	15,25
5.6	05.002.0030-0	DEMOLICAO DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,UTILIZANDO QUEDA DE MACO DE 750KG,ADAPTADO A UMA ESCAVADEIRA DE 0,78M3	EMOP	M3	420,00
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Espessura (m)
Demolição de pisos ou pavimentos em concreto simples				1400,00	0,30
5.7	05.005.0001-1	ANDAIME DE MADEIRA DE 1,00M,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	EMOP	M3	1.560,00
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Prof. (m)
Muro de contenção 1				150,00	4,00
Muro de contenção 2				240,00	4,00
VOLUME TOTAL (m3)					1560,00
5.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1,00M,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	EMOP	M2	520,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Prof. (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				50,00	4,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	4,00
ÁREA TOTAL (m2)					520,00
5.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	520,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Prof. (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				50,00	4,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	4,00
ÁREA TOTAL (m2)					520,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
5.10	05.028.0001-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO, TIPO K-12/40, COM COMPRIMENTO DE 0,80M, PARA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Aluguel de broca de metal K-12/40 para perfuratriz pneumática				178,00	2,00
5.11	05.028.0002-0	ALUGUEL PRODUTIVO DE BROCA DE METAL DURO, TIPO K-12/39, COM COMPRIMENTO DE 1,60M, PARA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	EMOP	H	356,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Aluguel de broca de metal K-12/39 para perfuratriz pneumática				178,00	2,00
5.12	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de apontador				220,00	6,00
5.13	05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de feitor/encarregado (x2)				440,00	6,00
5.14	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de engenheiro ou arquiteto senior				220,00	6,00
5.15	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de técnico de segurança do trabalho				220,00	6,00
5.16	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	1.320,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de técnico de edificações				220,00	6,00
5.17	05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	EMOP	H	2.640,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Mão de obra de vigia (x2)				440,00	6,00
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				
6.1	06.003.0010-0	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIÂMETRO INTERNO DE 300MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	110,00
DESCRIÇÃO				Comp. (m)	
Calha meio-tubo circular de concreto vibrado 300mm				110,00	
6.2	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	EMOP	UN	11,00
DESCRIÇÃO				Comp. calha (m)	Espaçamento (m)
Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto para águas pluviais				110,00	10,00
7	INJEÇÕES				
7.1	ET 75.05.0206 (A)	Injeção de calda de cimento, admitindo uma produção média bruta de 2 sacos/h, inclusive fornecimento dos materiais, medido por saco de 50Kg.	SCO	saco	650,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	Comp. Médio (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes) - 0,5 sc/m				25,00	20,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes) - 0,5 sc/m				40,00	20,00
QTDE TOTAL (sc)					650,00
8	PARQUES E JARDINS				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
8.1	09.005.0054-0	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	EMOP	UN	20,00
DESCRIÇÃO				Unidade	
Corte de árvores de médio porte com equipamento mecânico				20,00	
9	FUNDAÇÕES				
9.1	10.003.0025-0	ESTACA RAZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 35T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	720,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	Prof. Média (m)
Estacas Muro de contenção 1				25,00	16,00
Estacas Muro de contenção 2				20,00	16,00
TOTAL (m)					720,00
9.2	10.012.0150-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAZ DE 4" A 6" DE DIAMETRO	EMOP	UN	45,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	
Estacas Muro de contenção 1				25,00	
Estacas Muro de contenção 2				20,00	
TOTAL (UNID)					45,00
9.3	I.E	ESTACA RAZ COM DIAMETRO DE 20" PARA CARGA DE 170T,INJECÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM RESISTENCIA DE 20MPA,CONFORME ABNT NBR 6122,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	EMOP	M	1.216,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	Prof. Média (m)
Estacas Galpão				76,00	16,00
9.4	10.012.0160-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	EMOP	UN	76,00
DESCRIÇÃO				Qtde estacas	
Estacas Galpão				76,00	
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO				
10.1	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS		M3	383,50
DESCRIÇÃO				Área (m2)	Altura/espess.(m)
Muro de contenção 1				100,00	0,25
Muro de contenção 2				200,00	0,25
Piso galpão				1400,00	0,20
Blocos de fundação galpão (38 unid)				1,50	0,50
VOLUME TOTAL (m3)					383,50
10.2	11.047.0015-0	TIRANTE PROTENDIDO,PARA CARGA DE TRABALHO ATE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA,BAINHA,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO E COLOCACAO NO FURO,EXCLUSIVE LUVAS,PLACAS,PORCAS E CONTRAPORCAS,ETC,PERFURACAO E INJECAO		M	1.300,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	Comp. Médio (m)
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				25,00	20,00
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	20,00
TOTAL (m)					1300,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
10.3	11.047.0016-0	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE),PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T,DIAMETRO DE 32MM,INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PLACA,ANEL DE ANGULO,PORCAS,CONTRAPORCAS,LUVAS,ETC,PINTURA E PROTECAO DA CABECA,EXCLUSIVE PERFURACAO E INECAO		UN	65,00
DESCRIÇÃO				Qtde Tirantes	
Muro de contenção 1 (1 linha de tirantes)				25,00	
Muro de contenção 2 (2 linhas de tirantes)				40,00	
TOTAL (UNID)					65,00
11	GALPÃO				
11.1	11.016.0030-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC,CORTEN),PARA TORRES DE ELEVADORES,ESCADAS,VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS,COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H",CANTONEIRAS E CHAPAS,UNIFICADAS COM ELETRODO,INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI-FERRUGEM.FORNECIMENTO E MONTAGEM		KG	34.000,00
DESCRIÇÃO				Peso total (kg)	
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para galpão				34000,00	
11.2	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAIO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM		M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)
Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura de galpão				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)					1400,00
11.3	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M2	1.400,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)
Fornecimento e colocação de cobertura em telha térmica para galpão				70,00	20,00
ÁREA TOTAL (m2)					1400,00
11.4	16.005.0025-0	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO		M	180,00
DESCRIÇÃO				Comprim. (m)	Largura (m)
Fornecimento e colocação de calha de galvalume				70,00	20,00
PERÍMETRO (m)					180,00
11.5	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR		H	534,00
DESCRIÇÃO				Horas/Mês	Meses
Guindaste 15t para montagem da estrutura do galpão				178,00	3,00
11.6	12.005.0110-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL		M2	1.080,00
DESCRIÇÃO				Perímetro (m)	Altura (m)
Alvenaria de fechamento externo do galpão				180,00	6,00
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC				
12.1	15.036.0047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	EMOP	M	65,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - MEMORIA DE CALCULO

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTDE TOTAL
		DESCRIÇÃO		Área muros (m2)	Espaçamento (m2)
		Tubo de PVC 75mm para drenagem (1 m por dreno)		260,00	4,00
		TOTAL (m)			65,00
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.				
13.1	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,NA POTENCIA DE 145/125KVA (INTERMITENTE/CONTINUA),EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00
		DESCRIÇÃO		Horas/Mês	Meses
		Gerador de energia trifásico com potência de até 145KVA		178,00	6,00
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				
14.1	19.001.0004-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,5T,EXCLUSIVE DEPRECIACAO,SEGURO E MOTORISTA	EMOP	H	356,00
		DESCRIÇÃO		Horas/Mês	Meses
		Caminhão toco com capacidade de 7,5ton		178,00	2,00
14.2	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	EMOP	H	1.068,00
		DESCRIÇÃO		Horas/Mês	Meses
		Camionete tipo pick-up para apoio em obra		178,00	6,00
14.3	19.005.0037-2	ROMPEDOR PNEUMATICO DE 32,6KG DE PESO,CONSUMO DE AR 38,8L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 1.100,IMP/MIN,EXCLUSIVE OPERADOR,PONTEIRA E MANGUEIRA	EMOP	H	1.068,00
		DESCRIÇÃO		Horas/Mês	Meses
		Rompedor pneumático de 32,6kg		178,00	6,00
14.4	19.005.0038-2	PERFURATRIZ DE 26KG DE PESO(PARA USO SUBTERRANEO),CONSUMO DE AR 63L/S,FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 38,IMP/S,COMPRIMENTO DE 71CM,DIAMETRO DO PISTAO DE 70MM,EXCLUSIVE OPERADOR,BROCA E MANGUEIRA	EMOP	H	356,00
		DESCRIÇÃO		Horas/Mês	Meses
		Perfuratriz de 26kg		178,00	2,00
14.5	19.011.0004-2	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE 400PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	EMOP	H	1.068,00
		DESCRIÇÃO		Horas/Mês	Meses
		Compressor de ar 400PCM		178,00	6,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

ANEXO E - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL	Referencia: EMOP onerado						
		Data base de Referencia: 02/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 379.994,72	R\$ 379.994,72	R\$ 379.994,72	R\$ 379.994,72			R\$ 1.519.978,88
2	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 45.289,28						R\$ 45.289,28
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.082,65						R\$ 4.082,65
4	TRANSPORTES	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 62.111,56	R\$ 372.669,33
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 153.866,44	R\$ 923.198,61
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				R\$ 6.538,35	R\$ 6.538,35		R\$ 13.076,69
7	INJEÇÕES		R\$ 42.458,00					R\$ 42.458,00
8	PARQUES E JARDINS	R\$ 8.175,60						R\$ 8.175,60
9	FUNDAÇÕES	R\$ 126.661,72	R\$ 126.661,72	R\$ 126.661,72				R\$ 379.985,17
10	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO		R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25	R\$ 271.309,25		R\$ 1.085.237,01
11	GALPÃO			R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 358.981,33	R\$ 1.435.925,32
12	INST ELE, HIS, SAN, MEC						R\$ 1.471,60	R\$ 1.471,60
13	AP. HID, AS, ELE, MEC E ESP.	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 24.104,76	R\$ 144.628,56
14	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 37.365,76	R\$ 224.194,56
	TOTAL PERIODO	R\$ 841.652,48	R\$ 1.097.872,21	R\$ 1.414.395,54	R\$ 1.294.272,16	R\$ 914.277,44	R\$ 637.901,44	R\$ 6.200.371,26
	BDI PERIODO	R\$ 194.505,88	R\$ 253.718,26	R\$ 326.866,80	R\$ 299.106,29	R\$ 211.289,51	R\$ 147.419,02	R\$ 1.432.905,76
	PERIODO + BDI	R\$ 1.036.158,36	R\$ 1.351.590,47	R\$ 1.741.262,34	R\$ 1.593.378,45	R\$ 1.125.566,95	R\$ 785.320,46	R\$ 7.633.277,02
	ACUMULADO	R\$ 1.036.158,36	R\$ 2.387.748,83	R\$ 4.129.011,17	R\$ 5.722.389,61	R\$ 6.847.956,56	R\$ 7.633.277,02	
	PERCENTUAL PERIODO	13,57%	17,71%	22,81%	20,87%	14,75%	10,29%	

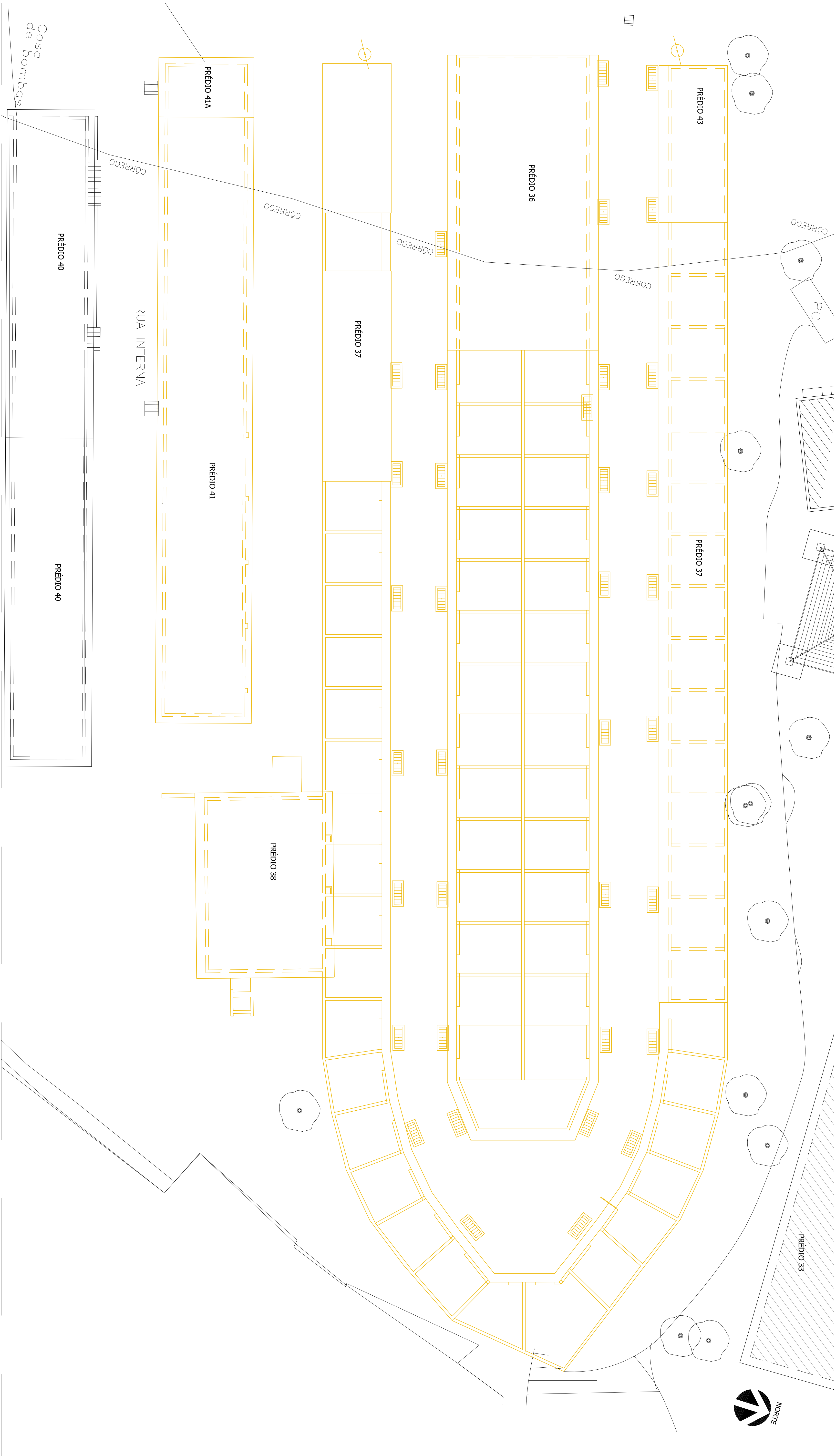


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

COMPOSIÇÃO DO BDI

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR AS FUTURAS INSTALAÇÕES
DA NOVA FABRICA DE SOROS HIPERIMUNES NA AREA DAS ANTIGAS
BAIAS DO INSTITUTO VITAL BRAZIL
Acórdão TCU 2.622/2013 -Plenário

1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,50%
2	IMPOSTOS E TAXAS	8,65%	
2.1	ISS	5,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
3	SEGURO		0,30%
4	RISCO		1,00%
5	GARANTIA		0,30%
6	DESPESAS FINANCEIRAS		1,00%
7	LUCRO		8,00%
BDI			23,11%



01 PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO
Esc. 1/1000

LEGENDA:

INDICAÇÃO DAS DEMOLIÇÕES E RETRAÍDAIS

VISTA SUPERIOR DA ÁREA DAS ANTIGAS BAIAS.

ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GALPÃO INDUSTRIAL - **CASAS PRÓXIMAS DA DIVISA.**

IMAGEM : 01 – BAIAS ANTIGAS DETALHADAS E DEMAIS CONSTRUÇÕES ATIVAS.



VISTA LOCAL DA ÁREA DAS ANTIGAS BAIAS.

TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GALPÃO INDUSTRIAL COM DEPENDÊNCIAS PRÓXIMAS.

IMAGEM : 02 – MURO M 1 NA BASE – MURO ATIRANTADO COM 1 LINHA DE TIRANTES.



LOCAL DA DIVISA SUDOESTE – ENCOSTA COM DESLOCAMENTOS.
MUROS ANTIGOS ROMPIDOS E TALUDE EM MOVIMENTO DE RASTEJO.
IMAGEM : 03 – MURO M 2 NA BASE – MURO ATIRANTADO COM 2 LINHAS TIRANTES.



MURO DE PEDRA ARGAMASSADA ESTÁVEL.

MUROS ENCOSTA DE JUSANTE ESTÁVEL SEM DESLOCAMENTOS.

IMAGEM : 04 – REJUNTAR MURO 3 EXISTENTE – RESTAURAR ALVENARIA DE BLOCOS DE ROCHA.



VISTA LOCAL DAS BAIAS DEMOLIDAS

MUROS ANTIGOS DE PEDRA ARGAMASSADA COM RUPTURAS LOCALIZADAS (FUTURO MURO M 1).

IMAGEM : 05 – DEMOLIÇÃO DAS BAIAS E DO PAVIMENTO.

